



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXX - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2018

Nº 5.138



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

PORTARIA SGG Nº 062, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da extrema necessidade de serviço, o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, assegurando-lhes o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e aos servidores.

SERVIDOR	CPF	Nº FUNCIONAL	NO PERIODO	PERÍODO AQUISITIVO
ALEX TORRES DOS SANTOS	019.413.001-03 9011156078-4	11217499-1	01/06/2018 a 30/06/2018	2016/2017
LEONARDO VIEIRA DA CONCEICAO FONTES	785.781.081-91	879670-6	25/05/2018 a 23/06/2018 006	2017/2018
KATRINE LIMA DE JESUS GUEDES	995.827.911-87	11142650-2	01/06/2018 a 30/06/2018	2017/2018
ROSILENE DOS REIS	884.464.841-53	1000985-2	01/06/2018 a 30/06/2018	2014/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROLF COSTA VIDAL

Secretário-Geral de Governo e Articulação Política - Respondendo

SUMÁRIO

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	1
CASA MILITAR	1
POLÍCIA MILITAR	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	7
SECRETARIA DA FAZENDA	11
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	15
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	15
SECRETARIA DA SAÚDE	16
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	19
ADAPEC	20
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	23
AGETO	23
DETRAN	23
NATURATINS	29
RURALTINS	30
UNITINS	32
DEFENSORIA PÚBLICA	33
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	36
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	49

CASA MILITAR

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2016/09070/0000022

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Aditamento de Contrato

CONTRATO: Nº 004/2016

CONTRATANTE: CASA MILITAR

CONTRATADA: BRASILCARD ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES LTDA

OBJETO: Prorrogação do referido Contrato pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor do contrato a saber é de R\$ 223.680,50 (duzentos e vinte e três mil seiscientos e oitenta reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.1100.2196.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento tem sua vigência a partir do dia 06/06/2018, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

DATA/ASSINATURA: 05/06/2018

SIGNATÁRIOS: - CEL QOPM JULIO MANOEL DA SILVA NETO - Secretário-Chefe da Casa Militar

- ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIAS - Representante da Contratada

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 278/2018-SAMP/DGP

Republicada para correção

Promove Praça Policial Militar pelo critério de Invalidez Permanente e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o art. 85, inciso VII, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e arts. 28, 55 e 56 da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando o Cumprimento da Decisão Judicial proferida no Mandado de Segurança nº 0008113-18.2016.827.2729 da 3ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas - TO, após acurada análise dos dispositivos legais que trata da matéria, Promove o Policial Militar pelo critério de Invalidez Permanente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, pelo critério de Invalidez Permanente, com data retroativa de 05 de fevereiro de 2015, à graduação de 3º SARGENTO, na referência "J", no Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, o seguinte Policial Militar, a saber:

GRADUAÇÃO	RG	NOME	MAT.
CB QPPM	04.773/3	CLEITON PAIVA DE ARAÚJO	797677

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 19 de junho de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMTO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 737/2018/GASEC, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

AMILTON ALVES RODRIGUES, número funcional 11584084/1, CPF nº 015.133.085-99, do cargo de Técnico em Defesa Social, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 19 de abril de 2018, com base no que consta do processo nº 2018/17010/000713.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 741 - EX, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

SILVANA LIMA DA COSTA PITOL, número funcional 954175/1, CPF nº 842.762.233-34, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde, da Secretaria da Saúde, a partir de 22 de maio de 2018, com base no que consta do processo nº 2018/30550/004012.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 745/2018/GASEC, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para o Departamento Estadual de Trânsito,

RAIMUNDA PEREIRA LIMA, Administrador, número funcional 11152249/1, CPF 256.312.762-91, oriunda da Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração



MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

PORTARIA Nº 748/2018/GASEC, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

JOANA DARC DE OLIVEIRA, número funcional 663983/2, CPF 548.309.581-20, Assistente Administrativo/FCA-9, para responder pela Gerência de Consignação em Folha de Pagamento, desta Pasta, em substituição ao titular CARLOS EDUARDO FERREIRA SOBRAL, número funcional 811868/1, no período de suas férias de 11/06/2018 a 01/07/2018.

Palmas - TO, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 749, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0010880-97.2018.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER somente para efeitos funcionais, evolução funcional vertical para o "Padrão III", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 1º/03/2014, ao servidor público, AUDIFACIS SANTOS BRITO, Número Funcional 899516/2, Papioscopista, CPF nº 801.570.501-06, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 751/2018/GASEC, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, com sua respectiva suplente, para atestar e, na condição de interlocutor, fiscalizar a execução do contrato, prestação dos serviços, conforme objeto do contrato:

TITULAR		MATRÍCULA	
Titular: Onildo Mendes Brito		Matrícula: 594833-2	
Suplente: Thais Ferreira de Brito		Matrícula: 899863-1	
CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADO	OBJETO
01/2018	2017/23000/003657	Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Sitpalmas - Seturb.	Fornecimento de Vale Transporte para servidores.

Art. 2º As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas à servidora suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular, cumprindo-lhes:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;
- II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;
- III - receber e apresentar relatórios;
- IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e corresponde ao contrato e a proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder à verificação de todas as condições préestabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

X - diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhe as disposições das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 752/2018/GASEC, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor JOSE RODRIGUES DE CARVALHO FILHO, CPF 335.778.461-00, número funcional 422979/3, Assistente Administrativo, desta Pasta, prevista para o período de 18/06/2018 a 17/07/2018, referente ao período aquisitivo de 1º/08/2015 a 31/07/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Palmas -TO, aos 20 dias do mês de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.977/2018

PROCESSO Nº: 2018/31000/002392
INTERESSADO(A): HÉLIO SANTANA ARAÚJO
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 866572/1
CPF: 775.130.291-72
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Unidade de Regime Semiaberto
MUNICÍPIO: Palmas

Com base nos documentos constantes dos autos e nos termos do art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 73, da Lei nº 1.654, de 06 de janeiro de 2006, CONCEDO Licença para Atividade Política ao(à) requerente, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 07.07.2018 a 06.10.2018.

Gabinete do Secretário da Administração, Palmas, 18 de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.978/2018

PROCESSO Nº: 2018/30550/003736
INTERESSADO(A): JOCICLEIA CHAVES DIAS RODRIGUES
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Pesquisador Docente em Saúde Pública
NÚMERO FUNCIONAL: 11154985/1
CPF: 649.920.391-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Gerência de Educação Permanente, Ciência e Inovação
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 22 de maio de 2018, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Jocicleia Chaves Dias Rodrigues, por meio do Despacho nº 2.592, de 24 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.121, de 28 de maio de 2018, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.980/2018

PROCESSO Nº: 2018/27000/005153
INTERESSADO(A): JAMES AGUIAR ARAÚJO
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 843778/2
CPF: 758.559.841-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Guilherme Dourado
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 104, inciso III, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor James Aguiar Araújo, Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito(a) para exercício do cargo de Secretário de Políticas Sindicais do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins - SINTET, no período de 11.06.2018 a 30.06.2021, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.982/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/30550/004016
INTERESSADO(A): MARIA GLÓRIA DE SOUZA CHAVES POSSAPP
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Fonoaudiólogo
NÚMERO FUNCIONAL: 1048481/1
CPF: 935.555.631-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 04 de junho de 2018, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Maria Glória de Souza Chaves Possapp, por meio do Despacho nº 2.591, de 30 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.879, de 1º de junho de 2017, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.983/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/30550/004015
INTERESSADO(A): ROSANA GLEICY PAIVA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Biomédico
NÚMERO FUNCIONAL: 572795/2
CPF: 464.355.571-87
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão da Hemorrede
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 28 de maio de 2018, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Rosana Gleicy Paiva, por meio do Despacho nº 6.823, de 22 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 5.019, de 27 de dezembro de 2017, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.012/2018

PROCESSO Nº: 2018/32470/000222
INTERESSADO(A): ROMILDO SANTOS BARBOSA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1017535/1
CPF: 899.918.181-20
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Ciretran III
MUNICÍPIO: Gurupi

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 21 de maio de 2018, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Romildo Santos Barbosa, por meio do Despacho nº 5.109, de 29 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.965, de 03 de outubro de 2017, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.013/2018

PROCESSO Nº: 2018/34490/000015
INTERESSADO(A): AILTON EMILIANO DOS REIS
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Extensão Rural
NÚMERO FUNCIONAL: 995669/1
CPF: 880.670.091-04
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Taguatinga

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º de junho de 2018, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Ailton Emiliano dos Reis, por meio do Despacho nº 1.913, de 06 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.353, de 10 de abril de 2015, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.026/2018

PROCESSO Nº: 2018/27000/004621
INTERESSADO(A): RAIMUNDA GUIMARÃES ARAÚJO
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 857248/3
CPF: 767.879.821-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação
MUNICÍPIO: Guaraí
REGIONAL: Guaraí

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Raimunda Guimarães Araújo, 06 (seis) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 1º09.1984 a 31.08.1989 e de 1º09.1989 a 31.08.1994, para gozo no interstício de 1º08.2018 a 31.01.2019, em conformidade com o art. 77 da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 3º (terceiro) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no art. 212 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.027/2018

PROCESSO Nº: 2018/27000/004829
INTERESSADO(A): DANÚZIA ALVES DALAT
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 552188/1
CPF: 441.359.551-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio José Alves de Assis
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Danúzia Alves Dalat, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 17.01.1994 a 16.01.1999, para gozo no interstício de 1º08.2018 a 31.10.2018, em conformidade com o art. 77 da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no art. 212 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.028/2018

PROCESSO Nº: 2018/27000/005260
 INTERESSADO(A): MARIA GORETH QUEIROZ
 ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 358293/2
 CPF: 283.135.773-04
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: APAE - Escola Especial Raios de Luz - Convênio
 MUNICÍPIO: Araguaína
 REGIONAL: Araguaína

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Maria Goreth Queiroz, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 13.01.1994 a 12.01.1999, para gozo no interstício de 1º08.2018 a 31.10.2018, em conformidade com o art. 77 da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no art. 212 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

O tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho firmado em 1º de agosto de 1993, não foi computado em virtude de sua nulidade.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.029/2018

PROCESSO Nº: 2018/27000/004182
 INTERESSADO(A): MARIA SEBASTIANA PEREIRA JORGE
 ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 673009/1
 CPF: 560.623.621-49
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: APAE - Escola Especial Estrela da Esperança - Convênio
 MUNICÍPIO: Guaraí
 REGIONAL: Guaraí

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Maria Sebastiana Pereira Jorge, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 20.01.1994 a 19.01.1999, para gozo no interstício de 1º08.2018 a 31.10.2018, em conformidade com o art. 77 da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no art. 212 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.030/2018

PROCESSO Nº: 2018/27000/005143
 INTERESSADO(A): ANTONIA ROSANGELA PEREIRA ARAÚJO
 ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 424599/2
 CPF: 336.347.933-68
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual José Luiz Siqueira
 MUNICÍPIO: Wanderlândia
 REGIONAL: Araguaína

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Antonia Rosangela Pereira Araújo, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 13.02.1989 a 12.02.1994, para gozo no interstício de 1º08.2018 a 31.10.2018, em conformidade com o art. 77 da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.031/2018

PROCESSO Nº: 2018/27000/005051
 INTERESSADO(A): NÚBIA DA SILVEIRA PRADO
 ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 610899/2
 CPF: 497.683.601-00
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Augusto dos Anjos
 MUNICÍPIO: Palmas
 REGIONAL: Palmas

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Núbia da Silveira Prado, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 16.07.1992 a 15.07.1997, para gozo no interstício de 1º08.2018 a 31.10.2018, em conformidade com o art. 77 da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no art. 212 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

O tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho firmado em 1º de abril de 1992, não foi computado em virtude de sua nulidade.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.032/2018

PROCESSO Nº: 2018/27000/005262
 INTERESSADO(A): SANDRA MAR RODRIGUES TAUHATA
 ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 296858/2
 CPF: 231.391.701-06
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: APAE - Escola Especial Raios de Luz - Convênio
 MUNICÍPIO: Araguaína
 REGIONAL: Araguaína

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Sandra Mar Rodrigues Tauhata, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 1º02.1990 a 31.01.1995, para gozo no interstício de 1º08.2018 a 31.10.2018, em conformidade com o art. 77 da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no art. 212 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.033/2018

PROCESSO Nº: 2018/27000/004625
INTERESSADO(A): FRANCILDA MARTINS DOS SANTOS SILVA
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 436887/1
CPF: 347.359.413-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Especial Integração de Palmas - Convênio
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Francilda Martins dos Santos Silva, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 14.07.1992 a 13.07.1997, para gozo no interstício de 1º08.2018 a 31.10.2018, em conformidade com o art. 77 da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no art. 212 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.034/2018

PROCESSO Nº: 2018/27000/005289
INTERESSADO(A): ANITA DOS SANTOS MARTINS NEVES
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 650629/2
CPF: 533.992.931-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Professor Silvândira Sousa Lima
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Anita dos Santos Martins Neves, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 1º08.1989 a 31.07.1994, para gozo no interstício de 1º08.2018 a 31.10.2018, em conformidade com o art. 77 da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no art. 212 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.035/2018

PROCESSO Nº: 2018/27000/004839
INTERESSADO(A): ALCILENE CALDEIRA DA SILVA SOUSA
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 762602/2
CPF: 625.440.551-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Amâncio de Moraes
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, nos termos da alínea "a", inciso IV, art. 78, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo INDEFERIR a pretensão da servidora Alcilene Caldeira da Silva Sousa, em virtude de ter se afastado do cargo, por tempo superior a 90 (noventa) dias, com Licença para Tratamento da Própria Saúde, ficando, em consequência, impedido o 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 1º02.1993 a 31.01.1998.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em virtude de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no art. 212 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

O tempo de serviço, decorrente do contrato de trabalho firmado em 03 de fevereiro de 1992, não foi computado em virtude de sua nulidade.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.036/2018

PROCESSO Nº: 2018/27000/004835
INTERESSADO(A): LEILA MARIA OLIVEIRA MENDES
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Assistente, Nível A
NÚMERO FUNCIONAL: 375667/1
CPF: 297.963.691-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Especial Integração de Palmas - Convênio
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Leila Maria Oliveira Mendes, em virtude de ter completado o período aquisitivo referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no art. 212 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.037/2018

PROCESSO Nº: 2018/30550/003877
INTERESSADO(A): EDITH DA COSTA RODRIGUES
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 461638/2
CPF: 368.998.951-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Arraias
MUNICÍPIO: Arraias

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA/SECIJU/GABSEC Nº 470/2018
PROCESSO Nº 2018.17010.00039

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente a partir da data de assinatura do Contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
080, 081, 082/2018	2018/17010/00039	Contratação de empresa para aquisição de carimbos e borrachas para atender a demanda da Secretaria de Cidadania e Justiça	Silva Pereira Carlos Matrícula nº 11202092-4	Zuila Martins dos Santos Matrícula nº 11620005-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Secretaria de Cidadania e Justiça sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à área técnica competente para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar, se for o caso, sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Palmas/TO, 19 de junho de 2018.

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Edith da Costa Rodrigues, em virtude de ter completado o período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no art. 212 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

O tempo de serviço, decorrente do contrato de trabalho firmado em 1º de julho de 1992, não foi computado em virtude de sua nulidade.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.038/2018

PROCESSO Nº: 2018/34490/000031
INTERESSADO(A): ALISSON ALMEIDA ROLIM
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Técnico em Extensão Rural
NÚMERO FUNCIONAL: 1017764/2
CPF: 900.442.741-49
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Apoio
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 104, inciso IV, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Alisson Almeida Rolim, Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito(a) para exercício do cargo de Diretor de Assuntos Regionais da Região Centro Sul (Porto Nacional), do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE, no período de 04.06.2018 a 31.05.2022, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.039/2018

PROCESSO Nº: 2018/27000/005127
INTERESSADO(A): MARIA CORACI BARBOSA CESAR
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 457118/2
CPF: 363.924.483-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral São Francisco de Assis
MUNICÍPIO: Axixá do Tocantins
REGIONAL: Araguatins

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Maria Coraci Barbosa Cesar, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1994 a 31.01.1999, para gozo no interstício de 1º08.2018 a 31.10.2018, em conformidade com o art. 77 da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no art. 212 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

**PORTARIA/SECIJU/GABSEC Nº 471/2018
PROCESSO Nº 2017.17010.00766**

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente a partir da data de assinatura do Contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
068/2018	2017/17010/00766	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação e instalação (mecânica, hidráulica e elétrica) na casa de máquinas da piscina do Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas (CASE).	Elton Raimundo de Moura Matrícula nº 11602015-1	Valdir Rocha Costa Matrícula nº 11196190-3

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Secretaria de Cidadania e Justiça sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à área técnica competente para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar, se for o caso, sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Palmas/TO, 19 de junho de 2018.

Heber Luis Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA/SECIJUS/TO Nº 472, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA destinada a apurar a responsabilidade por parte dos(as) servidores(as) Matrículas nº 11579676-1, 11578734-1, 11621370-1, 11577851-1 e 11577673-1, quanto a denúncia de suposta prática de maus tratos as reeducandas da Unidade Prisional Feminina de Palmas-TO.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando o Despacho, encaminhado por Napociane Pereira Póvoa, Presidente do Conselho Penitenciário solicitando que sejam adotadas as providências cabíveis quanto à abertura de Processo Disciplinar/Sindicância;

Considerando o Relatório de Inspeção, encaminhado à esta pasta, através do Procedimento Nº 001/2018, em que contém informações quanto aos fatos ocorridos na referida Unidade Prisional Feminina de Palmas-TO.

Considerando que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, bem como os princípios gerais do direito relativos ao contraditório e ampla defesa; complexidade das ações de inteligência e as demandas reprimidas do Sistema Penitenciário do Tocantins;

Considerando que a Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007, prevê que a responsabilidade do servidor por falta ou irregularidade praticada no exercício do cargo, será apurada também por Sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA para apurar a responsabilidade por parte dos(as) servidores(as) Matrículas sob o nº 11579676-1, 11578734-1, 11621370-1, 11577851-1 e 11577673-1.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no art. 3º funcionará no feito a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme art. 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

Héber Luis Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA/SECIJUS/TO Nº 473, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA destinada a apurar a responsabilidade por parte do servidor matrícula nº 11581905-1, quanto a denúncia de atos de violência e ameaças constantes aos detentos da Cadeia Pública de Natividade.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando os termos do OFÍCIO/NAPED/DPETO nº 659/2018/SSPP, recebido em 08 de junho de 2018, encaminhado pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins, solicitando que sejam adotadas as providências cabíveis quanto à abertura de Processo Disciplinar/Sindicância;

Considerando a fundamentação contida no bojo do Ofício supra, no qual vem acompanhado de termo de declaração, cartas escritas por detentos, bem como imagens fotográficas de pretensa agressão contra os ergastulados.

Considerando que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, bem como os princípios gerais do direito relativos ao contraditório e ampla defesa; complexidade das ações de inteligência e as demandas reprimidas do Sistema Penitenciário do Tocantins;

Considerando que a Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007, prevê que a responsabilidade do servidor por falta ou irregularidade praticada no exercício do cargo, será apurada também por Sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA para apurar a responsabilidade por parte do servidor Matrícula sob o nº 11581905-1.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no art. 3º funcionará no feito a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme art. 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

Heber Luis Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 86/2018

PROCESSO: 2018/17010/000403
CONTRATO: 86/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: A Eficaz Comércio e Prestação de Serviços Gráficos LTDA EPP
OBJETO: O contrato tem por objeto a Aquisição de capas para abertura de Processo Administrativo.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
VALOR ANUAL TOTAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
FIRMADO EM: 15/06/2018
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1164.4286.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 02406666666
SIGNATÁRIOS: Heber Luis Fidelis Fernandes pela contratante, Cleuza Suriano Neto e Gildene Gomes de Lima Ferreira, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 87/2018

PROCESSO: 2018/17010/000403
CONTRATO: 87/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: Gráfica e Editora Capital LTDA - ME
OBJETO: O contrato tem por objeto a aquisição de ligas elásticas branca para Processo Administrativo.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
VALOR ANUAL TOTAL: R\$ 1.015,00 (hum mil e quinze reais).
FIRMADO EM: 20/06/2018
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1164.4286.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 02406666666
SIGNATÁRIOS: Heber Luis Fidelis Fernandes pela contratante, Luis Carlos Alves de Oliveira e Edmar Carlos Alves de Oliveira, pela contratada.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 61/2018

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no art. 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no art. 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 19 de junho de 2018.

WALTER NUNES VIANA JUNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	17.001.002.17-0051044	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	05.423.963/0011-93
2.	17.001.010.14-0012084	ARMAZÉM PARAÍBA	06.862.627-0111-72
3.	17.001.002.17-0065497	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91
4.	17.001.004.17-0066757	BRASIL TELECOM S/A	76.535.764/0325-09
5.	17.001.010.14-0012084	BRITANIA ELETRODOMÉSTICOS LTDA	76.492.270/0001-57
6.	17.001.003.17-0044795	CLARO S/A (MATRIZ)	40.432.544/0001-47
7.	17.001.002.17-0050464	CLINICA DE OLHOS YANO LTDA - EPP	13.665.485/0001-84
8.	17.001.002.16-0030007	CONSÓRCIO NACIONAL HONDA	45.441.789/0001-54
9.	17.001.004.17-0076232	ENERGISA TOCANTINS DIST. DE ENERGIA S/A	25.086.034.0001-71
10.	17.001.002.15-0038618	INFOSOLO INFORMÁTICA S.A.	10.213.834/0003-09
11.	17.001.002.16-0025116	MARISA LOJAS S.A.	61.189.288/0332-73
12.	17.001.002.16-0005379	POSTO DU FIGUEIREDO EIRELI-ME	03.394.756/0001-50
13.	17.001.002.17-0066450	REGINEIA GOMES DE CARVALHO SANTOS ME	02.378.576/0001-12

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 62/2018

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no art. 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no art. 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 19 de junho de 2018.

WALTER NUNES VIANA JUNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	17.001.002.16-0023297	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	05.423.963/0011-93
2.	17.001.004.17-0056043	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	05.423.963/0011-93
3.	17.001.006.16-0039659	BANCO BMG S/A	61.186.680/0001-74
4.	17.001.002.14-0009719	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
5.	17.001.006.15-0021509	BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A	33.885.724/0001-19
6.	17.001.004.17-0060610	BRASIL TELECOM S/A	76.535.764/0325-09
7.	17.001.002.17-0083722	GENI BELINO - EIRELI	22.055.614/0001-03
8.	17.001.007.14-0043792	NAIDES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	97.483.770/0001-74
9.	17.001.002.15-0006289	SONY MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA.	04.667.337/0001-08
10.	17.001.002.15-0006289	ZOO VAREJO DIGITAL LTDA	09.055.134/0003-46
11.	17.001.002.16-0029402	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	17.197.385/0001-21
12.	17.001.002.16-0041075	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	17.197.385/0001-21

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 63/2018

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no art. 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no art. 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 19 de junho de 2018.

WALTER NUNES VIANA JUNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	17.001.002.18-0012182	COF. SUPERMERCADOS LTDA	27.883.819/0001-09
2.	17.001.002.18-0004882	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/3459-42
3.	17.001.002.17-0069049	JEHOVAH WOLNEY ARAUJO CIA LTDA	01.455.872/0004-50
4.	17.001.002.18-0002226	HOSPITALIA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	10.704.623/0001-07
5.	17.001.002.18-0001790	D. E. FELIX DA SILVA EIRELI-ME	24.067.830/0001-02
6.	17.001.002.18-0001294	S M B MAIA E CIA LTDA - ME	14.401.124/0001-93
7.	17.001.002.17-0079938	FIRMINO COMERCIO DE GAS EIRELI - EPP	06.633.132/0001-86
8.	17.001.002.17-0079741	VIAÇÃO MONTES BELOS	01.803.824/0002-24
9.	17.001.002.18-0001313	MC DOS SANTOS SUPERMERCADO - ME	14.179.130/0001-48
10.	17.001.002.18-0014443	REAL EXPRESSO LTDA	25.634.551/0067-64
11.	17.001.002.15-0015803	LILICA & TIGOR	08.138.167/0001-98
12.	17.001.002.17-0079402	ZAIDEN E LACERDA COMERCIO DE CALÇALDOS LTDA	20.446.938/0001-47
13.	17.001.002.17-0075273	JOACI C DE CARVALHO	03.618.194/0001-81
14.	17.001.002.17-0076136	SUPERMERCADO DEUSDARA LTDA - ME	11.441.517/0001-32

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

F.A. Nº 17.001.004.18-0018859

CONSUMIDOR: EDILIA GAMA PIMENTEL (CPF: 04929932114)
FORNECEDOR: MARAJÓ TRANSPORTES (CNPJ: 01.017.201/0005-98).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II e III, e 105, do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (RÁPIDO MARAJÓ LTDA - 01.017.201/0005-98) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por EDILIA GAMA PIMENTEL, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.18-0018859, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito na Av. Goiás, 1485, CEP: 77410030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 18 de junho de 2018.

Chefe do Núcleo Regional de Gurupi/TO

F.A. Nº 17.001.004.18-0017904

CONSUMIDOR: NATALINA CARLOS RAMALHO (CPF: 46679200172)
FORNECEDOR: CLINICA DENTECLIN (CNPJ: 09.610.695/0001-06).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II e III, e 105, do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (F R - CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA - 09.610.695/0001-06) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por NATALINA CARLOS RAMALHO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.18-0017904, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito na Av. Goiás, 1485, CEP: 77.410-030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 19 de junho de 2018.

CHEFE DO Núcleo Regional de Gurupi/TO

F.A. Nº 0209.029.718-2

CONSUMIDOR: Genick MBaki Masongele
FORNECEDOR: ACER DO BRASIL LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ACER DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.575.428/0001-25, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Julgamento em última instância administrativa, datado de 06/06/2017, arbitrada em R\$ 12.767,92 (doze mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, Quadra 103 Norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO

Palmas/TO, 18 de junho de 2018.

F.A. Nº 1015.042.917-8

CONSUMIDOR: MANOEL JOSÉ SILVA
FORNECEDOR: BRASIL BOOK SHOP DE LIVROS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BRASIL BOOK SHOP DE LIVROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.319.425/0001-44, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento Nº 1150/2017, datado de 31/03/2017, arbitrada em R\$ 1.976,45 (mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, Quadra 103 Norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 18 de junho de 2018.

F.A. Nº 0213.049.528-7

CONSUMIDOR: FRANCISCO GONÇALVES SABOIA NETO
FORNECEDOR: TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.075.306/0001-07, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento Nº 797/2014, datado de 27/02/2014, arbitrada em R\$ 2.553,58 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, Quadra 103 Norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 18 de junho de 2018.

F.A. Nº 17.001.003.160.039.194

CONSUMIDOR: VALDECI RIBEIRO
FORNECEDOR: FELIPE RAMOS COLLARES - IBRA CONSULTORIA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FELIPE RAMOS COLLARES - IBRA CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.771.069/001-35, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento em última instância administrativa datado de 30/01/2018, arbitrada em R\$ 10.214,34 (dez mil, duzentos e quatorze reais e trinta quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, Quadra 103 Norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 18 de junho de 2018.

F.A. Nº 0215.030.316-9

CONSUMIDOR: KEDSON MACHADO ALVES
RECLAMADA: ASSOC. DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO ESTADO DO TOCANTINS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ASSOC. DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.696.438/0001-72, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento Nº 1799/2017, datado de 24/07/2017, arbitrada em R\$ 246.846,52 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, Quadra 103 Norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 18 de junho de 2018.

F.A. Nº 0215.043.524-5

CONSUMIDOR: CLEIDE MARIA MACIEL DE CARVALHO
RECLAMADA: GUSTAVO AIRES SIMOES INFORMÁTICA - EPP

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GUSTAVO AIRES SIMOES INFORMÁTICA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.756.012/0001-80, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 184/2017 datado de 22/02/2017, arbitrada em R\$ 1.418,66 (mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, Quadra 103 Norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 18 de junho de 2018.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

SECRETARIA DA FAZENDA**EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO**

Em Tempo:

Retifico o Contrato 010/2018 publicado no Diário Oficial nº 5.135 do dia 18 de junho de 2018, pg. 10, para fazer constar o objeto corretamente no extrato:

CONTRATO Nº: 010/2018
PROCESSO Nº: 2017/25000/000170
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda
CONTRATADA: BSI - BRASIL SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de Licença Adobe Creative Cloud.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 23.124,28 (vinte e três mil cento e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.126.1166.3047
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DETALHADA: 0100
VIGÊNCIA: Adstrita a dos créditos orçamentários.
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2018.
SIGNATÁRIOS: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda.
- Edmar de Castro Sá Barreto Gomes - Representante Legal.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**ACÓRDÃO Nº 134/2018**

PROCESSO Nº 2016/7170/500000
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2016/000114
REEXAME NECESSÁRIO Nº 3.833
INTERESSADO: BRAS SOARES ARAGÃO
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.082.137-1
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. LEVANTAMENTO QUANTITATIVO DE BOVINOS. OMISSÃO DE ENTRADAS. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária referente à multa formal por omissão de entradas, sendo que a obrigação de emissão do documento fiscal é do remetente.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu por maioria, rejeitar a preliminar de nulidade da reclamação tributária por cerceamento a defesa, por erro no levantamento, arguida pelo conselheiro Heverton Luiz de Siqueira Bueno. No mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou improcedente as reclamações tributárias constante do auto de infração nº 2016/000114 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 116.716,83 (cento e dezesseis mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), R\$ 32.732,58 (trinta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos) e R\$ 93.900,05 (noventa e três mil, novecentos reais e cinco centavos), referente aos campos 4.11 a 6.11, respectivamente. O representante fazendário João Alberto Barbosa Dias fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barboza Ribeiro, Heverton Luiz de Siqueira Bueno e Francisco Santiago de Araújo. Presidiu a sessão de julgamento aos seis dias do mês de abril de 2018, o Conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos doze dias do mês de junho de 2018.

Suzano Lino Marques
Presidente

Luiz Carlos da Silva Leal
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº 1135/2018

PROCESSO Nº 2016/6190/500048
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2016/000497
REEXAME NECESSÁRIO Nº 3.663
INTERESSADO: INCOLIMA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LIMA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.400.624-9
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. INFRAÇÕES APURADAS POR DIVERSOS TIPOS DE LEVANTAMENTOS FISCAIS. EXIGÊNCIAS FORMULADAS NUM SÓ AUTO DE INFRAÇÃO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE - É nula a reclamação tributária por descumprimento dos requisitos previsto no §2º do art. 35 da Lei 1.288/2001, com redação da Lei 2.521/2011.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nula a reclamação tributária constante do auto de infração de nº 2016/000497 e julgar extinto o processo sem análise de mérito. O representante fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e pediu o refazimento dos trabalhos de auditoria conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Edson José Ferraz, José Cândido de Moraes e Josimar Júnior de Oliveira Pereira. Presidiu a sessão de julgamento aos nove dias do mês de março de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos doze dias do mês de junho de 2018.

Suzano Lino Marques
Presidente

Luiz Carlos da Silva Leal
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº 1136/2018

PROCESSO Nº 2016/6190/500049
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2016/000498
 REEXAME NECESSÁRIO Nº 3.664
 INTERESSADO: INCOLIMA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LIMA LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.400.624-9
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. INFRAÇÕES APURADAS POR DIVERSOS TIPOS DE LEVANTAMENTOS FISCAIS. EXIGÊNCIAS FORMULADAS NUM SÓ AUTO DE INFRAÇÃO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE - É nula a reclamação tributária por descumprimento dos requisitos previsto no §2º do art. 35 da Lei 1.288/2001, com redação da Lei 2.521/2011.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nula a reclamação tributária constante do auto de infração de nº 2016/000498 e julgar extinto o processo sem análise de mérito. O representante fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e pediu o refazimento dos trabalhos de auditoria conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Edson José Ferraz, José Cândido de Moraes e Josimar Júnior de Oliveira Pereira. Presidiu a sessão de julgamento aos nove dias do mês de março de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos doze dias do mês de junho de 2018.

Suzano Lino Marques
 Presidente

Luiz Carlos da Silva Leal
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº 137/2018

PROCESSO Nº 2016/6040/503298
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2016/003119
 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 8.568
 RECORRENTE: CIA SÃO GERALDO DE AVIAÇÃO
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.064.295-7
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE ENTREGA DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES FISCAIS - DIF. PEDIDO DE BAIXA VOLUNTÁRIA EM ANDAMENTO. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária por descumprimento de obrigação acessória, quando constatado que o contribuinte havia requerido baixa da inscrição cadastral e aguardava deferimento.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento, para reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedentes as reclamações tributárias constante do auto de infração nº 2016/003119 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) referente ao campo 4.11, R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) referente ao campo 5.11 e R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), referente ao campo 6.11. O representante fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno e Josimar Júnior de Oliveira Cesar. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e dois do mês de fevereiro de 2018, o Conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos doze dias do mês de junho de 2018.

Suzano Lino Marques
 Presidente

Luiz Carlos da Silva Leal
 Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº 138/2018

PROCESSO Nº 2016/6040/503310
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2016/003120
 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 8.569
 RECORRENTE: CIA SÃO GERALDO DE VIAÇÃO
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.064.295-7

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE ENTREGA DA GUIA DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO MENSAL DO IMPOSTO - GIAM. PEDIDO DE BAIXA VOLUNTÁRIA EM ANDAMENTO. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária por descumprimento de obrigação acessória, quando constatado que o contribuinte havia requerido baixa da inscrição cadastral e aguardava deferimento.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento, para reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedentes as reclamações tributárias constante do auto de infração nº 2016/003120 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) referente ao campo 4.11 e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente ao campo 5.11. O representante fazendário João Alberto Barbosa Dias fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno e Josimar Júnior de Oliveira Cesar. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e dois do mês de fevereiro de 2018, o Conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos doze dias do mês de junho de 2018.

Suzano Lino Marques
 Presidente

Luiz Carlos da Silva Leal
 Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº 1139/2018

PROCESSO Nº 2015/7140/500210
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015/004633
 REEXAME NECESSÁRIO Nº 3.665
 INTERESSADO: TRACTEBEL ENERGIA S.A.
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.412.567-1
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. ARQUIVOS DO SPED FISCAL. APRESENTAÇÃO APÓS INÍCIO DA FISCALIZAÇÃO. AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA PARA ENVIO DOS ARQUIVOS. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária por descumprimento de obrigações acessórias, cuja entrega dos arquivos do SPED fiscal foi autorizada pela Secretaria da Fazenda, após o início da fiscalização.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou improcedente as reclamações tributárias constante do auto de infração de nº 2015/004633 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), R\$ 10.000,00 (dez mil reais), R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), referente aos campos 4.11 a 8.11, respectivamente. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Maria das Graças V. Veloso da Silva, Juscelino de Oliveira César, Heverton Luiz de Siqueira Bueno e Josimar Júnior de Oliveira Pereira. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e três dias do mês de março de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos doze dias do mês de junho de 2018.

Suzano Lino Marques
 Presidente

Luiz Carlos da Silva Leal
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº 1140/2018

PROCESSO Nº 2015/7140/500209
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015/004632
 REEXAME NECESSÁRIO Nº 3.672
 INTERESSADO: TRACTEBEL ENERGIA S.A
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.412.567-1
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. LEVANTAMENTO ESPECIAL DEMONSTRATIVO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS NÃO REGISTRADAS. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS. MERCADORIAS DESTINADAS AO USO/CONSUMO E ATIVO IMOBILIZADO. PROCEDENTE EM PARTE - É parcialmente procedente a reclamação tributária por descumprimento de obrigações acessórias, pela falta de registro de notas fiscais de entradas, quando destinadas a uso/consumo, ativo imobilizado, e outras operações não sujeitas a incidência do imposto, ou que já tenha sido satisfeita a obrigação tributária, alterando neste caso, o percentual da penalidade sugerida. Extinto pelo pagamento.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou procedente em parte as reclamações tributárias constante do auto de infração nº 2015/004632 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 801,66 (oitocentos e um reais e sessenta e seis centavos) R\$ 5.929,32 (cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), R\$ 133.463,23 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos), R\$ 80.517,76 (oitenta mil, quinhentos e dezessete reais e dezenove centavos), referente a parte dos campos 4.11 a 7.11 respectivamente, mais os acréscimos legais e extinto pelo pagamento conforme DARE as fls. 159/170, e absolver nos valores R\$ 431,13 (quatrocentos e trinta e um reais e treze centavos), R\$ 5.780,21 (cinco mil, setecentos e oitenta reais e vinte e um centavos), R\$ 92.798,55 (noventa e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), R\$ 127.403,66 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e três reais e sessenta e seis centavos) referente a parte dos campos 4.11 a 7.11, respectivamente. O representante fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Juscelino de Oliveira César, Maria das Graças V. Veloso da Silva, Heverton Luiz de Siqueira Bueno e Josimar Júnior de Oliveira Pereira. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e três dias do mês de março de 2018, o Conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUENTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos doze dias do mês de junho de 2018.

Suzano Lino Marques
 Presidente

Luiz Carlos da Silva Leal
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº 1141/2018

PROCESSO Nº 2015/7140/500211
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015/004634
 REEXAME NECESSÁRIO Nº 3.673
 INTERESSADO: TRACTEBEL ENERGIA S.A
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.412.567-1
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. OMISSÃO DE RECOLHIMENTOS. PROCEDENTE EM PARTE - É parcialmente procedente a reclamação tributária que exige ICMS diferencial de alíquota sobre aquisições interestaduais de produtos destinados a uso/consumo e ativo imobilizado, e extinto pelo pagamento o valor principal e 10% (dez por cento) de multa proporcional, remanescendo para pagamento 90% (noventa por cento), da multa proporcional.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou procedente em parte as reclamações tributárias constante do auto de infração nº 2015/004634 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de:

a) R\$ 18.954,39 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), sendo que o valor principal acrescido de multa de 10% foi pago e extinto pelo pagamento, remanescendo o valor de R\$ 11.073,98 (onze mil, setenta e três reais e noventa e oito centavos), referente à multa proporcional recolhido a menor, e absolver do valor de R\$ 8.314,89 (oito mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos), referente o campo 4.11;

b) R\$ 51.928,08 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais e oito centavos), sendo que o valor principal acrescido de multa de 10%, foi pago e extinto pelo pagamento, remanescendo o valor de R\$ 30.607,75 (trinta mil, seiscentos e sete reais e setenta e cinco centavos), referente a multa proporcional recolhido a menor, e absolver do valor de R\$ 3.595,51 (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos); referente o campo 5.11;

O representante fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Juscelino de Oliveira César, Maria das Graças V. Veloso da Silva, Heverton Luiz de Siqueira Bueno e Josimar Júnior de Oliveira Pereira. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e três dias do mês de março de 2018, o Conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUENTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos doze dias do mês de junho de 2018.

Suzano Lino Marques
 Presidente

Luiz Carlos da Silva Leal
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº 142/2018

PROCESSO Nº 2015/6040/503163
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015/002740
 REEXAME NECESSÁRIO Nº 3.728
 INTERESSADO: ANADIESEL S/A
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.064.379-1
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. NÃO REGISTRO DE NOTAS EM LIVROS PRÓPRIOS. PROCEDENTE - É procedente a reclamação tributária, quando devidamente comprovado nos autos a falta de registros de notas fiscais de entradas, no livro próprio e extinto pelo pagamento.

MULTA FORMAL. NÃO REGISTRO DE NOTAS EM LIVROS PRÓPRIOS. AUSÊNCIA DE PROVAS. NULIDADE - É nula a reclamação tributária por cerceamento a defesa nos preceitos do art. 28, inciso II, da Lei 1.288/2001, quando constatado a inexistência nos autos dos documentos comprobatórios dos fatos da reclamação previsto no art. 35, inciso IV, da Lei 1.288/2001.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou procedente em parte a reclamação tributária constante do auto de infração nº 2015/002740 no valor de R\$ 2.995,96 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), referente o campo 4.11, e extinto pelo pagamento, conforme DARE fl. 108 e julgar nulo sem análise de mérito o valor do campo 5.11. O representante fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e solicitou o refazimento dos trabalhos de auditoria em relação ao campo 5.11, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Edson José Ferraz e Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento aos dois dias do mês de maio de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUENTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte e três dias do mês de junho de 2018.

Suzano Lino Marques
 Presidente

Osmar Defante
 Conselheiro relator

ACORDÃO Nº 143/2018

PROCESSO Nº 2015/6040/501177
 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 8.529
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015/000571
 RECORRENTE: BEZERRA E LOPES LTDA.
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.396.104-2
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUPRIMENTO DE CAIXA NÃO COMPROVADO. PRESUNÇÃO DE OCORRÊNCIA DE FATO GERADOR DO IMPOSTO. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA RECLAMAÇÃO TRIBUTÁRIA. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária quando não comprovado nos autos o suprimento ilegal de caixa, não ocorrendo o suposto ilícito fiscal.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e por maioria, dar-lhe provimento para reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente as reclamações tributárias constante do auto de infração nº 2015/000571 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), referente o campo 4.11 e R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), referente o campo 5.11. Votaram pela procedência do auto de infração os conselheiros Everton Luiz de Siqueira Bueno e Luiz Carlos da Silva Leal. O Representante Fazendário João Alberto Barbosa Dias fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Edson Jose Ferraz, Luiz Carlos da Silva Leal e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos dois dias do mês de maio de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas - TO, aos vinte dias do mês de junho de 2018.

Suzano Lino Marques
 Presidente

Ricardo Shiniti Konya
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº 144/2018

PROCESSO Nº 2016/6640/500054
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2016/000133
 REEXAME NECESSÁRIO Nº 3.762
 INTERESSADO: VITAL REPRESENTAÇÕES LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.413.027-6
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. PROCEDENTE EM PARTE - É parcialmente procedente a reclamação tributária que exige multa formal por falta de registro de notas fiscais de entradas, quando constatado que parte das notas fiscais, estão devidamente registrada no livro próprio.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar procedente em parte a reclamação tributária constante do auto de infração nº 2016/000133 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 50.396,38 (cinquenta mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) referente parte do campo 4.11, mais os acréscimos legais, e absolver no valor de R\$ 30.684,64 (trinta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) referente parte do campo 4.11. O representante fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barboza Ribeiro, Heverton Luiz de Siqueira Bueno e Francisco Santiago de Araújo. Presidiu a sessão de julgamento aos seis dias do mês de abril de 2018, o Conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte dias do mês de junho de 2018.

Suzano Lino Marques
 Presidente

Luiz Carlos da Silva Leal
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº 145/2018

PROCESSO Nº 2014/6040/503767
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2014/002515
 REEXAME NECESSÁRIO Nº 3.625
 INTERESSADO: DENTAL TOCANTINS COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA.
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.384.723-1
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. PROCEDENTE EM PARTE - É parcialmente procedente a reclamação tributária que exige multa formal por falta de registro de notas fiscais de entradas, quando constatado que parte das notas fiscais estão devidamente registradas no livro próprio e extinto o crédito tributário pelo pagamento.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte as reclamações tributárias constante do auto de infração 2014/002515 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 3.972,13 (três mil, novecentos e setenta e dois reais e treze centavos), referente o campo 4.11, R\$ 37.799,06 (trinta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e seis centavos), referente parte do campo 5.11, R\$ 2.972,13 (dois mil, novecentos e setenta e dois reais e dois centavos), referente o campo 6.11 e R\$ 11.447,32 (onze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), referente parte do campo 7.11, e extinto pelo pagamento os campos 4.11 a 7.11, conforme DARE's às fls. 307 e 309. E absolver o sujeito passivo dos valores de R\$ 27.815,35 (vinte e sete mil, oitocentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), e R\$ 6.204,55 (seis mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), referente parte dos campos 5.11 e 7.11. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno e Josimar Júnior de Oliveira Pereira. Presidiu a sessão de julgamento aos dezessete dias do mês de novembro de 2017, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte dias do mês de junho de 2018.

Suzano Lino Marques
 Presidente

Luiz Carlos da Silva Leal
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº 146/2018

PROCESSO Nº 2013/6990/500507
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2013/003001
 REEXAME NECESSÁRIO Nº 3.765
 INTERESSADO: F J S TERRA FERTIL AGROPECUÁRIA LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.053.607-3
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. MULTA FORMAL. SIMPLES NACIONAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS. PRESUNÇÃO DE OMISSÕES DE SAÍDAS. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que exige ICMS e multa formal, desconsiderando o regime simplificado de tributação do sujeito passivo, e ainda, por tratar-se de aquisições de materiais de uso e consumo e de mercadorias isentas.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou improcedente as reclamações tributárias constante do auto de infração nº 2013/003001 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 4.464,87 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), R\$ 5.252,79 (cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos), R\$ 988,76 (novecentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), R\$ 1.163,24 (mil, cento e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), R\$ 2.015,79 (dois mil, quinze reais e setenta e nove centavos), R\$ 2.371,52 (dois mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos) referentes aos campos 4.11 a 9.11, respectivamente. Sendo que, os valores dos campos 6.11 a 9.11, foram alterados por Termo de Aditamento conforme fls. 175/179. O representante fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barbosa Ribeiro, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Paulo Robério Aguiar de Andrade. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e sete dias do mês de abril de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte dias do mês de junho de 2018.

Suzano Lino Marques
Presidente

Osmar Defante
Conselheiro relator

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2007, 3218 2531 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 101/2018. Abertura dia 03.07.2018, às 9h (horário de Brasília), visando à aquisição de material de consumo (Algemas e Coletes Balísticos), para atender às necessidades da SSP, Proc. 00.046/3100/2018, Recurso: Convênio, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA. SISTEMA DE COTAS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 075/2018. Abertura dia 03.07.2018, às 9h (horário de Brasília), visando à aquisição de material de consumo (canetas, cartuchos, marca textos, etc.), para atender às necessidades do RURALTINS, Proc. 00.067/3449/2018, Recurso: Próprio, Pregoeira: CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART. SISTEMA DE COTAS.

DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 20 de junho de 2018.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

AVISO DE ADIAMENTO Nº 035/2018
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 110/2018

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
PROCESSO Nº 00.014/0909/2018

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tem como objeto a aquisição de veículo (tipo unidade de resgate), para adequações a serem procedidas no Termo de Referência, Anexo I ao edital, conforme OFÍCIO Nº 59/2018/DIALP de lavra do Corpo de Bombeiros Militar exarado às folhas 262 e 263 dos autos.

Palmas, 20 de junho de 2018.

CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART
Pregoeira

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2018

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, nomeada pela PORTARIA/SEINF nº 090, de 10 de maio de 2017, publicada no DOE de 14 de junho de 2017 e de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação apresentada dia 08 de junho de 2018, às 9h, conforme Ata fls. nº 1352, Relatório de Avaliação de Documentos de Habilitação fls. nº 1354/1356, do processo nº 2017/63010/000.075, referente à Concorrência supra, informa:

EMPRESAS HABILITADAS:

1. CRISTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARGAMASSALTD;
2. GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA;
3. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL - IDETEC;
4. INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA - IPHAC; e
5. SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC.

EMPRESA INABILITADA:

1. SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI;

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a", e §1º, da Lei 8666/93.

Palmas - TO, 20 de junho de 2018.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**

PORTARIA SEMARH Nº 55, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato 650 - NM, de 26 de abril de 2018, e com o art. 3º, inciso I, da Lei 1.789, de 15 de maio de 2007, redação determinada pela Lei nº 2.566, de 09 de março de 2012,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Estadual de Meio Ambiente, COEMA/TO, no biênio março/2016 a julho/2018, o seguinte representante:

a) Da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura - SEDEN, Geanny Carlos de Almeida Pinheiro, como Titular, em substituição a Alexandro de Castro Silva e Marcondes Martins de Oliveira, como suplente, em substituição a Virgílio de Alencar Santana.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos dia 12 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

LEONARDO SETTE CINTRA
Secretário

PORTARIA SEMARH Nº 56, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 650 - NM, de 26 de abril de 2018, e com o art. 5º da Lei 2.097, de 13 de julho de 2009, redação determinada pela Lei nº 3.170, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio Março/2018 a Março/2020, os seguintes representantes:

I - Presidente: LEONARDO SETTE CINTRA, Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

II - Secretário Executivo: ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO;

III - Vice-presidente: JORGE KLEBER NEIVA BRITO - Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins;

Suplente: Vanessa A. Sardinha Sousa;

IV - Associação Tocantinense de Municípios - ATM:

Titular: JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES;
Suplente: Dayana Aires Cantuária;

V - um representante e respectivo suplente:

a) da Secretaria

1. do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária:

Titular: ANTÔNIO CÁSSIO OLIVEIRA FILHO;
Suplente: João Gomes Barbosa;

3. da Fazenda:

Titular: LINDA MARTA ARANTES BEIRIGO;
Suplente: Mayko Antônio Tenório César;

5. do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura:

Titular: ROSILENE SUDRÉ DA SILVA;
Suplente: Vilmar Carneiro Wanderley;

6. da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos:

Titular: NIVALDO SAMPAIO PEDROSA;
Suplente: Ricardo Garbaccio;

7. Do Planejamento e Orçamento:

Titular: JOÃO CARLOS FARENCENA;
Suplente: Ana Angélica da Silva Pereira Bosque;

8. da Saúde:

Titular: MURILO RIBEIRO BRITO;
Suplente: Lisandra Pereira Pedro;

b) da Procuradoria-Geral do Estado:

Titular: SULAMITA BARBOSA CARLOS POLIZEL;
Suplente: Márcio Junho Pires Câmara;

d) do Ministério Público Estadual:

Titular: MÁRCIO AUGUSTO DA SILVA;
Suplente: Maria Isabel Miranda;

e) da Comissão de Saúde e Meio Ambiente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins:

Titular: VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS;
Suplente: Elenil da Penha Alves de Brito;

f) da Comunidade Científica:

Titular: MICHELE RIBEIRO RAMOS- Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS;
Suplente: Nelita Gonçalves Faria de Bessa - Centro Universitário UnirG;

g) da Concessionária de Serviço Público de Abastecimento de Água - BRK Ambiental:

Titular: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA NETO;
Suplente: Jessica Lopes Cuevas;

h) da Concessionária de Fornecimento de Energia Elétrica - ENERGISA:

Titular: MAURÍCIO TELES AZEVEDO;
Suplente :Miguel Pinter Júnior;

i) da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET:

Titular: CARLOS RIBEIRO SOARES;
Suplente: José Carlos Senhorini;

j) da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Tocantins - FETAET:

Titular: MARIA GUANAMAR SOARES DE SOUSA;
Suplente: Antonio Batista de Sá;

k) da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO;

Titular: CARLOS WAGNO MACIEL MILHOMEM;
Suplente: José Roberto Fernandes;

l) das Organizações Cívicas de Recursos Hídricos:

Titular: ITAMAR DA SILVA XAVIER;
Suplente: Davis Miranda de Souza;

m) do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA-TO:

Titular: RODRIGO MARTINS RIBEIRO;
Suplente: Carlos Danger Ferreira e Silva;

n) da Administração das Hidrovias do Tocantins e Araguaia - AHITAR:

Titular: PAULO VINICIU MATOS BARRETO;
Suplente: Pedro Alves da Silva;

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos à 18 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de junho de 2018.

LEONARDO SETTE CINTRA
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA/SES/GABSEC Nº 425/2018.**
Processo nº 2017.30550.008932

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c o art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	SUPERINTENDÊNCIA	OBJETO
083/2018	2017.30550.008932	Superintendência de Aquisição e Estratégias de Logística	O presente instrumento visa contratação do serviço da plataforma BANCO DE PREÇOS que consiste em uma ferramenta de pesquisas, consolidações e comparação de preços praticados pela administração pública, conforme discriminação do Termo de Referência nº 137/2017/SESAU/SGEI/DI/GCTR, fls. 178/186.

LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Superintendência de Aquisição e Estratégias de Logística	DANYEL DE MORAES AVELINO Matrícula: 1284943-1	HULLY PHIANA COUTO RODRIGUES Matrícula: 1156055-3	AFONSO PIVA DE SANTANA Matrícula: 444070-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 18 de junho de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC Nº 432, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade contratar a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda., objetivando a assinatura da plataforma Banco de Preços que consiste em uma ferramenta de pesquisa, consolidações e comparação de preços praticados pela administração pública;

Considerando que, o Banco de preços supre a necessidade administrativa desta SES/TO em relação a consultas ao banco de dados com vários produtos e seus respectivos preços e atas (quando já adjudicado ou homologado), que dispõe de informações importantes relativas a Valores de Referência, Atas de Registro de Preço, que são atualizados diariamente. O serviço é igualmente viabilizador do amplo atendimento ao Princípio da Economicidade, posto que agiliza a pesquisa a partir da facilidade e opções de busca e consolidação dos resultados.

Considerando que, plataforma Banco de Preços é fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União - TCU. Essa fase da pesquisa de mercado costuma ser morosa, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido. Estas, em sua maioria, não manifestam interesse e boa vontade em atender às solicitações da SES/TO;

Considerando que, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou de objeto com um número pequeno de fornecedores no mercado. A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecutável, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública, o que também é objeto de questionamento das instituições fiscalizadoras como Tribunais de Contas dos Estados - TCEs e Procuradorias Gerais dos Estados - PGEs;

Considerando a justificativa emitida na folha de nº 176;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/DCC/GCONTRAT" nº 51/2018, exarado pela Assessoria Jurídica da Pasta, devidamente homologado pelo Despacho/GAB nº 186/2018, bem como, Parecer "SCE" nº 171/2018, da Procuradoria-Geral do Estado, no qual se manifestam favorável à contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação da NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação da NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, objetivando a contratação de serviço da assinatura da plataforma Banco de Preços, no valor estimado em no valor total de R\$ 39.950,00 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme elencado no Processo Administrativo nº 2017.30550.008932.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2017

PROCESSO: 2018.30550.002784
 TERMO ADITIVO: 1º
 CONTRATO: 169/2017
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: A EMPRESA QUIMILAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO INSTALADO NO SETOR DE BACTERIOLOGIA/MICOLOGIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO - LACEN/TO, CUJO INSTRUMENTO VISA PRORROGAR O PRAZO DO ALUDIDO CONTRATO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
 VIGÊNCIA: FICA ALTERADA A CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E ACRÉSCIMOS CONTRATUAIS, PRORROGANDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 25/09/2018 A 25/09/2019.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4125
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39 e 33.90.30
 FONTE: 0251
 VALOR: R\$ 39.300,00 (TRINTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS).
 DATA DA ASSINATURA: 20/06/2018
 SIGNATÁRIOS:
 RENATO JAYME DA SILVA
 P/CONTRATANTE
 A EMPRESA QUIMILAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2018

PROCESSO Nº: 2017.30550.008932
 Nº CONTRATO: 083/2018
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: A EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4200
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
 FONTE: 0102
 VALOR: R\$ 23.970,00 (VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS).
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO VISA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DA PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS QUE CONSISTE EM UMA FERRAMENTA DE PESQUISAS, CONSOLIDAÇÕES E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 137/2017/SESAU/SGEI/DI/GCTR, ÀS FLS. 31/39.
 VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO PRORROGAR-SE, POR MEIO DE TERMO ADITIVO, POR PERÍODOS IGUAIS E SUCESSIVOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME DISPÕE ART. 57, INCISO II DA LEI 8666/93; NÃO DEVERÁ SER EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.
 DATA DE ASSINATURA: 19/06/2018
 SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE
 - A EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. - P/CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 02/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o art. 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC nº 02/2018, celebrado nos autos do Processo de Sindicância nº 2017/30550/008887, figurando como:

COMPROMISSANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 COMPROMISSÁRIO: J. A. V. de M.
 ADVOGADA: ALESSANDRA VIANA DE MORAIS
 No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:
 1. O COMPROMISSÁRIO se compromete a não reincidir nas condutas apuradas nos autos do Processo nº 2017/30550/008887, além de observar as normas estatutárias, especialmente ao Título IV do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Tocantins;
 2. O COMPROMISSÁRIO se compromete a ler o elenco de deveres e proibições a que está sujeita enquanto servidor público, constante na Lei Estadual nº 1.818/07;
 3. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas será objeto de consideração no exame de novas ocorrências, no bojo de Procedimento de Sindicância e/ou Processo Disciplinar que eventualmente vier a ser instaurado.

Secretaria de Estado da Saúde, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de junho de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
 Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 16/2017
 PROCESSO Nº: 2017.30550.004728.
 CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONTRATANTE: UTI Hospital Santa Thereza Ltda - EPP.
 OBJETO: Prorrogação do Contrato de Ressarcimento nº 16/2017, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 24/07/2018.
 DATA DA ASSINATURA: 19/06/2018.
 VIGÊNCIA: 24/07/2019.
 SIGNATÁRIOS:
 RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde
 TIAGO RIBEIRO DA SILVA - Representante legal da Contratante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 04/2018
 PROCESSO Nº: 2018.30550.002353
 PARTICIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Associação de Pais Alunos e Mestres do Colégio Estadual Polivalente Castelo Branco.
 OBJETO: Disponibilização de vagas para o estágio estudantil supervisionado e atividade de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde.
 DATA DA ASSINATURA: 20/06/2018
 VIGÊNCIA: 1º/07/2018
 SIGNATÁRIOS:
 RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde
 MARIA NEIDE OLIVEIRA DE SÁ - Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 08/2017
 PROCESSO Nº: 2017.30550.003011
 PARTICIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e o Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP
 OBJETO: Disponibilização de vagas para o estágio estudantil supervisionado e atividade de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde.
 DATA DA ASSINATURA: 20/06/2018
 VIGÊNCIA: 13/07/2018
 SIGNATÁRIOS:
 RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde
 ADRIANO CHIARANI DA SILVA - Representante Legal - CEULP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 08/2017
 PROCESSO Nº: 2017.30550.003011
 PARTICIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e o Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP
 OBJETO: Disponibilização de vagas para o estágio estudantil supervisionado e atividade de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde.
 DATA DA ASSINATURA: 20/06/2018
 VIGÊNCIA: 07/03/2019
 SIGNATÁRIOS:
 RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde
 ADRIANO CHIARANI DA SILVA - Representante Legal - CEULP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 07/2016
 PROCESSO Nº: 2016.30550.003590
 PARTICIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.
 OBJETO: Disponibilização de vagas para o estágio estudantil supervisionado e atividade de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde.
 DATA DA ASSINATURA: 20/06/2018
 VIGÊNCIA: 05/07/2018
 SIGNATÁRIOS:
 RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde
 LUNÁH BRITO GOMES - Representante Legal - SENAC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

12º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 03/2014

PROCESSO Nº: 2014.30550.001406

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT.

OBJETO: Disponibilização de vagas para o estágio estudantil supervisionado e atividade de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2018

VIGÊNCIA: 1º/03/2021

SIGNATÁRIOS:

RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde

LUÍS EDUARDO BOVOLATO - Representante Legal - UFT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

13º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 03/2014

PROCESSO Nº: 2014.30550.001406

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Fundação Universidade Federal do Tocantins. UFT.

OBJETO: Disponibilização de vagas para o estágio estudantil supervisionado e atividade de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2018

VIGÊNCIA: 29/09/2018

SIGNATÁRIOS:

RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde

LUÍS EDUARDO BOVOLATO - Representante Legal - UFT

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, PAPILOSCOPISTA E AGENTE DE NECROTOMIA

**EDITAL 002/45-2014
CONVOCAÇÃO PARA 3ª CHAMADA DE ESCOLHA DE LOTAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que o presente certame foi homologado pelo Decreto nº 5.596, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.821, de 8 de março de 2017;

Considerando que, de acordo com o subitem 20.3 do Edital de Abertura, com a redação dada pelo Edital 002/38-2014, após a homologação do concurso, os candidatos devem ser convocados para, em dia, hora e local determinados, procederem à escolha da vaga de lotação, na conformidade de quadro de distribuição de vagas a ser elaborado por ato do Secretário da Segurança Pública;

Considerando que já foram nomeados todos os Agentes de Polícia, Papiloscopistas, Agentes de Necrotomia e 123 (cento e vinte e três) Escrivães de Polícia;

Considerando a nomeação de mais 26 (vinte e seis) Escrivães de Polícia, conforme Ato nº 1.102-NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.121, de 28 de maio de 2018;

Considerando as propostas de distribuição de vagas elaboradas pela Delegacia-Geral da Polícia Civil, com o fim de priorizar o interior do Estado nas lotações dos aprovados, bem como de adequar o quadro de lotação às necessidades atuais das unidades policiais;

Considerando a ausência de previsão legal para realização de concurso de remoção para os atuais ocupantes dos cargos de Escrivão de Polícia;

Considerando que a ordem de classificação no Curso de Formação ministrado pela Academia de Polícia Civil deve ser observada para fins de escolha de lotação;

Considerando a ausência de regulamentação, no âmbito desta Secretaria, quanto à proporcionalidade e alternância, no tocante à nomeação e lotação de portadores de necessidades especiais;

Considerando a existência de regulamentação no âmbito do Poder Judiciário, bem como a possibilidade de aplicação analógica;

TORNA PÚBLICO o presente Edital de convocação para 3ª chamada de escolha de lotação, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Escrivão de Polícia Civil do Estado do Tocantins, homologado pelo Decreto nº 5.596, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.821, de 8 de março de 2017, conforme segue.

1. DA ESCOLHA DA LOTAÇÃO

1.1 São convocados para procederem à escolha da vaga de lotação os candidatos constantes do Anexo I a este Edital, devendo comparecer no Auditório da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, situada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, no dia 26 de junho de 2018, às 8h30 (horário de Palmas - TO).

1.2 As portas do auditório serão abertas às 08h00min para entrada dos candidatos listados, a fim de possibilitar o início dos procedimentos para escolha das vagas de lotação às 8h30.

1.3 Os candidatos já empossados em decorrência de etapas anteriores de nomeação ficam convidados a comparecer no dia 22 de junho de 2018, 14h00min, no Auditório da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, situada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, para, caso desejem, optem pelas vagas que serão ofertadas, observada a ordem de classificação no concurso público. Neste caso, as vagas remanescentes serão disponibilizadas aos nomeados pelo Ato nº 1.102-NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.121, de 28 de maio de 2018.

1.4 Após o horário de início dos procedimentos, previsto no subitem 1.3 deste edital, não será permitida a entrada de candidatos, os quais precluíram de seu direito de escolha.

1.5 Na data, horário e local supra, os convocados serão chamados a escolher a vaga de lotação por ordem de classificação, conforme quadro de vagas que será disponibilizado no dia pela Secretaria da Segurança Pública, conforme a necessidade do Estado, no quantitativo exato de candidatos presentes até o fechamento dos portões.

1.6 Será observada a ordem de classificação para efeitos de escolha da respectiva vaga (lotação) por parte do candidato.

1.7 O candidato melhor classificado será chamado a escolher a respectiva vaga, e, assim, sucessivamente, os demais candidatos.

1.8 Os critérios de alternância e de proporcionalidade entre candidatos da ampla concorrência e aqueles que concorrerem às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais serão observados para escolha da lotação.

1.9 Por analogia à Resolução nº 23.391, de 16 de maio de 2013, do Tribunal Superior Eleitoral, que disciplina os concursos públicos no âmbito da Justiça Eleitoral, o primeiro candidato com deficiência classificado no concurso será chamado para ocupar a quinta vaga aberta para lotação, enquanto os demais serão chamados a cada intervalo de vinte vagas, em continuidade à primeira chamada.

1.10 A escolha será pessoal ou por procurador, mediante entrega do instrumento público original, devendo este ser específico para tal finalidade.

1.11 Feita a escolha, o candidato firmará termo próprio, na forma do Anexo II ao presente edital, do qual constará a vaga escolhida e o compromisso de nela permanecer, pelo menos, até o final de seu estágio probatório. Firmarão o termo, também, duas testemunhas escolhidas entre os candidatos presentes.

1.12 O candidato que não comparecer na data da escolha será lotado de acordo com o interesse da Administração Pública, em uma das vagas remanescentes após o processo de escolha.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Caso haja desistência de algum candidato após a escolha da respectiva vaga de lotação, fica a critério da Administração Pública, observada a conveniência e oportunidade, o oferecimento da mesma para futura lotação de novos servidores.

Palmas/TO, 19 de junho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO I

CANDIDATOS AO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA		
PROVIMENTO DIRETO		
Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição	Classificação Final
VANESSA RIBEIRO DE SOUSA SANTOS	1402014407	118º
BÁRBARA EMANUELLE LOPES DA SILVEIRA	1402011076	119º
CARLOS ALEXANDRE GODDY DE REZENDE	1402027915	120º
TUYLA RAMOS FRANÇA	1402002363	121º
EDMUNDO BASTOS BONFIM	1402035127	122º
KAMILLA ALVES VIANA	1402031489	123º
CAMILLA LOPES DA CUNHA	1402016224	124º
BRUNO MAIA LAMOUNIER	1402026494	125º
IALAN SENY MEDEIROS LOBATO	1402008872	126º
ERINALDO FILGUEIRA DOS SANTOS	1402014973	127º
CAIO DOS SANTOS RIBEIRO	1402007929	128º
FÁBIO PEREIRA SOBRINHO	1402007056	129º
LUCIANO GRANDE MIRANDA DE OLIVEIRA	1402009271	130º
RENATO FEISTLER DA ROSA	1402000233	131º
JAIELON ANDRADE NEVES	1402027640	132º
CRISTIANO ALVES XAVIER DE GOUVEA	1402022618	133º
LORENNALALENCAR BARREIRAS	1402032540	134º
VINÍCIUS RESENDE GONÇALVES	1402012781	135º
CLAUDINÉIA EVANGELISTA DE ALMEIDA	1402017321	136º
LAIS CHRYSTYNE GOMES	1402016779	137º
ALISSON SILVA DE ANDRADE	1402018315	138º
PATRICIA ALVES XAVIER	1402012666	139º
LÍVIA GONZAGA LOUÇA	1402001237	140º
GILSON PIRES DE MACEDO	1402020846	141º
MAGNO RANGEL DA SILVA	1402000801	142º

CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE		
PROVIMENTO DIRETO (09 vagas)		
Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição	Classificação Final
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	1402005578	7º

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, nº de inscrição _____, candidato(a) aprovado no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de _____, homologado pelo Decreto nº 5.596, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.821, de 8 de março de 2017, DECLARO, nos termos do subitem 20.3, do Edital de Abertura, que:

- a) escolhi, para lotação, a cidade de _____ ;
 b) assumo o compromisso de tomar posse, entrar em exercício e permanecer na lotação supra, pelo menos, até o final do estágio probatório.

Palmas - TO, _____ de junho de 2018.

 ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

TESTEMUNHA 1:

NOME:

RG:

Nº DE INSCRIÇÃO:

ASSINATURA:

TESTEMUNHA 2:

NOME:

RG:

Nº DE INSCRIÇÃO:

ASSINATURA:

ADAPEC

ANEXO III AO DECRETO N 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 167/2018

O ordenador de despesas, Alberto Mendes da Rocha, assim designado nos termos do Ato Nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2018/34530/000048.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: REJÂNIA APARECIDA DA SILVA	CPF: 520.485.781-87
Endereço: RUA ALLAN SAMPAIO	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: PALMAS	CEP: 77.0590-16
Telefone particular: (63) 9949-3518	Telefone de trabalho: (063) 3218-2088
Cargo/Função: GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	Mat.: 630000-6

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
20122114840800000	3.3.90.30	Material de Consumo	1.500,00
20122114840800000	3.3.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.500,00
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
TOTAL			R\$ 4.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de até 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designada a servidora Diana Farias, Matrícula: 1041738-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio do carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
 Presidente

PORTARIA Nº 168, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

REMOVER a pedido, o servidor MARLEY CAMILO DE OLIVEIRA, Inspetor de Defesa Agropecuária, matrícula nº 993582-1, CPF 879.162.231-04, da Gerência de Avaliação para a Gerência de Sanidade Vegetal.

Retroagindo os efeitos a partir de 15/06/2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 08 dias do mês de junho de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
 Presidente

PORTARIA Nº 170, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

REMOVER a pedido, os servidores relacionados na tabela abaixo, a partir da data especificada.

Nº FUNCIONAL	VINC	SERVIDOR	CPF	DE:	PARA:	A PARTIR DE
909297	2	KATIÚSCIA CORDEIRO ARAÚJO	806.995.611-91	Delegacia Regional de Serviços de Gurupi	Unidade Local de Exec. de Serviços de Gurupi	11/05/2018
1112740	2	CARLOS GONZAGA RODRIGUES	000.113.461-24	Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização.	Delegacia Regional de Serviços de Palmas (Barreira Volante)	01/07/2018
477166	3	MANOEL SOUSA SOBRINHO	380.177.761-87	Delegacia Regional de Serviços Araguaína	Unidade Local de Exec. de Serviços de Nazaré	01/06/2018
11539534	1	SAMYA CORTÉS BRITO	014.940.203-19	Unidade Local de Exec. de Serviços de Nazaré	Delegacia Regional de Serviços Araguaína	01/06/2018
11202629	1	FÁBIA GUIMARÃES ALVES	056.300.946-29	Unidade Local de Exec. de Serviços de Palmas	Gerência de Avaliação	11/06/2018
238238	3	CREOMILDO CAVALHEDO LEITE	169.479.242-00	Delegacia Regional de Serviços de Palmas	Gerência de Avaliação	01/07/2018
1181530	3	JOSEANNE CADEMARTORI LINS	332.947.120-49	Gerência de Inspeção Animal	Unidade Local de Exec. de Serviços de Palmas	01/06/2018
11185791	1	COSMA ALVES LIRA	023.955.161-39	Unidade Seccional de Riachinho	Unidade Local de Exec. de Serviços de Ananás	11/06/2018
11127961	1	FERNANDO MATOS GUERRA	809.262.903-04	Unidade Seccional de Itaguatins	Unidade Local de Exec. de Serviços de Sítio Novo	11/06/2018

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 07 dias do mês de junho de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 171, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2016/2017, do servidor GILMAR TAVARES DOS REIS, Assistente Administrativo, matrícula nº 1151185-2, CPF: 022.185.751-67, no período de 1º/06/2018 a 30/06/2018, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las no período de 18/06/2018 a 17/07/2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 173, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c o art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina (A.I.E) e Mormo, pela Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário JEFFERLENE SILVA DE ALMEIDA, inscrito no CRMV-TO sob o nº 332, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de outubro de 2017, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 219 atuará em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 18 de Junho de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 174, DE 18 DE MAIO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DINALVA MARTINS DOS SANTOS, matrícula funcional nº 886042-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 21/2018, vinculado ao processo nº 2018.34530.000037, firmado com a empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A.- CNPJ nº 01.536.754/0003-95.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora ANA CLÁUDIA AZEVEDO BUSO ALMADA, matrícula funcional nº 11501472-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de Junho de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 175, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c o parágrafo único do art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias da servidora MÁRCIA HELENA DA FONSECA, matrícula nº 779055-5, Inspetor de defesa agropecuária, CPF nº 642.349.671-49, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 271/2016 de 09 de agosto de 2016, publicada no DOE nº 4.683, 15 (quinze) dias, para fruí-los em 06/06/2018 a 20/06/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 176, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c o parágrafo único do art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias da servidora MÁRCIA HELENA DA FONSECA, matrícula nº 779055-5, Inspetor de defesa agropecuária, CPF nº 642.349.671-49, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 23/2018 de 1º de fevereiro de 2018, publicada no DOE nº 5.048, 15 (quinze) dias, para fruí-los em 21/06/2018 a 05/07/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 023/2018

Encaminho a servidora NEKITA EVELY XIMENES MARTINS, Inspetor de Defesa Agropecuária, nº funcional 11456132-1, CPF nº 002.342.831-73, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Delegacia Regional de Araguaatins, no período de 24/07/2018 a 07/08/2018, em substituição a servidora KLEZIA RODRIGUES DE ÁVILA ROCHA - Delegada Regional, em usufruto das férias.

Palmas, 14 de junho de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24/2018

Encaminho o servidor MARCOS NAZIANZENO BORGES DE SOUSA, Chefe de Escritório Local, nº funcional 1033336-6, CPF nº 918.289.611-91, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Unidade Local de Ananás, no período de 16/07/2018 a 30/07/2018, em substituição ao servidor RAFAEL MORAIS CARVALHO - Chefe Local, em usufruto das férias.

Palmas, 14 de junho de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25/2018

Encaminhamos os servidores, para sem prejuízo de suas atribuições, provisoriamente exercer suas funções como responsável pelas UNIDADES LOCAIS, em substituição aos Chefes em usufruto de férias, conforme tabela a baixo:

	TITULAR	SUBSTITUTO
Servidor	KATIUSCIA DE OLIVEIRA DAMASCENO	RICARDO LOPES EVANGELISTA
Nº Funcional	1140930-6	880167-2
Unidade/ Período	Unidade Local de Babaçulândia	04/06/2018 a 18/06/2018
CPF Nº	015.491.591-27	786.236.421-04
	TITULAR	SUBSTITUTO
Servidor	LIDIANE BARBOSA DA SILVA	ARISTEU SPINDOLA RESENDE
Nº Funcional	961593-4	11202440-1
Unidade/ Período	Unidade Local de Aragoginas	20/06/2018 a 09/07/2018
CPF Nº	850.232.801-87	014.102.031-82

Palmas, 14 de junho de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

PROCESSO: 2017.34430.0003334
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS CNPJ: 25.089.509/0001- 83
OBJETO: Rescisão Amigável do contrato nº 14/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial 79, II, Cláusula Décima Primeira do contrato originário.
DATA DE RESCISÃO: 08/03/2018

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 12/2015.
PROCESSO: Nº 2015.3443.001439
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: DEIBSON MOREIRA DE ARAÚJO.
OBJETO: Locação do imóvel, situado na Rua 21 de Abril, nº 492, na cidade de Combinado-TO.
VALOR: R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais) mensais, perfazendo um valor total anual de R\$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2018.3453.20.122.1148.4080
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: 1º/07/2018 até 30/06/2019.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2018.
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
DEIBSON MOREIRA DE ARAÚJO.
Proprietário do imóvel urbano.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 22/2016.
PROCESSO: Nº 2016.34430.002831
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, mantendo o valor e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) mensais, perfazendo um valor total anual de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2018.34530.20.122.1148.4080.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 1º/07/2018 até 30/06/2019.
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2018.
SIGNATÁRIOS: - ALBERTO MENDES DA ROCHA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
- ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO - Proprietário do imóvel urbano.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 18/2017.
PROCESSO: Nº 2017.34430.000232
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
CONTRATADA: OI MÓVEL S.A
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 18/2017.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 91.366,32 (noventa e um mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2018.34430.20.122.1100.4205.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 0100666998
VIGÊNCIA: de 19/06/2018 até 18/06/2019
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2018
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
José Silvestre Paiva Filho e Tiago Troncoso Costa
Representantes da empresa contratada

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 21/2018.
PROCESSO: Nº 2018/34530/00037
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
CONTRATADA: J CÂMARA E IRMÃOS S/A.
OBJETO: Assinatura de jornal impresso
VALOR TOTAL: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2018.34530.20.122.4080.0000
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.
FONTES: 0240666666.
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2018.
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
J CÂMARA E IRMÃOS S/A.
RONALDO BORGES FERRANTE e JEAN CARLOS ALMEIDA TEIXEIRA
Representantes da empresa contratada.

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO
ESTADO DO TOCANTINS S.A**
COMUNICADO Nº 006/2018
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Vice-Presidente do Conselho de Administração da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Estatuto Social, combinado com a Lei nº 6.404, de 15/12/1976, convoca os senhores Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária que acontecerá no dia 28 de junho de 2018, às 15h, na sala de reuniões da Agência de Fomento, situada na 103 Sul, Rua do Pedestre SO 09, Conj. 03, Lote 04, Plano Diretor Sul, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referentes ao exercício findo em 31/12/2017;

2. Deliberar sobre os Acionistas Remissos na chamada de Capital realizada em 2013;

3. Tratar sobre a eleição/reeleição do Conselho Fiscal;

4. Tratar sobre a eleição do Conselho de Administração para complementação do Órgão;

5. Apreciar o Relatório de Gestão do Exercício de 2017;

Assembleia Geral Extraordinária:

6. Apreciar proposta de alteração do Capítulo I, art. 1º; Capítulo II, art. 5º, §2º; Capítulo V, Seção I, art. 13, inciso XXII, alíneas a, b, c, e, f, g, h, i, j, k, l; Capítulo V, Seção I, art. 12, §1º; Capítulo V, Seção II, art. 19, inciso XVIII, alíneas a, b, c, d, e; Capítulo V, Seção II, art. 20, incisos XIV, XV e XVI; Capítulo V, Seção II, art. 18, §1º; Capítulo V, Subseção I, art. 31, incisos I, II e III; Capítulo V, Subseção I, art. 32, incisos I, II, III, IV e V; Capítulo V, Subseção I, art. 33; Capítulo V, Subseção II, art. 34, incisos I, II, III; IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e seu parágrafo único; Capítulo V, Subseção II, art. 35; Capítulo VI, art. 40, incisos a, b, c, d, e, f, além de seu parágrafo único; Capítulo VI, art. 36, §1º; Capítulo X, art. 49 e seu parágrafo único; Capítulo X, art. 50, §§1º e 2º e Capítulo X, art. 51 do Estatuto Social da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, de acordo com a Lei 13.303/16;

7. Tratar de outros assuntos de interesse da Sociedade.

Palmas - TO, 14 de junho de 2018

DÉLCIO DALMO TAVARES BRAGA
Vice-Presidente do Conselho de Administração

AGETO
PORTARIA Nº 203, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c o inciso X, do art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, nos termos do art. 23 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

VIRGILIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 203, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

CPF	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO	SERVIDOR	NÚMERO DA ETAPA	NOTA
981.103.061-87	11182091	1	MANOEL PEREIRA LEMOS FILHO	2	149
002.660.471-06	42873	3	THIAGO SANTOS DE ALMEIDA	3	148

PORTARIA Nº 204, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c o inciso X, do art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado final das etapas avaliatórias do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, nos termos do art. 23 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

VIRGILIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 204, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

CPF	NÚMERO FUNCIONAL	SERVIDOR	MÉDIA
031.548.881-60	11222441-2	EMERSON EDUARDO AIRES NUNES	149
035.427.301-90	11226420-1	JOAO ADALBERTO SILVA CORDEIRO NETO	140
002.139.611-64	11235284-1	SAVIO FLEURY DE OLIVEIRA BARBOSA	138

PORTARIA/AGETO Nº 205, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018;

RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, JOÃO BATISTA VILARINS DE BRITO, matrícula nº 519641-1, Motorista, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 278, de 11 de julho de 2017, publicado no DOE nº 4918, de 18 de julho de 2017, 30 (trinta) dias, para fruí-los de 13/06/2018 a 12/07/2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

PORTARIA/AGETO Nº 206, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 579 - NM, de 19 de Abril de 2018; RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor NEURIVAN RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 588523-3, Assistente Administrativo, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para 19/06/2018 a 23/06/2018, 05 (cinco) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

DETRAN
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2018.32470.000202

CONTRATO: 12/2018

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - TO
CONTRATADA: HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA,
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO.

OBJETO: Fornecimento de água potável e tratamento de esgoto da CIRETRAN de Sítio Novo do Tocantins - TO deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - TO.

VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais) ao ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1160.3016 Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte 0240.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses tendo como termo inicial 22 de maio de 2018 e como termo final 21 de maio de 2019.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de maio de 2018.

SIGNATÁRIOS: - COLEMAR NATAL CÂMARA F. N. DE MELO - Presidente do DETRAN - TO e o Sr. GUIOMAR ANTONIO GOMIDES JUNIOR.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 20147.32470.000023
 CONTRATO: 08/2017
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO
 CONTRATADA: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do SIT-PALMAS.
 OBJETO: Aquisição de Serviços de Fornecimento de Vales-Transportes OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: Alteração da vigência e valor.
 VALOR MENSAL: Preço unitário de R\$ 3,00 (três reais) o pagamento será efetuado mensalmente, conforme o quantitativo de vales transportes fornecidos, mediante apresentação de respectiva nota fiscal.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32470.04.122.1100.4192/3247.04.122.1100.4215 Natureza da Despesa 33.90.39/3.1.90.11, Fonte 0240.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 1º de junho de 2018, e como termo final, o dia 31 de maio de 2019.
 MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação conforme Portaria nº 1947/2012
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de maio de 2018.
 SIGNATÁRIOS: Colemar Natal Câmara Ferreira Nunes de Melo - Presidente do DETRAN - TO e o Sr. José Antonio dos Santos Júnior.

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2014.32470.000553
 CONTRATO: 08/2014
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO
 CONTRATADA: Sumay da Costa Freitas
 OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a CIRETRAN de Cristalândia - TO
 OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração da vigência e valor.
 VALOR MENSAL: R\$ 2.213,24 (dois mil duzentos e treze reais e vinte e quatro centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32470.06.122.1160.3016, Natureza da Despesa 33.90.36, Fonte 0240.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 27 de maio de 2018, e como termo final, o dia 26 de maio de 2019.
 MODALIDADE: Dispensa, conforme Portaria nº 010/2014
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de maio de 2018.
 SIGNATÁRIOS: Colemar Natal Câmara Ferreira Nunes de Melo - Presidente do DETRAN - TO e a Sra. Sumay da Costa Freitas.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2015.32470.000095
 CONTRATO: 014/2015
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - TO
 CONTRATADA: EMPRESA ARAUJO E RESPLANDE LTDA-ME
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistemas de climatização, para a prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos de ar-condicionado, a fim de atender às necessidades do DETRAN-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 121.671,56 (cento e vinte e um mil e seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32470.04.122.1100.4192 Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte 0240.
 VIGÊNCIA: 12 (meses) tendo como termo inicial o dia 08 de junho de 2018 e termo final o dia 07 de junho de 2019.
 MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2014, Pregão Presencial nº 017/2014.
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de junho de 2018.
 SIGNATÁRIOS: COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO - Presidente do DETRAN - TO e a Sra. VERILDES RESPLANDES DE ARAUJO.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2015.32470.000095
 CONTRATO: 012/2015
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - TO
 CONTRATADA: EMPRESA TEC CENTER COMERCIAL EIRELI EPP
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistemas de climatização, para a prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos de ar-condicionado, a fim de atender às necessidades do DETRAN-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 116.062,15 (cento e dezesseis mil e sessenta e dois reais e quinze centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32470.04.122.1100.4192 Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte 0240.
 VIGÊNCIA: 12 (meses) tendo como termo inicial o dia 08 de junho de 2018 e termo final o dia 07 de junho de 2019.
 MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2014, Pregão Presencial nº 017/2014.
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de junho de 2018.
 SIGNATÁRIOS: COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO - Presidente do DETRAN - TO e o Sr. FRANCÍZIO MELO DE ARAUJO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000277/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detrان.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MXA6621/TO	04404883110	DMTPN	PN00008576	12/06/2018	15:15	5738-0
JKF9714/TO	19711328100	DMTPN	PN00008577	12/06/2018	15:33	5738-0
OLI7610/TO	82845786115	DMTPN	PN00008578	14/06/2018	11:02	6050-1
MXC5153/TO	89279530100	DMTPN	PN00008579	14/06/2018	11:08	7366-2
QKK8004/TO	05208711117	DMTPN	PN00008580	14/06/2018	11:15	5738-0
LMA5779/TO	05553254000150	DMTPN	PN00008697	06/06/2018	09:21	5525-0
MXD3578/TO	23372869168	DMTPN	PN00008698	06/06/2018	08:37	7366-2
QKL4553/TO	37235109220	DMTPN	PN00008700	06/06/2018	09:07	5487-0
QKF2361/TO	02128254108	DMTPN	PN00008038	06/06/2018	09:40	5738-0
OTE9732/PA	00711347190	DMTPN	PN00008039	06/06/2018	09:15	5738-0
OYA1335/TO	61459690087	DMTPN	PN00008082	06/06/2018	08:40	5525-0
OYB4921/TO	55727425115	DMTPN	PN00008083	06/06/2018	15:37	5525-0
BWY5813/GO	95124470100	AGETO	RE00269513	30/05/2018	11:50	6823-1
BWY5813/GO	95124470100	AGETO	RE00269514	30/05/2018	11:55	6599-2
AFR1492/PR	79585568000171	AGETO	RE00278385	01/06/2018	15:10	6823-1
MWR7442/TO	59852950100	DMTPN	PN00008686	04/06/2018	08:50	5738-0
MWF1790/TO	23864907268	DMTPN	PN00008687	04/06/2018	08:51	5738-0
MWY0248/TO	88768414153	DMTPN	PN00008688	04/06/2018	08:53	5738-0
QKC6220/TO	15496503191	DMTPN	PN00008689	04/06/2018	09:01	5738-0
KDD6043/TO	93051255149	DMTPN	PN00008690	04/06/2018	09:13	5738-0
JIQ3732/DF	62646486120	DMTPN	PN00008691	04/06/2018	09:16	5738-0
MWZ6016/TO	82391025149	DETRAN	TO01048539	11/06/2018	11:47	6912-0
MVZ3464/TO	03801087123	DETRAN	TO00174312	10/06/2018	08:20	5010-0
OYB9000/TO	83927638153	DETRAN	TO00195760	02/06/2018	19:20	6050-1
NKY4618/GO	00135277000121	DETRAN	TO00173719	06/06/2018	09:33	7366-2
JIL4203/TO	47046546134	DETRAN	TO00173718	04/06/2018	06:39	5541-5
QKH0986/TO	02882112190	DETRAN	TO00173603	04/06/2018	13:00	6858-0
OCA8216/TO	86145320168	DETRAN	TO00173720	06/06/2018	10:46	7366-2
MWM6562/TO	00449308103	DETRAN	TO00173721	06/06/2018	11:05	7366-2
MWB0769/TO	02299532129	DETRAN	TO00173738	06/06/2018	12:08	7366-2
OLN8033/TO	63798490001105	DETRAN	TO00173739	06/06/2018	08:46	6050-1
QKD5436/TO	41389786153	DETRAN	TO00173740	08/06/2018	00:35	5010-0
QKD5436/TO	41389786153	DETRAN	TO00173726	08/06/2018	00:35	5010-0
MWS7434/TO	02815970147	DETRAN	TO01047687	13/06/2018	01:07	7048-1
MWS7434/TO	02815970147	DETRAN	TO01047685	13/06/2018	01:15	5037-1
MXC7605/TO	31650210159	DETRAN	TO01048367	27/05/2018	12:41	6025-0
OLI4352/TO	16117581149	DETRAN	TO01048366	31/05/2018	19:55	6530-0
OLI2020/TO	64273652153	DETRAN	TO00912196	08/06/2018	09:20	6050-1
OLJ7657/TO	43849741168	DETRAN	TO00912197	08/06/2018	11:52	6858-0
MXB6471/TO	04935498110	DETRAN	TO00174706	12/06/2018	02:15	5010-0
OYA2088/TO	68147821468	DETRAN	TO00174705	11/06/2018	22:50	5010-0
QKI2263/TO	89000170125	DETRAN	TO00174704	11/06/2018	22:30	6912-0
MWI1334/TO	03983458130	DETRAN	TO00174702	11/06/2018	22:14	6050-1
MWR3971/TO	03005235130	DETRAN	TO00307860	05/06/2018	17:30	6556-0
MWG3416/TO	04326763175	DETRAN	TO00227393	10/06/2018	22:00	6653-1
QKI9144/TO	06554704175	DETRAN	TO00227390	03/06/2018	00:10	6912-0
OLI9607/TO	95199071220	DETRAN	TO01064166	03/06/2018	09:00	5525-0
NQC0038/PB	87341085487	AGETO	RE00278240	03/06/2018	10:25	6823-1
OLJ6321/TO	26638338000167	AGETO	RE00278386	04/06/2018	13:40	6840-2

MXF9327/TO	03215432110	DETRAN	TO01064165	01/06/2018	03:20	5010-0
MWG3416/TO	04326763175	DETRAN	TO00227391	10/06/2018	22:00	5010-0
OMS2608/GO	18312971000132	AGETO	RE00278387	04/06/2018	16:00	6823-1
NHU8441/PI	46031413434	DETRAN	TO01064164	24/05/2018	10:00	7366-2
QKJ7567/TO	99615029149	DETRAN	TO00227388	03/06/2018	00:10	6637-1
MWF6083/TO	92923453115	DETRAN	TO01063510	03/06/2018	19:40	6912-0
AUK5633/MT	28456289000	AGETO	RE00269515	05/06/2018	09:30	6840-1
MRI5276/TO	30066670187	DETRAN	TO01063509	29/05/2018	20:55	5010-0
MXC9123/TO	06965917156	DETRAN	TO00307768	10/06/2018	04:00	6912-0
OOE1118/GO	09058794000119	AGETO	RE00278241	06/06/2018	14:20	6823-1
MWC3637/TO	04923765143	DETRAN	TO01063430	27/05/2018	18:09	5010-0
MXC9123/TO	06965917156	DETRAN	TO00307769	10/06/2018	04:00	6653-1
KCZ5865/TO	05620267113	DETRAN	TO00218246	06/06/2018	15:35	7633-2
AUK5633/MT	28456289000	AGETO	RE00269551	09/06/2018	07:08	6840-1
JVM5898/TO	16686667153	DETRAN	TO00218233	09/06/2018	10:45	5452-2
MJC0096/SC	07944172000162	AGETO	RE00278242	09/06/2018	17:00	6823-1
MXC9123/TO	06965917156	DETRAN	TO00307767	10/06/2018	04:00	5010-0
MXB6471/TO	04935498110	DETRAN	TO00174707	12/06/2018	02:15	6912-0
KPS8213/GO	17031974615	AGETO	RE00269555	11/06/2018	10:30	6823-1
PVI2187/MT	94779651115	AGETO	RE00269558	11/06/2018	17:16	6823-1
QKI2871/TO	01419973000122	DETRAN	TO01048538	08/06/2018	21:25	6050-1
VMX1850/TO	07034832188	DETRAN	TO00173725	07/06/2018	23:50	5010-0
MWE4085/TO	05217224118	DETRAN	TO00173724	07/06/2018	22:45	6645-0
PAO6495/DF	74200403000200	DETRAN	TO00912176	12/06/2018	10:12	7633-2
PQK5481/GO	02916265027955	AGETO	RE00278243	12/06/2018	14:00	6831-1
OLN4749/TO	02015752137	DETRAN	TO00912178	12/06/2018	12:12	5738-0
LAN0102/TO	08327939149	DETRAN	TO00173722	07/06/2018	20:45	6912-0
PQK5691/GO	02916265027955	AGETO	RE00269516	12/06/2018	14:10	6831-1
MWS7434/TO	02815970147	DETRAN	TO01047688	13/06/2018	01:08	6599-2
MWP5948/TO	03023697167	DETRAN	TO00173734	05/06/2018	23:20	5010-0
QCP1896/MT	02916265020357	AGETO	RE00269518	12/06/2018	14:20	6831-1
MWJ5582/TO	49212931120	DETRAN	TO00173737	06/06/2018	11:40	6599-2
OLM5053/TO	41404718168	DETRAN	TO01064240	08/06/2018	18:35	5010-0
QCB9276/MT	02916265020357	AGETO	RE00278244	12/06/2018	17:30	6831-1
MXC4557/TO	01265332100	DETRAN	TO01088664	02/06/2018	18:15	7048-0
QCP8114/MT	02916265020357	AGETO	RE00278245	12/06/2018	17:40	6831-1
FQJ1208/SP	02916265009116	AGETO	RE00278246	12/06/2018	15:50	6831-1
FQF8568/SP	02916265009116	AGETO	RE00278247	12/06/2018	18:10	6831-1
PQH4611/GO	02916265027955	AGETO	RE00278248	12/06/2018	18:30	6831-1
QJD0480/SC	02038442975	AGETO	RE00269519	13/06/2018	11:00	6823-1
QIR1244/SC	81362550000152	AGETO	RE00269521	13/06/2018	11:10	6831-1
QIR1244/SC	81362550000152	AGETO	RE00269556	13/06/2018	11:05	6823-1
QJD0480/SC	02038442975	AGETO	RE00269520	13/06/2018	11:05	6831-1
HHG5455/RO	11408763000192	AGETO	RE00269522	14/06/2018	08:10	6068-2
HHG5455/RO	11408763000192	AGETO	RE00269523	14/06/2018	08:15	6831-1
ERW8223/RO	60054867215	AGETO	RE00269524	14/06/2018	08:20	6068-2
NSQ6944/TO	78676428115	AGETO	RE00158405	25/05/2018	08:10	6076-0
OLM7226/TO	06949924000115	AGETO	RE00283899	09/06/2018	09:20	6831-1
ONS4809/GO	59954043187	AGETO	RE00283898	09/06/2018	09:10	6831-1
MMQ3554/BA	39387232549	AGETO	RE00284429	09/06/2018	05:56	6831-1
OEH2113/PI	00079074000165	AGETO	RE00284669	09/06/2018	17:27	6823-1
OYA0091/TO	04982284000110	AGETO	RE00284667	09/06/2018	14:47	6823-1
AZN2314/MT	13045728000181	AGETO	RE00284665	09/06/2018	11:17	6823-1
PEQ1546/PA	22315898000120	AGETO	RE00284664	09/06/2018	10:41	6823-1
OLV3623/GO	24838484000100	AGETO	RE00284663	09/06/2018	09:59	6823-1
MJC0573/SC	07756543000182	AGETO	RE00331143	10/06/2018	15:35	6831-1
NLI0886/GO	02318341000135	AGETO	RE00331142	10/06/2018	11:05	6831-1
GXM1450/MG	05842827000166	AGETO	RE00283900	10/06/2018	10:15	6831-1
PAN9133/DF	04918453000152	AGETO	RE00266092	10/06/2018	19:40	6831-1
QCT4552/MT	01895390000178	AGETO	RE00284671	10/06/2018	13:29	6823-1

MXC3383/RS	18414538000108	AGETO	RE00284672	10/06/2018	13:56	6823-1
BBN1107/RS	19602012000114	AGETO	RE00284673	10/06/2018	16:02	6823-1
GAU2152/PR	00124733000138	AGETO	RE00284674	10/06/2018	16:33	6823-1
FTM0795/SP	07214518000177	AGETO	RE00284677	10/06/2018	16:40	6823-1
JGP2084/DF	24946352000100	AGETO	RE00284670	10/06/2018	12:59	6823-1
EJW7798/SP	08588911000789	AGETO	RE00331145	11/06/2018	14:17	6823-1
OXD2296/MG	17215039000129	AGETO	RE00284432	11/06/2018	14:30	6823-1
EQU5607/SP	17215039000714	AGETO	RE00284431	11/06/2018	14:30	6823-1
PUA3445/MG	17215039000129	AGETO	RE00284430	11/06/2018	14:30	6823-1
MWB2500/TO	98985590553	DMTPN	PN00008692	04/06/2018	09:23	5738-0
MWS9241/TO	03100818156	DMTPN	PN00008694	04/06/2018	09:30	5738-0
MWV2668/TO	02878574176	DMTPN	PN00008084	14/06/2018	15:28	5525-0
NLJ7536/TO	69627568368	AGETO	RE00289896	21/05/2018	08:50	5010-0
NLJ7536/TO	69627568368	AGETO	RE00289897	21/05/2018	08:50	6610-2
JTE5029/TO	03894214000147	AGETO	RE00289899	21/05/2018	16:30	6564-0
KBI4226/TO	42720419168	AGETO	RE00289898	21/05/2018	16:10	7366-2
MWU8097/TO	12978659000104	AGETO	RE00288765	21/05/2018	08:50	6599-2
MWU8097/TO	12978659000104	AGETO	RE00288767	21/05/2018	08:50	6912-0
MWX4803/TO	97678996187	AGETO	RE00289900	21/05/2018	18:20	6599-2
MWX4803/TO	97678996187	AGETO	RE00289831	21/05/2018	18:20	6580-0
KCP0491/TO	47724692149	AGETO	RE00289145	21/05/2018	17:55	5185-2
GSO0997/TO	00310716195	AGETO	RE00289157	21/05/2018	18:25	5193-0
NHE4143/TO	00002944111	AGETO	RE00289154	21/05/2018	17:40	5193-0
NHE4143/TO	00002944111	AGETO	RE00289156	21/05/2018	17:40	5185-2
NHE4143/TO	00002944111	AGETO	RE00289155	21/05/2018	17:40	6858-0
OA3288/TO	09963723187	AGETO	RE00289153	21/05/2018	08:45	5967-0
OND1369/GO	02442081156	AGETO	RE00289146	21/05/2018	18:22	6912-0
OMU6513/TO	27065620808	AGETO	RE00289147	21/05/2018	18:55	6858-0
OLI5941/TO	77613660125	AGETO	RE00289835	22/05/2018	21:42	6599-2
OYB5778/TO	02550678109	AGETO	RE00289158	22/05/2018	16:20	6599-2
MXA1591/TO	47926350125	AGETO	RE00288769	22/05/2018	10:50	6599-2
GYB4239/TO	13070801000175	AGETO	RE00289149	22/05/2018	10:02	5045-0
OYB5778/TO	02550678109	AGETO	RE00289159	22/05/2018	16:20	5045-0
OSH2077/MA	20817402000190	AGETO	RE00289837	22/05/2018	22:10	6408-0
MVN3517/TO	64541460149	AGETO	RE00288768	22/05/2018	10:30	6408-0
MXE8651/TO	90445066172	AGETO	RE00289833	22/05/2018	17:10	6599-2
QKE1286/TO	06418108140	AGETO	RE00289160	22/05/2018	16:30	5010-0
GYB4239/TO	13070801000175	AGETO	RE00289148	22/05/2018	10:00	5037-1
MXV9034/TO	73733660820	AGETO	RE00289834	22/05/2018	18:15	5185-2
JTZ4165/TO	64895629104	AGETO	RE00289832	22/05/2018	16:50	5010-0
MWU4025/TO	02944765981	AGETO	RE00289150	22/05/2018	20:45	6963-0
OLI5941/TO	77613660125	AGETO	RE00289836	22/05/2018	21:43	7340-0
MXG7973/TO	43579000349	AGETO	RE00282730	22/05/2018	10:00	6963-0
HCW9956/TO	02977582177	AGETO	RE00282732	22/05/2018	10:27	5967-0
HPE7947/TO	21924112191	AGETO	RE00288779	23/05/2018	19:11	5045-0
MXA9893/TO	02082908186	AGETO	RE00289846	23/05/2018	19:25	5010-0
MXA9893/TO	02082908186	AGETO	RE00289847	23/05/2018	19:25	6599-2
MXC7633/TO	38245884120	AGETO	RE00289843	23/05/2018	18:20	6912-0
MWY4633/TO	05027458193	AGETO	RE00289161	23/05/2018	19:30	6599-2
MWY4633/TO	05027458193	AGETO	RE00289162	23/05/2018	19:40	5010-0
BAY1118/TO	77731670104	AGETO	RE00289844	23/05/2018	18:40	6769-0
MXD0448/TO	54681588172	AGETO	RE00289845	23/05/2018	19:15	6912-0
MXC0926/TO	29064198349	AGETO	RE00288777	23/05/2018	18:25	5193-0
QKH2078/TO	20521745000103	AGETO	RE00288773	23/05/2018	10:24	6912-0
QKH2078/TO	20521745000103	AGETO	RE00288772	23/05/2018	10:20	7242-2
OTQ3480/PA	59071290182	AGETO	RE00288776	23/05/2018	11:20	7242-2
QKJ0165/TO	03457917116	AGETO	RE00288775	23/05/2018	11:09	7242-2
MWD7545/TO	01770523170	AGETO	RE00288770	23/05/2018	08:30	5010-0
QKD2382/TO	93764251115	AGETO	RE00288778	23/05/2018	18:54	5010-0
OLH3724/TO	97898422104	AGETO	RE00289838	23/05/2018	08:29	5010-0
QKD4161/TO	05399489180	AGETO	RE00289839	23/05/2018	10:10	5010-0

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000255/2018**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 23/07/2018 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do Cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKE6497/TO	03791304160	DETRAN	TO00223490	13/05/2018	02:21	7579-0
OBW1063/PA	05159796355	DETRAN	TO01025737	28/04/2018	19:05	7030-1
OBW1063/PA	05159796355	DETRAN	TO01025738	28/04/2018	19:05	7048-1
JJD8703/DF	05716382100	DETRAN	TO00795762	20/04/2018	17:45	5010-0
NFQ2024/GO	05571436166	DETRAN	TO01084535	20/04/2018	23:40	5010-0
NFQ2024/GO	05571436166	DETRAN	TO01084536	20/04/2018	23:40	6599-2
NFQ2024/GO	05571436166	DETRAN	TO01084538	20/04/2018	23:40	6653-1
NFJU9259/PR	03537999127	DETRAN	TO01025733	28/04/2018	16:20	5738-0
FZM5899/SP	41673476600	DETRAN	TO00260727	04/05/2018	08:26	5185-1
JFD7943/TO	53395581187	DETRAN	TO00260728	04/05/2018	08:29	5185-1
JKF5172/GO	53538757100	DETRAN	TO00260729	04/05/2018	08:45	5185-1
MWS3073/TO	90502590149	DETRAN	TO00260730	04/05/2018	10:04	5207-0
GUM2508/TO	54957109168	DETRAN	TO00260731	04/05/2018	10:44	7366-2
JVR1572/TO	95041877149	DETRAN	TO00260732	04/05/2018	11:49	5738-0
JVK1438/TO	10843450215	DETRAN	TO00260733	04/05/2018	17:10	7366-2
OLN5489/TO	31088287115	DETRAN	TO00260734	04/05/2018	19:57	7366-2
MWD5319/TO	89750764153	DETRAN	TO00260736	07/05/2018	09:06	5185-1
MWS2422/TO	86126873149	DETRAN	TO00260737	07/05/2018	09:14	7366-2
MWJ1248/TO	18876510125	DETRAN	TO00260738	07/05/2018	17:19	5185-1
NQK0130/TO	34543627334	DETRAN	TO00260739	07/05/2018	18:00	6017-4
OTO8357/TO	06732582119	DETRAN	TO00260740	07/05/2018	18:30	6017-4
MXG4743/TO	92837662100	DETRAN	TO00260741	07/05/2018	18:35	6858-0
MWK4427/TO	03773482108	DETRAN	TO00260742	07/05/2018	20:10	6050-1
MVP1331/TO	01818880172	DETRAN	TO00260643	04/05/2018	15:42	5452-1
MWE3418/TO	64750639168	DETRAN	TO00260645	04/05/2018	15:52	5452-1
QKE6088/TO	19882572200	DETRAN	TO00260646	04/05/2018	16:06	7366-2
MWS1852/TO	04948481114	DETRAN	TO00260647	04/05/2018	08:34	6858-0
QKJ1992/TO	07044703658	DETRAN	TO00260648	04/05/2018	17:35	7366-2
MWS1852/TO	04948481114	DETRAN	TO00260649	04/05/2018	08:34	5835-0
NKJ7756/TO	01060205106	DETRAN	TO00287102	07/05/2018	14:22	5185-1
MWX4939/TO	00287544176	DETRAN	TO00286908	05/05/2018	09:25	7340-0
NWL4879/TO	73122149168	DETRAN	TO00286910	05/05/2018	09:26	7340-0
MWR2314/TO	49082183153	DETRAN	TO00286911	05/05/2018	10:31	7340-0
MWV138/TO	01354613163	DETRAN	TO00286912	05/05/2018	10:32	7340-0
OLM7603/TO	97432288100	DETRAN	TO00260388	05/05/2018	15:26	7340-0
NLC1050/GO	21990662153	AGETO	RE00289599	21/04/2018	10:00	7242-2
MWO6261/TO	88564657104	DETRAN	TO00260385	05/05/2018	09:28	7340-0
OLL6956/TO	91410231100	DETRAN	TO00260386	05/05/2018	09:30	7340-0
GRF5342/DF	99202972168	AGETO	RE00289544	21/04/2018	09:37	5193-0
QKF0778/TO	84379553191	DETRAN	TO00260387	05/05/2018	15:26	7340-0
MWZ8935/TO	07094698100	DETRAN	TO00260477	04/05/2018	08:10	7366-2
OLJ6407/TO	92769403168	DETRAN	TO00260478	04/05/2018	08:42	7366-2
JVG6679/TO	79206441191	DETRAN	TO00260479	04/05/2018	08:45	5185-1
NXA2301/TO	57819629134	DETRAN	TO00286897	08/05/2018	08:04	7340-0
GRF5342/DF	99202972168	AGETO	RE00289544	21/04/2018	09:37	7242-2
PUL4137/TO	01067600000130	DETRAN	TO00260480	04/05/2018	10:05	5185-1
QKG0193/TO	69947368220	DETRAN	TO00260481	04/05/2018	10:05	5185-1
NEJ6601/SE	58080660506	DETRAN	TO00260482	04/05/2018	10:42	5185-1
QKC3241/TO	00533354145	DETRAN	TO00260483	04/05/2018	13:26	5738-0
NWW0752/MA	02093543303	AGETO	RE00289482	21/04/2018	16:45	5185-2
NWW0752/MA	02093543303	AGETO	RE00289481	21/04/2018	16:45	7242-2
MXA9724/TO	25865632809	DETRAN	TO00286960	05/05/2018	09:47	7340-0
PFV1404/CE	19002033320	DETRAN	TO00183861	04/05/2018	15:30	5525-0
MXV2050/TO	86701126120	DETRAN	TO00183862	04/05/2018	16:14	5525-0

MXE4092/TO	09443800187	DETRAN	TO00183863	05/05/2018	10:43	5525-0
JFK1312/GO	99190125134	DETRAN	TO00183864	05/05/2018	10:50	5525-0
MWO6323/SP	67830703000118	DETRAN	TO00183852	02/05/2018	18:51	5525-0
MXD4552/TO	25053083000108	DETRAN	TO00183853	02/05/2018	18:55	6769-0
OLH3650/TO	50790218100	DETRAN	TO00183854	03/05/2018	11:14	5525-0
MWK6254/TO	64663884334	DETRAN	TO01086115	21/04/2018	23:40	5010-0
INX5836/RS	01751257088	DETRAN	TO00183855	03/05/2018	17:38	5525-0
MXB2027/TO	52754650172	DETRAN	TO00183857	04/05/2018	09:45	5525-0
OMO8573/GO	23529032204	DETRAN	TO00288660	05/05/2018	11:33	5185-1
MWK6254/TO	64663884334	DETRAN	TO01086116	21/04/2018	23:40	6599-2
KKE0873/TO	05151356151	DETRAN	TO00152285	01/05/2018	22:40	6050-1
MVY4605/TO	01902862104	DETRAN	TO00155842	25/04/2018	17:50	6653-1
MWM3671/TO	17946050291	DETRAN	TO00155843	25/04/2018	18:17	7633-2
OYB7872/TO	37009982104	DETRAN	TO 0108542	22/04/2018	00:30	7048-1
QKG2977/TO	05937695119	DETRAN	TO00155844	25/04/2018	23:25	7030-1
QKD1855/TO	80670318191	DETRAN	TO00260484	04/05/2018	13:37	5738-0
QB04400/TO	90442652100	DETRAN	TO00260485	04/05/2018	15:48	5185-1
MXG7989/TO	23629045120	DETRAN	TO00260486	04/05/2018	16:35	5185-1
PUL6972/TO	80240135172	DETRAN	TO00260487	04/05/2018	16:52	5185-1
MVQ0821/TO	05642343114	DETRAN	TO00260488	04/05/2018	17:15	5185-1
OYC7370/TO	95351922134	DETRAN	TO00260489	04/05/2018	17:16	5185-1
DHN1389/TO	02941685243	DETRAN	TO01087020	26/04/2018	17:34	5010-0
MWD6243/TO	94557942172	DETRAN	TO00260490	07/05/2018	08:44	5185-1
QKK7090/TO	02771987120	DETRAN	TO00260491	07/05/2018	13:05	5185-1
DHN1389/TO	02941685243	DETRAN	TO01087021	26/04/2018	17:34	6912-0
QKJ1906/TO	82678448134	DETRAN	TO00260492	07/05/2018	14:28	5452-6
QKG4627/TO	01140032119	DETRAN	TO00260493	07/05/2018	14:23	7366-2
JUS0142/TO	97910813104	DETRAN	TO00260494	07/05/2018	17:14	5185-1
JWA3528/AL	95953566468	AGETO	RE00289655	22/04/2018	09:55	5185-2
MWW2345/TO	02122835109	DETRAN	TO00260495	07/05/2018	17:34	7366-2
OLJ7162/TO	02465784323	DETRAN	TO00260496	07/05/2018	17:34	5185-1
DHN1389/TO	02941685243	DETRAN	TO01087023	26/04/2018	17:34	7340-0
QKB1228/TO	01276533179	DETRAN	TO00286913	08/05/2018	08:00	7340-0
JWA3528/AL	95953566468	AGETO	RE00289656	22/04/2018	09:55	6564-0
MWP7879/TO	99921626191	DETRAN	TO00286914	08/05/2018	08:00	7340-0
MWN2707/TO	00711580146	DETRAN	TO00286915	08/05/2018	08:02	7340-0
MWO2510/TO	64377016172	DETRAN	TO00286916	08/05/2018	11:00	7340-0
MWR4831/TO	02965710167	DETRAN	TO00286917	08/05/2018	15:43	7340-0
MWT9039/TO	00510170161	DETRAN	TO00286964	02/05/2018	15:52	7340-0
NXD2165/MA	58285440206	DETRAN	TO01086153	23/04/2018	10:00	5541-2
MWT4054/TO	88526780182	DETRAN	TO00286966	02/05/2018	15:52	7340-0
GUM2508/TO	54957109168	DETRAN	TO00286965	02/05/2018	15:52	5185-1
NKA9093/PA	65615280263	DETRAN	TO00286969	08/05/2018	16:23	5185-1
NIO2037/TO	92379370249	DETRAN	TO00286970	08/05/2018	11:13	7366-2
OLK8673/TO	73291951115	DETRAN	TO00286971	08/05/2018	10:52	7340-0
MWH3871/TO	56440073249	DETRAN	TO00286968	08/05/2018	16:22	7340-0
OYB8624/TO	27680614172	DETRAN	TO00286959	05/05/2018	09:40	7340-0
NLC1770/MA	04175151389	DETRAN	TO01086154	23/04/2018	10:20	5380-0
NXA2301/TO	57819629134	DETRAN	TO00286967	08/05/2018	08:04	5207-0
NKR6126/GO	03890571182	AGETO	RE00319995	22/04/2018	11:40	6599-2
AHO7509/SC	17230153000128	AGETO	RE00319999	22/04/2018	16:50	6610-2
AHO7509/SC	17230153000128	AGETO	RE00319998	22/04/2018	16:50	6599-2
NEM4550/AP	25253441204	AGETO	RE00273854	23/04/2018	17:00	5185-1
GYO6945/RJ	05290862714	AGETO	RE00273851	23/04/2018	16:24	5185-1
OPR6547/GO	01847746160	AGETO	RE00274001	23/04/2018	16:19	6599-2
QKC7117/TO	03177712131	DETRAN	TO00286961	05/05/2018	10:05	7340-0
MWZ0126/TO	03491257166	DETRAN	TO01085926	23/04/2018	18:00	6599-2
OYC5428/TO	02915342105	DETRAN	TO00286962	05/05/2018	10:14	7340-0
MWO1005/TO	91222869187	DETRAN	TO00286963	05/05/2018	10:15	7340-0
QES8380/PA	59704691220	DETRAN	TO00260497	10/05/2018	15:58	5185-1
HKM5000/TO	89577353134	DETRAN	TO00260498	10/05/2018	16:01	5185-1
OYB8070/TO	16512480104	DETRAN	TO00260499	10/05/2018	17:40	7633-2
MWZ0494/TO	30215595149	DETRAN	TO00260500	10/05/2018	17:48	5452-1
QKD1679/TO	66335710110	DETRAN	TO00260430	09/05/2018	06:52	5819-6
NTC6666/TO	77496132187	DETRAN	TO00260431	09/05/2018	11:16	6050-1
OYC4649/TO	00075305000162	DETRAN	TO00260432	09/05/2018	11:24	5703-0

MWJ7558/TO	80625479149	DETRAN	TO00260433	09/05/2018	11:25	6858-0
OLN7868/TO	10480702000173	DETRAN	TO00260434	09/05/2018	16:34	5185-1
MOV9719/TO	18098746100	DETRAN	TO00260435	09/05/2018	15:32	5185-1
QKJ9066/TO	05996507102	DETRAN	TO00260436	09/05/2018	16:07	5738-0
OYB3469/TO	02968270109	DETRAN	TO00260389	08/05/2018	08:03	7340-0
MXB4604/TO	93471742387	DETRAN	TO00260390	08/05/2018	08:05	7340-0
MWJ2513/TO	05157665180	DETRAN	TO00260391	08/05/2018	08:08	7340-0
QKJ6615/TO	00554862158	DETRAN	TO00260392	08/05/2018	10:52	7340-0
MWF7324/TO	00856629332	DETRAN	TO00287104	10/05/2018	08:35	5185-1
MVM7819/TO	07784847000315	DETRAN	TO00287105	10/05/2018	08:35	5452-2
QKD7186/TO	03849149188	DETRAN	TO00287106	10/05/2018	16:18	7072-1
MVR9884/TO	95367012191	DETRAN	TO00199219	28/04/2018	12:30	5010-0
OGP1359/TO	88866254134	DETRAN	TO00199224	27/04/2018	08:30	5010-0
QKJ3845/TO	01487553307	DETRAN	TO00140078	21/04/2018	09:55	5819-1
AIÉ6700/PR	00351399000155	DETRAN	TO00155845	25/04/2018	00:13	5380-0
MWG1086/TO	12476556000138	DETRAN	TO00155846	26/04/2018	10:40	5010-0
MWG1086/TO	12476556000138	DETRAN	TO00155847	26/04/2018	10:40	6599-2
QKG0308/TO	53775236449	DETRAN	TO00155848	27/04/2018	15:05	7366-2
NGM6896/GO	00617773157	DETRAN	TO00155849	28/04/2018	23:40	5010-0
NGM6896/GO	00617773157	DETRAN	TO00155850	28/04/2018	23:40	6912-0
MWK0614/TO	80869033034	DETRAN	TO00269996	10/05/2018	16:22	5045-0
PKC0249/PE	02990127437	DETRAN	TO00155852	29/04/2018	02:05	6653-1
MWN3081/TO	88298728149	DETRAN	TO00269984	08/05/2018	10:47	5045-0
JJU2512/GO	08907678669	DETRAN	TO00173671	21/04/2018	00:10	5169-1
DHA9106/TO	02788348177	DETRAN	TO00149305	12/05/2018	10:38	5819-1
DHA9106/TO	02788348177	DETRAN	TO00149306	12/05/2018	10:38	5835-0
BWM5686/TO	04828683000120	DETRAN	TO00149414	09/05/2018	17:30	5550-0
JHP8073/TO	69794766100	DETRAN	TO00149416	12/05/2018	21:15	5460-0
QBN1748/TO	70150307136	DETRAN	TO00149417	12/05/2018	22:30	5550-0
OLI1419/TO	27705345803	DETRAN	TO00157295	12/05/2018	19:53	5452-5
CDH2820/TO	86830163153	DETRAN	TO00157296	12/05/2018	20:00	5452-5
OLJ8702/TO	33276587149	DETRAN	TO00157499	10/05/2018	09:07	6122-0
MWQ6453/TO	81225350115	DETRAN	TO00168973	09/05/2018	10:40	6599-2
MWQ6453/TO	81225350115	DETRAN	TO00168972	09/05/2018	10:40	5010-0
QKE4061/TO	11864170484	DETRAN	TO00211651	12/05/2018	10:07	5010-0
QKK5603/TO	05742140000159	DETRAN	TO00211653	12/05/2018	10:41	6580-0
QKK5603/TO	05742140000159	DETRAN	TO00211654	12/05/2018	10:41	5010-0
OLH4872/TO	13480674000182	DETRAN	TO00212752	11/05/2018	00:11	7030-1
MWS0091/TO	07591860143	DETRAN	TO00196466	24/04/2018	11:39	5010-0
MXE5515/TO	70760349134	DETRAN	TO01122686	28/04/2018	16:45	5410-0
KDX9524/GO	03089259125	DETRAN	TO01122685	28/04/2018	15:48	5010-0
OYC1617/TO	00404161197	DETRAN	TO01122684	28/04/2018	15:20	5410-0
MXA0123/TO	05987900123	DETRAN	TO01133258	28/04/2018	23:20	6580-0
MWX6443/TO	88437850100	DETRAN	TO00196476	06/05/2018	09:25	5738-0
MVW7718/TO	75517167268	DETRAN	TO00155854	01/05/2018	09:00	6599-2
NOP9425/RR	99927292449	DETRAN	TO00155855	01/05/2018	11:00	7366-2
QEP2420/PA	03522624190	DETRAN	TO00155856	01/05/2018	09:40	7030-1
MWG8236/TO	49834215134	DETRAN	TO00155857	01/05/2018	14:10	5010-0
QKG6943/TO	05442599123	DETRAN	TO00155859	01/05/2018	18:00	6912-0
QKG6943/TO	05442599123	DETRAN	TO00155860	01/05/2018	18:00	6653-1
NHD8479/TO	96911000378	DETRAN	TO01085594	01/05/2018	10:03	5010-0
NHD8479/TO	96911000378	DETRAN	TO01085595	01/05/2018	10:03	6556-1
QKC2747/TO	00719967104	DETRAN	TO00957199	01/05/2018	23:56	7030-1
MWZ2998/TO	01569898162	DETRAN	TO00174562	22/04/2018	02:45	5010-0
MWZ2998/TO	01569898162	DETRAN	TO00174564	22/04/2018	02:45	7056-1
MVU7016/TO	00854973125	DETRAN	TO00174566	22/04/2018	02:50	5010-0
HNQ5309/IMG	81299869300	DETRAN	TO01025500	26/04/2018	23:44	5401-0
NGX8621/GO	96454342115	DETRAN	TO01099705	21/04/2018	19:30	6599-2
OIY0254/TO	02722256142	DETRAN	TO01025543	27/04/2018	16:00	6645-0
MWY1765/TO	49223763134	DETRAN	TO01025544	29/04/2018	00:30	7030-1
MWX1765/TO	01883930804	DETRAN	TO01025553	29/04/2018	00:26	5010-0
MWX1765/TO	01883930804	DETRAN	TO01025555	29/04/2018	00:26	6769-0
MWZ3003/TO	85037915104	DETRAN	TO01025735	28/04/2018	16:30	7048-1
MWB2804/TO	09193227272	DETRAN	TO01025732	26/04/2018	22:50	5010-0
MWF4319/TO	32841590291	DETRAN	TO01025734	28/04/2018	16:20	5738-0
OLI4745/TO	90173066100	DETRAN	TO01025739	28/04/2018	19:05	7030-1

OLI4745/TO	90173066100	DETRAN	TO01025740	28/04/2018	19:05	7048-1
JZG3297/TO	01349446157	DETRAN	TO01025742	01/05/2018	18:10	5738-0
OLJ4167/TO	05196109110	DETRAN	TO01025799	26/04/2018	11:15	5010-0
OLJ4167/TO	05196109110	DETRAN	TO01025800	26/04/2018	11:15	6653-1
OLJ4167/TO	05196109110	DETRAN	TO01026061	26/04/2018	11:15	6610-2
NLH9297/TO	05682613000170	DETRAN	TO01026062	26/04/2018	16:25	6912-0
JYA0312/GO	37682008172	DETRAN	TO01025741	27/04/2018	01:40	5738-0
NLH9297/TO	05682613000170	DETRAN	TO01026063	26/04/2018	16:25	5010-0
OLL8755/TO	00267971192	DETRAN	TO01064161	16/04/2018	13:30	5169-1
MWK6335/TO	02565160143	DETRAN	TO01025672	19/04/2018	18:50	7056-1
MWX8926/TO	97199591349	DETRAN	TO01086118	18/04/2018	14:30	5010-0
MXB8565/TO	95213597149	DETRAN	TO00196465	20/04/2018	10:34	7030-1
KQG1384/TO	00169690148	DETRAN	TO01111292	20/04/2018	22:44	6912-0
OLN4662/TO	88158349153	DETRAN	TO00155840	25/04/2018	16:40	5207-0
OLN9454/TO	54910056904	DETRAN	TO00155841	25/04/2018	16:45	7048-1
OJJ3720/MA	99693950330	DETRAN	TO01087024	01/05/2018	22:20	5207-0
MWN5703/TO	61265730130	DETRAN	TO01088705	02/05/2018	11:55	6599-2
JGU9881/TO	58677933115	DETRAN	TO01088256	02/05/2018	01:45	5169-1
NK12436/TO	05925842162	DETRAN	TO01088253	01/05/2018	20:40	7366-2
JGU9881/TO	58677933115	DETRAN	TO01088255	02/05/2018	01:45	5010-0
PQY2769/GO	01076693156	SMTS	GU00019328	19/04/2018	16:38	5991-0
NWQ5654/GO	00642748101	SMTS	GU00020108	23/04/2018	08:58	5185-1
KZY9704/DF	18309690134	SMTS	GU00019284	18/04/2018	16:03	5185-1
PQO0517/GO	05230977000119	SMTS	GU00020115	23/04/2018	14:45	5185-1
BAT0684/PR	33306923915	SMTS	GU00020104	23/04/2018	08:50	5185-1
OJK8261/MA	09476956000139	AGETO	RE00284401	18/04/2018	17:20	6556-1
OER4940/SE	07073736000139	AGETO	RE00270827	18/04/2018	12:20	6823-1
NLO7416/GO	00289348000140	AGETO	RE00261802	18/04/2018	11:44	6963-0
QK13931/TO	03052564000328	AGETO	RE00261801	18/04/2018	09:37	6831-1
MEF5467/SC	95881322000101	AGETO	RE00261803	18/04/2018	17:26	6971-0
GZG8838/GO	21124590668	AGETO	RE00261799	18/04/2018	08:31	6831-1
QKH9795/TO	03052564000328	AGETO	RE00261798	18/04/2018	08:15	6831-1
JNZ1349/GO	06084710115	AGETO	RE00270979	18/04/2018	14:26	6963-0
NKZ3647/GO	01658992121	SMTS	GU00020144	25/04/2018	09:29	7633-2
OEP6598/SE	07073736000139	AGETO	RE00270828	18/04/2018	12:20	6823-1
ONZ7732/GO	02709992000156	SMTS	GU00020148	25/04/2018	10:26	5991-0
ARK7567/PR	04196657907	AGETO	RE00270826	18/04/2018	09:40	6840-1
IAG4360/DF	01181865158	AGETO	RE00270978	18/04/2018	10:08	6750-0
JHF2388/DF	27931609115	AGETO	RE00270977	18/04/2018	09:45	6750-0
GKO0271/IMG	99165732634	AGETO	RE00270829	19/04/2018	15:30	6831-1
CBR8637/MG	8368777634	AGETO	RE00270981	19/04/2018	13:50	6831-1
OXX6229/MA	06122563000643	AGETO	RE00284402	19/04/2018	08:30	6556-1
OXW6866/MA	06122563000643	AGETO	RE00284803	19/04/2018	08:30	6556-1
NWP4937/GO	98765876172	SMTS	GU00020207	25/04/2018	15:13	5185-1
OGH5052/GO	10518245000169	AGETO	RE00284405	19/04/2018	14:43	6823-1
OGH5052/GO	10518245000169	AGETO	RE00284406	19/04/2018	14:43	6637-1
PJJ7978/BA	16404287001399	AGETO	RE00284407	19/04/2018	15:25	6556-1
DBL7489/MA	13267938000114	AGETO	RE00284409	19/04/2018	16:07	6637-1
QEM4493/PA	14035190000197	AGETO	RE00271140	19/04/2018	08:25	6831-1
QEM6163/PA	14035190000197	AGETO	RE00271141	19/04/2018	08:50	6831-1
JGR2414/DF	00041327000101	SMTS	GU00020218	26/04/2018	09:10	7633-2
JVR5423/PA	06197717000151	AGETO	RE00271142	19/04/2018	10:30	6831-1
NWA3287/GO	23078279000121	AGETO	RE00271144	19/04/2018	18:40	6831-1
AXA3705/PR	05646281000178	AGETO	RE00330922	19/04/2018	22:59	6823-1
PEQ1546/PA	22315898000120	AGETO	RE00330921	19/04/2018	17:10	6823-1
NLM6069/GO	91728630134	AGETO	RE00330920	19/04/2018	16:18	6840-2
PZZ8408/IMG	04437534001455	SMTS	GU00020216	26/04/2018	09:04	7633-2
NUC8248/MT	02680546903	AGETO	RE00330919	19/04/2018	15:50	6823-1
OYD9249/ES	19486170000156	AGETO	RE00330918	19/04/2018	11:52	6823-1
ATT6558/PR	07022633000140	AGETO	RE00331110	19/04/2018	18:17	6823-1
ATD9545/PR	07022633000140	AGETO	RE00331106	19/04/2018	17:49	6840-2
APM4645/PR	12643902000125	AGETO	RE00264816	19/04/2018	09:06	6831-1
AFR0843/PR	79585568000171	AGETO	RE00330917	19/04/2018	09:05	6823-1
ASS2656/MT	16226011149	AGETO	RE00330915	19/04/2018	06:05	6823-1
POL2587/CE	09524502000196	AGETO	RE00332912	19/04/2018	05:04	6823-1
OXJ3875/IMG	61288940002166	AGETO	RE00284410	19/04/2018	16:07	6556-1

EVO9096/MA	01004828136	AGETO	RE00284412	19/04/2018	18:10	6912-0
OXU0622/MA	16404287022205	AGETO	RE00284426	19/04/2018	13:53	6602-0
PJJ9444/BA	16404287001399	AGETO	RE00284427	19/04/2018	14:30	6556-1
HQR0458/PR	04439368972	AGETO	RE00264393	19/04/2018	07:10	6831-1
BCB3092/PR	03919101000159	AGETO	RE00277684	20/04/2018	10:04	6750-0
ITG9174/RS	06208105000117	AGETO	RE00330916	19/04/2018	08:59	6823-1
EUY6862/SP	26733572893	AGETO	RE00277683	20/04/2018	09:20	5967-0
QBY9066/MT	12303911000177	AGETO	RE00330943	20/04/2018	23:20	6823-1
NGS5635/GO	69244286149	AGETO	RE00289624	24/04/2018	21:40	5045-0
GXM4743/MG	31074006615	AGETO	RE00330942	20/04/2018	20:37	6823-1
NWO7056/GO	02096451000108	AGETO	RE00330933	20/04/2018	19:29	6823-1
OMW7999/GO	15397076000170	AGETO	RE00330931	20/04/2018	17:48	6823-1
NWE6794/GO	02096451000108	AGETO	RE00330929	20/04/2018	12:16	6823-1
PSH5798/MA	00224751506	AGETO	RE00289612	24/04/2018	08:44	6599-2
NCQ3950/GO	24641359172	SMTS	GU00020221	26/04/2018	09:47	7633-2
NHM9824/PA	43118585153	AGETO	RE00289619	24/04/2018	17:12	5193-0
MMB2865/SC	04972349000146	AGETO	RE00269404	19/04/2018	16:50	6831-1
QK5838/TO	03052564000328	AGETO	RE00269405	19/04/2018	16:50	6831-1
KHR0509/GO	10517074000153	AGETO	RE00278227	19/04/2018	17:45	6068-2
MMF5460/SC	12182596000177	AGETO	RE00278359	20/04/2018	11:15	6823-1
NDK4263/MT	11026273000121	AGETO	RE00269406	20/04/2018	11:20	6823-1
MLT7060/SC	13584424000192	AGETO	RE00278360	20/04/2018	13:40	6823-1
OMX1915/GO	22790783000197	AGETO	RE00269407	24/04/2018	15:30	6068-2
OAZ3126/MT	06373839000151	AGETO	RE00330928	20/04/2018	10:57	6823-1
PYK7131/GO	02527861148	AGETO	RE00273856	24/04/2018	09:40	6599-2
PYK7131/GO	02527861148	AGETO	RE00273857	24/04/2018	09:42	5193-0
BAP2758/PR	01937440000132	AGETO	RE00330927	20/04/2018	10:47	6823-1
QIW8352/SC	80432693000120	AGETO	RE00330923	20/04/2018	07:40	6823-1
QDQ5862/PA	07234517000194	AGETO	RE00261805	20/04/2018	12:08	6831-1
NLJ4102/GO	10220913000177	AGETO	RE00261804	20/04/2018	09:25	6831-1
NGS5635/GO	69244286149	AGETO	RE00289623	24/04/2018	21:30	6599-2
QKT3745/SE	53786696772	AGETO	RE00271146	20/04/2018	06:40	5835-0
QKT3745/SE	53786696772	AGETO	RE00271145	20/04/2018	06:40	6750-0
QKT3745/SE	53786696772	AGETO	RE00271147	20/04/2018	06:40	6980-0
BAP2699/PR	01937440000132	AGETO	RE00330926	20/04/2018	10:38	6823-1
AFR1492/PR	79585568000171	AGETO	RE00330925	20/04/2018	10:17	6823-1
KEV5324/MA	19815124000153	AGETO	RE00330924	20/04/2018	09:19	6823-1
NVY5612/GO	00853538000149	AGETO	RE00331112	20/04/2018	12:35	6599-2
KJP4123/PA	61959502204	AGETO	RE00264395	20/04/2018	11:50	6068-2
OZU6222/PA	72971738515	AGETO	RE00289493	25/04/2018	10:40	7242-2
OMK1450/GO	01642776173	AGETO	RE00287546	20/04/2018	08:20	6831-1
QDP3105/PA	07530893000126	AGETO	RE00291801	20/04/2018	18:00	6599-2
NVY5612/GO	00853538000149	AGETO	RE00270830	20/04/2018	16:20	6823-1
MMW8449/TO	02622846185	AGETO	RE00218624	21/04/2018	20:40	5010-0
MMW8449/TO	02622846185	AGETO	RE00218625	21/04/2018	20:40	6599-2
OLI2472/TO	79672108168	AGETO	RE00269786	21/04/2018	12:40	5991-0
NKI5441/TO	03039959123	AGETO	RE00242031	25/04/2018	17:05	5010-0
PSR6371/MA	36287539291	AGETO	RE00291866	21/04/2018	08:15	5940-1
MWC6883/TO	84168250172	AGETO	RE00242033	25/04/2018	18:40	6599-2
PUH2992/GO	26122065153	AGETO	RE00297964	21/04/2018	17:30	6599-2
OLO3090/MG	52800695668	AGETO	RE00289498	25/04/2018	09:29	7242-2
JLL1368/DF	40269167072	AGETO	RE00271149	21/04/2018	09:40	6840-2
OAY6133/MT	00459394000140	AGETO	RE00330354	21/04/2018	16:52	6823-1
QJI1152/SC	80432693000120	AGETO	RE00330353	21/04/2018	16:00	6823-1
QIX3472/SC	80432693000120	AGETO	RE00330352	21/04/2018	15:50	6823-1
MML8905/SC	03272063000195	AGETO	RE00330351	21/04/2018	15:47	6823-1
OGZ7946/GO	09721819000112	AGETO	RE00330950	21/04/2018	14:11	6823-1
ESU1401/SP	13425171000104	AGETO	RE00330949	21/04/2018	13:33	6823-1
GBG8710/SP	08714742000190	AGETO	RE00330948	21/04/2018	13:23	6823-1
QCS6889/MT	12303911000177	AGETO	RE00330947	21/04/2018	09:47	6823-1
GAK5710/SP	12219040000108	AGETO	RE00330944	21/04/2018	05:57	6823-1
EKH6113/PR	07194270000120	AGETO	RE00284476	21/04/2018	19:49	6980-0
EKH6113/PR	07194270000120	AGETO	RE00284477	21/04/2018	19:49	6823-1
BWO6700/SP	01544740883	AGETO	RE00273952	26/04/2018	10:45	5185-1
OTT0631/PA	12967490000189	AGETO	RE00273953	26/04/2018	11:18	6599-2
PAQ3400/DF	93525532172	AGETO	RE00273955	26/04/2018	17:49	5045-0

QND9767/MG	16670085000155	AGETO	RE00273956	26/04/2018	18:07	5010-0
NGW6539/GO	03056739000103	DETRAN	TO01118397	28/04/2018	22:10	5568-0
MWT1057/TO	57220794649	DETRAN	TO01088614	26/04/2018	01:15	5010-0
OYB2102/TO	38942860168	DETRAN	TO00958017	30/04/2018	15:50	5460-0
MWT1057/TO	57220794649	DETRAN	TO01088615	26/04/2018	01:15	6599-2
MWR7057/TO	73641588120	DETRAN	TO01088252	28/04/2018	03:54	6530-0
OYC6888/TO	03397337135	DETRAN	TO01088263	04/05/2018	15:53	6050-1
NFT7079/GO	97913090197	DETRAN	TO01088265	04/05/2018	17:26	5460-0
QKD2908/TO	12363717988	DETRAN	TO00812328	27/04/2018	19:45	5274-1
QKB4223/TO	02740260156	DETRAN	TO01088706	04/05/2018	10:15	5738-0
QKM0002/TO	06060916000202	DETRAN	TO00269978	04/05/2018	14:15	5738-0
JYG2567/TO	80288901134	DETRAN	TO01088613	25/04/2018	21:05	6912-0
QKD2908/TO	12363717988	DETRAN	TO00812329	27/04/2018	19:45	6637-2
MMWY954/TO	05038887000120	DETRAN	TO01025556	07/05/2018	16:30	7366-2
NGX8621/GO	96454342115	DETRAN	TO01099704	21/04/2018	19:30	5169-1
MWN3081/TO	88298728149	DETRAN	TO00269982	08/05/2018	10:47	7366-2
OHY4548/TO	05775520904	DETRAN	TO01092750	25/04/2018	10:45	7366-2
QKC5931/TO	01651174199	DETRAN	TO01025558	07/05/2018	16:12	7030-1
MVT7601/TO	96011041191	DETRAN	TO00269985	08/05/2018	10:55	5010-0
MWT1485/TO	98878700134	DETRAN	TO01025559	07/05/2018	16:18	7030-1
QKD5718/TO	04487722136	DETRAN	TO00269988	08/05/2018	14:45	6599-2
PZT0917/MG	16670085000155	DETRAN	TO01092749	25/04/2018	10:11	5541-1
MWT1485/TO	98878700134	DETRAN	TO01025560	07/05/2018	16:18	7048-1
OLK0384/TO	34078096115	DETRAN	TO01025561	07/05/2018	16:18	7048-1
JUZ2161/TO	27870928100	DETRAN	TO00269989	08/05/2018	14:45	5010-0
NGX8621/GO	96454342115	DETRAN	TO01099703	21/04/2018	19:30	5010-0
OLK0384/TO	34078096115	DETRAN	TO01025562	07/05/2018	16:18	5835-0
MMW5861/TO	00413664171	DETRAN	TO00269991	08/05/2018	14:55	6599-2
OLK0384/TO	34078096115	DETRAN	TO01025563	07/05/2018	16:18	6637-1
OLJ6024/TO	21423549000169	DETRAN	TO00269993	10/05/2018	15:08	7633-2
MXF7214/TO	95975284104	DETRAN	TO01025564	07/05/2018	16:23	7030-1
OLM0714/TO	65882172187	DETRAN	TO00260726	04/05/2018	08:10	5185-1
MWE4372/TO	10112707300	DETRAN	TO00269994	10/05/2018	15:22	6599-2
MWE4372/TO	10112707300	DETRAN	TO00269995	10/05/2018	15:22	7366-2
MMW5714/TO	00938820176	DETRAN	TO01026064	03/05/2018	12:00	7056-1
JIK4225/GO	98028456120	DETRAN	TO00269997	10/05/2018	12:07	7633-1
QKH9088/TO	01734153180	DETRAN	TO01122700	10/05/2018	01:50	6599-2
MXB1115/TO	02739328109	DETRAN	TO00269998	12/05/2018	09:00	6599-2
MWX1765/TO	01883930804	DETRAN	TO00155800	29/04/2018	00:26	6653-1
KDS6557/MA	00399342176	DETRAN	TO00287103	07/05/2018	17:19	5185-1
MMW5714/TO	00938820176	DETRAN	TO01026065	03/05/2018	12:00	5720-0
MWP3282/TO	05520921180	DETRAN	TO00155861	04/05/2018	07:25	5010-0
JUJ2512/GO	08907678669	DETRAN	TO00173673	21/04/2018	00:10	6912-0
QKH0882/TO	81863438220	DETRAN	TO00270107	11/05/2018	14:31	5479-0
OLM9336/TO	01555493165	DETRAN	TO00155862	04/05/2018	18:00	7048-3
MXE8033/TO	41333764120	DETRAN	TO00319001	11/05/2018	17:37	7633-2
JUJ2512/GO	08907678669	DETRAN	TO00173672	21/04/2018	00:10	7579-0
MWP1860/TO	02809171122	DETRAN	TO00155863	05/05/2018	09:45	7366-2
MXV5586/TO	01833739108	DETRAN	TO00319004	12/05/2018	02:00	6912-0
MXG9987/TO	93445113149	DETRAN	TO00155864	05/05/2018	11:00	5010-0
MWQ4735/TO	03149944163	DETRAN	TO00155865	05/05/2018	17:35	6912-0
MWQ4735/TO	03149944163	DETRAN	TO00155866	05/05/2018	17:35	5010-0
OYB3896/TO	19875363200	DETRAN	TO00155867	05/05/2018	18:40	5010-0
QKL8402/TO	53065964104	DETRAN	TO00319005	12/05/2018	01:52	5010-0
OYA7894/TO	09361196000114	DETRAN	TO00155905	07/05/2018	18:00	5207-0
QKD2932/TO	01074143175	DETRAN	TO00319101	12/05/2018	00:12	6912-0
MXV8944/TO	60713747153	DETRAN	TO01043659	27/04/2018	06:37	6050-1
NFQ3127/TO	26271290159	DETRAN	TO00319102	12/05/2018	01:20	5010-0
QKC2747/TO	00719967104	DETRAN	TO00957198	01/05/2018	23:45	5169-1
MXA7192/TO	26919338300	DETRAN	TO00319103	12/05/2018	02:05	5010-0
MMW9356/TO	01832657183	DETRAN	TO00956488	03/05/2018	22:00	5169-1
NFQ3127/TO	26271290159	DETRAN	TO00319104	12/05/2018	01:20	6912-0
QKD4714/TO	57601658104	DETRAN	TO00208724	13/05/2018	01:35	6076-0
OYA4396/TO	92627781120	DETRAN	TO01122587	06/05/2018	14:40	5525-0
QKF4406/TO	02085372104	DETRAN	TO01022688	02/05/2018	11:20	5541-1
QKC2747/TO	00719967104	DETRAN	TO00957200	01/05/2018	23:51	6645-0

NATURATINS

PORTARIA NATURATINS Nº 210, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 579 - NM publicado no Diário Oficial nº 5.095, de 19 de abril de 2018, e consoante o disposto no art. 86 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

que há interesse administrativo manifestado oficialmente entre os departamentos envolvidos, resolve:

REMOVER APEDIDO, para a Agência Regional de Araguaína - TO, a partir de 18/06/2018, a servidora ADRIANA GOMES DE MORAES, matrícula nº 11149078/2, Inspetor de Recursos Naturais.

Jorge Kleber Neiva Brito
Presidente

PORTARIA/NATURATINS Nº 218, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Designa servidores para composição de equipe técnica de supervisão, acompanhamento e apoio às consultorias no âmbito do PDRIS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criado pela Lei Estadual nº 858/96, inscrito no CNPJ sob o nº 33.195.942/0001-21, com sede na Quadra 302 Norte, Alameda 02, Lote 03, Centro, Palmas/TO, nomeado por meio do Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial Estadual de mesma data, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23 de agosto de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores responsáveis pela supervisão, acompanhamento e apoio técnico à execução das atividades das consultorias contratadas no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS, conforme estabelecido na forma de Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Caberão aos servidores designados as seguintes atribuições:

I - integrar a Equipe Técnica prevista no Termo de Referência, colaborando com as discussões e tomadas de decisão acerca das atividades planejadas;

II - avaliar estrategicamente as atividades a serem realizadas pela consultoria, apoiando a tomada de decisões;

III - fornecer dados e acessos referentes ao trabalho, quando necessário;

IV - analisar e aprovar, conjuntamente com o Fiscal de Contrato, e sob a coordenação deste, o Plano de Trabalho apresentado pela consultoria, bem como todos os produtos preliminares e finais, previsto no Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Kleber Neiva Brito
Presidente do NATURATINS

MVP8892/TO	89130782104	DETRAN	TO00957215	02/05/2018	20:20	5010-0
QKJ5703/TO	00875534147	DETRAN	TO01122690	02/05/2018	13:55	5541-1
QKB4302/TO	30608341134	DETRAN	TO01107774	07/05/2018	09:02	7366-2
INV2963/TO	75801876120	DETRAN	TO00319105	12/05/2018	02:00	6912-0
OGM3489/TO	04092438680	DETRAN	TO00956581	05/05/2018	14:56	6050-1
QKF6192/TO	05463694303	DETRAN	TO00319107	12/05/2018	02:00	6912-0
MXA7192/TO	26919338300	DETRAN	TO00319108	12/05/2018	02:05	6912-0
QKF6192/TO	05463694303	DETRAN	TO00319110	12/05/2018	02:00	5010-0
MXA7936/TO	95291873191	DETRAN	TO00319154	12/05/2018	02:18	6599-2
MWE0445/TO	24717843134	DETRAN	TO01122692	03/05/2018	11:48	5541-1
MXE5012/TO	04992938191	DETRAN	TO01122695	04/05/2018	10:40	5452-1
MWK8233/TO	04568854121	DETRAN	TO01122696	07/05/2018	13:59	5541-1
QKL2933/TO	07563350195	DETRAN	TO00196471	02/05/2018	18:34	6580-0
QKL2933/TO	07563350195	DETRAN	TO00196472	02/05/2018	18:36	6912-0
QK14542/TO	04612857119	DETRAN	TO01044773	05/05/2018	15:10	6050-1
QKL2933/TO	07563350195	DETRAN	TO00196474	02/05/2018	18:39	5452-1
MXF7973/TO	04142181165	DETRAN	TO00196475	05/05/2018	04:00	5010-0
OYC9992/TO	48527319187	DETRAN	TO01044774	05/05/2018	16:20	5010-0
OLH4872/TO	13480674000182	DETRAN	TO00212753	11/05/2018	00:11	6637-2
GUD0470/TO	75831562115	DETRAN	TO00957717	02/05/2018	02:40	6530-0
NWA2600/TO	62352849187	DETRAN	TO01088710	05/05/2018	20:40	5738-0
MWQ0421/TO	84418761187	DETRAN	TO00183860	04/05/2018	15:30	5525-0
JGA3456/TO	00770026109	DETRAN	TO01045153	01/05/2018	17:20	5010-0
MWR5878/TO	01997988186	DETRAN	TO01085703	07/05/2018	00:30	5010-0
OJD0167/TO	33296642153	DETRAN	TO01085665	28/04/2018	00:02	5010-0
MWR5878/TO	01997988186	DETRAN	TO01085704	07/05/2018	00:30	5169-1
NSS7181/TO	42534089315	DETRAN	TO01085508	05/05/2018	19:29	6530-0
KDX8687/TO	33564108149	DETRAN	TO01088708	05/05/2018	08:35	5487-0
ONF8599/TO	71304428168	DETRAN	TO00199233	02/05/2018	14:00	5185-1
ONF8599/TO	71304428168	DETRAN	TO00199232	02/05/2018	14:00	5193-0
OLN4026/TO	41296796353	DETRAN	TO01085646	26/04/2018	18:40	5169-1
ONF8599/TO	71304428168	DETRAN	TO00199234	02/05/2018	14:00	5835-0
OLN4026/TO	41296796353	DETRAN	TO01085647	26/04/2018	18:40	5010-0
OXZ6607/TO	06992665138	DETRAN	TO01085702	06/05/2018	23:39	5738-0
NKS5016/TO	76988104100	DETRAN	TO01084934	21/04/2018	05:40	6530-0
NGE4073/TO	60155558153	DETRAN	TO00199239	06/05/2018	20:00	5010-0
MWS2092/TO	99751046149	DETRAN	TO01122681	28/04/2018	14:45	6912-0
MXF5695/TO	60785101268	DETRAN	TO01085706	07/05/2018	11:40	5010-0
MWF9461/TO	60084359072	DETRAN	TO00199238	06/05/2018	20:00	6912-0
MWO6931/TO	33112630149	DETRAN	TO01085705	07/05/2018	00:05	6530-0
NGE4073/TO	60155558153	DETRAN	TO00199240	06/05/2018	20:00	6912-0
MVV4692/TO	01169678114	DETRAN	TO00140085	30/04/2018	15:09	6556-1
MWF0322/TO	23496355204	DETRAN	TO00199237	07/05/2018	00:45	7056-1
MVV4692/TO	01169678114	DETRAN	TO00140082	30/04/2018	15:09	5010-0
MVV4692/TO	01169678114	DETRAN	TO00140084	30/04/2018	15:09	6599-2
MWF0322/TO	23496355204	DETRAN	TO00199241	07/05/2018	00:45	5010-0
MVV4692/TO	01169678114	DETRAN	TO00140083	30/04/2018	15:09	7030-1
AJR4430/TO	05711918192	DETRAN	TO00199236	05/05/2018	03:11	6530-0
MWS6984/TO	04310392164	DETRAN	TO00140087	30/04/2018	19:00	6653-2
NXA2221/TO	91269750178	DETRAN	TO01073344	02/05/2018	11:27	7048-1
OYC2222/TO	11226934000162	DETRAN	TO00316252	22/04/2018	05:45	6530-0
MXD7698/TO	03592093193	DETRAN	TO00199230	30/04/2018	11:50	7366-2
MWU3224/TO	43952062120	DETRAN	TO01081379	18/04/2018	09:15	7366-2
QKH3778/TO	07175839103	DETRAN	TO01082166	18/04/2018	22:33	5010-0
JGA3456/TO	00770026109	DETRAN	TO01045154	01/05/2018	17:20	6912-0
MVZ0978/TO	97827037100	DETRAN	TO01045155	06/05/2018	11:50	6912-0
MXA0123/TO	05987900123	DETRAN	TO01133257	28/04/2018	23:20	6912-0
MWF1900/TO	83935401353	DETRAN	TO00972528	23/04/2018	23:20	5118-0
MVL2646/TO	03395276171	DETRAN	TO00957839	29/04/2018	22:30	6637-2
MWF1900/TO	83935401353	DETRAN	TO00972527	24/04/2018	23:20	5010-0
MWT9628/TO	06272903103	DETRAN	TO01044909	21/04/2018	22:45	5738-0
KET9540/TO	00035224150	DETRAN	TO00957659	30/04/2018	19:57	5010-0
MWF1900/TO	83935401353	DETRAN	TO00972526	24/04/2018	23:20	6599-2
MWU2917/TO	01107260140	DETRAN	TO01034402	01/05/2018	19:00	5010-0
OLI6503/TO	04993049188	DETRAN	TO01034403	07/05/2018	09:20	5010-0
OYB6401/TO	64325652272	DETRAN	TO00922738	05/05/2018	21:30	7340-0

ANEXO ÚNICO à Portaria/NATURATINS nº 218/2018

TÍTULO DA CONSULTORIA	EMPRESA CONTRATADA/ORIGEM	Nº DE PROCESSO Nº DE CONTRATO
Desenvolvimento de Modelos de Gestão de Unidades de Conservação por meio de Parceria Público Privada.	Convergência Sustentabilidade Ltda/Rio de Janeiro- RJ	Processo PDRIS: 2017/4031/00193 Contrato: 007/2018
MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA FORMAÇÃO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO/MATRÍCULA		COLABORAÇÃO AO TEMA
Aline Vilarinho Rocha Aires Melo Bióloga/Inspetor de Recursos Naturais Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas Matrícula: 816209		Uso Público em Unidades de Conservação componentes do SEUC/TO
Priscila Souza da Rosa Turismóloga/Analista em Turismo Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas Matrícula: 1270532		
Gilberto Iris Souza de Oliveira Engº Agrônomo/Inspetor de Recursos Naturais Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas Matrícula: 1282816		Gestão em Unidades de Conservação componentes do SEUC/TO
Nitza Verônica Campos Amaral Aguiar Arquiteto/Mestra em Meio Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia Assessoria Técnica e de Planejamento Matrícula: 299318-1		
Rejane Ferreira Nunes Bióloga/Professor Supervisão Área de Proteção Ambiental Jalapão Matrícula: 582752		Experiências de Gestão em Unidades de Conservação na região do Jalapão, na área de abrangência das unidades Parque e APA
João Miranda de Sousa Engº Agrônomo Gerência do Parque Estadual do Jalapão Matrícula: 647965		
Hermisio Alecrim Aires Biólogo/Inspetor de Recursos Naturais Gerência do Monumento Natural das Árvores Fossilizadas Matrícula: 292324		Experiências de Gestão em Unidades de Conservação na área de abrangência do Monumento Natural das Árvores Fossilizadas
Angélica Beatriz Corrêa Gonçalves Bióloga/Inspetor de Recursos Naturais/Especialista em Administração e Manejo de Unidades de Conservação/Mestra em Ciências do Ambiente Gerência de Pesquisa e Informação da Biodiversidade Matrícula: 982043		
		Criação de Unidades de Conservação na área de abrangência do sudoeste/sudeste tocaninense - Processo Parque Estadual Águas de Paraná

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 73/2018

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e ROBERTO EVANGELISTA RIBEIRO.

OBJETO: conceder o prazo de 6 (seis) meses para oportunizar ao compromissado regularizar ambientalmente o empreendimento/atividade, (agropecuária), a fim de viabilizar a emissão das licenças pertinentes perante o Naturatins, restando autorizado, durante este prazo o funcionamento da atividade.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2018;

VIGÊNCIA: o presente instrumento vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado, por meio da celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Jorge Kleber Neiva Brito/Compromitente;

Roberto Evangelista Ribeiro/Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 90/2018

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e MARCO ANTONIO ANDRADE BARBOSA.

OBJETO: Conceder o prazo de 01 (um) ano para oportunizar ao compromissado regularizar ambientalmente o empreendimento/atividade (bovinocultura), a fim de viabilizar a emissão das licenças pertinentes perante o Naturatins, restando autorizado, durante este prazo, o funcionamento da atividade.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2018;

VIGÊNCIA: o presente instrumento vigorará até 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Jorge Kleber Neiva Brito: Compromitente;

Marco Antonio Andrade Barbosa: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
(Retificação)

REF: 3º Termo Aditivo de prorrogação de Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre o INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFTO.

OBJETO: prorrogação por 01 (um) ano, da vigência do Termo de Cooperação Técnica celebrado entra as partes, em 1º de junho de 2015, o qual vigorará até 1º de julho de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2018;

VIGÊNCIA: o presente termo vigorará até 1º de junho de 2019.

SIGNATÁRIOS: - Jorge Kleber Neiva Brito/Compromitente;

- Instituto Federal de Ciência e Tecnologia - IFTO.

RURALTINS**PORTARIA Nº 208/2018-GABPRES.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 625 - NM, de 24 de abril de 2018, publicado no DOE nº 5.098, de 24 de abril de 2018, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, as férias legais de JOSUÉ ALVES DE LIMA, Nº Funcional 260347/3, Técnico em Extensão Rural, previstas para o período de 05.07 a 03.08.2018, referentes ao período aquisitivo de 13.04.2016 a 12.04.2017, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de junho de 2018.

SEBASTIÃO PELIZARI JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 209/2018-GABPRES.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 625 - NM, de 24 de abril de 2018, publicado no DOE nº 5.098, de 24 de abril de 2018, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, as férias legais de JOSÉ MESSIAS AMORIM PEREIRA, Nº Funcional 682084/1, Assistente Administrativo, previstas para o período de 11.06 a 10.07.2018, referentes ao período aquisitivo de 02.05.2017 a 01.05.2018, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11.06.2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de junho de 2018.

SEBASTIÃO PELIZARI JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 210/2018-GABPRES.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 625 - NM, de 24 de abril de 2018, publicado no DOE nº 5.098, de 24 de abril de 2018, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, as férias legais de DESÍLIO DO CARMO LIMA NETO, Nº Funcional 67122/2, Analista em Tecnologia da Informação, previstas para o período de 04.06 a 18.06.2018, referentes ao período aquisitivo de 15.05.2017 a 14.05.2018, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.06.2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de junho de 2018.

SEBASTIÃO PELIZARI JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 211/2018 - GABPRES.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 625 - NM, de 24 de abril de 2018, publicado no DOE nº 5.098, de 24 de abril de 2018, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 86, *caput*, da Lei 1.818/2007, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 390, de 11 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.951, de 12.09.2017;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública." Resolve,

CONCEDER a fruição de 25 (vinte e cinco) dias das férias, anteriormente suspensas, por intermédio da Portaria supramencionada, a MARCELLO DA SILVA MARCELINO, Extensionista Rural, nº funcional 11190760/1, no período de 20.08.2018 a 13.09.2018, referente ao período aquisitivo de 24.04.2016 a 23.04.2017.

Palmas/TO, 15 de junho de 2018.

SEBASTIÃO PELIZARI JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 212/2018 - GABPRES.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 625 - NM, de 24 de abril de 2018, publicado no DOE nº 5.098, de 24 de abril de 2018, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 86, *caput*, da Lei 1.818/2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 079, de 02 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.066, de 07.03.2018;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública." Resolve,

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente suspensas, por intermédio da Portaria supramencionada, a LÚCIA HELENA DE BRITO, Assistente Administrativo, nº funcional 476320/3, no período de 18.06.2018 a 17.07.2018, referente ao período aquisitivo de 08.02.2016 a 07.02.2017.

Palmas/TO, 15 de junho de 2018.

SEBASTIÃO PELIZARI JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 213/2018 - GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 625 - NM, de 24 de abril de 2018, publicado no DOE nº 5.098, de 24 de abril de 2018, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a pedido, por imperiosa necessidade, a partir de 09.07.2018, 16 (dezesesseis) dias das férias legais do servidor CARLOS EDUARDO MARQUES DE OLIVEIRA, CPF nº 036.233.711-06, nº funcional 1284126/2, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 24.04.2017 a 23.04.2018, com gozo previsto para o período de 25.06 a 24.07.2018, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de junho de 2018.

SEBASTIÃO PELIZARI JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 215/2018 - GABPRES.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 625 - NM, de 24 de abril de 2018, publicado no DOE nº 5.098, de 24 de abril de 2018, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 86, *caput*, da Lei 1.818/2007, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 120, de 06 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.089 de 11.04.2018;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública" resolve,

CONCEDER a fruição de 15 (quinze) dias das férias, anteriormente suspensas, por intermédio da Portaria supramencionada, a FILOGONIO ALVES DA CUNHA, Assessor Especial II, nº funcional 672935/6, no período de 02.07.2018 a 16.07.2018, referente ao período aquisitivo de 09.03.2017 a 08.03.2018.

Palmas/TO, 19 de junho de 2018.

SEBASTIÃO PELIZARI JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 216/2018-GABPRES.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 625 - NM, de 24 de abril de 2018, publicado no DOE nº 5.098, de 24 de abril de 2018, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, as férias legais de DELUBIO PEREIRA GONÇALVES, Nº Funcional 11558520/1, Engenheiro Agrônomo, previstas para o período de 05.06 a 04.07.2018, referentes ao período aquisitivo de 27.01.2017 a 26.01.2018, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05.06.2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de junho de 2018.

SEBASTIÃO PELIZARI JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 217/2018-GABPRES.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 625 - NM, de 24 de abril de 2018, publicado no DOE nº 5.098, de 24 de abril de 2018, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, as férias legais de ESTÉFANO AMARAL RIBEIRO PAULINO, Nº Funcional 11187832/1, Assistente Administrativo, previstas para o período de 14.05 a 28.05.2018, referentes ao período aquisitivo de 23.04.2017 a 22.04.2018, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14.05.2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de junho de 2018.

SEBASTIÃO PELIZARI JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 218/2018-GABPRES.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 625 - NM, de 24 de abril de 2018, publicado no DOE nº 5.098, de 24 de abril de 2018, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, as férias legais de LUÍS CARLOS RAMOS ARAÚJO BACELAR, Nº Funcional 608911/2, Técnico em Extensão Rural, previstas para o período de 11.06 a 10.07.2018, referentes ao período aquisitivo de 24.04.2017 a 23.04.2018, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11.06.2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de junho de 2018.

SEBASTIÃO PELIZARI JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 220/2018 - GABPRES.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 625 - NM, de 24 de abril de 2018, publicado no DOE nº 5.098, de 24 de abril de 2018, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 86, *caput*, da Lei 1.818/2007, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 022, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.035 de 18.01.2018;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública" resolve,

CONCEDER a fruição de 15 (quinze) dias das férias, anteriormente suspensas, por intermédio da Portaria supramencionada, a ROSINEIDE GOMES VIEIRANEPOMUCENO, Assistente Administrativo, nº Funcional 769098/1, no período de 02.07.2018 a 16.07.2018, referente ao período aquisitivo de 1º07.2016 a 30.06.2017.

Palmas/TO, 19 de junho de 2018.

SEBASTIÃO PELIZARI JÚNIOR
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2018/34490/00033
CONTRATO: 015/2018
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
CONTRATADO: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
CNPJ: 11.996.434/0001-00
OBJETO DO CONTRATO: referente à prestação de serviço com fornecimento de água potável e tratamento de esgoto nos municípios onde a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS tem concessão.
VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1100.4195.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.39 Fontes: 0100666998
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações..
DATA DE ASSINATURA: 20.06.2018.
SIGNATÁRIOS: Sebastião Pelizari Junior - Presidente do RURALTINS e Roberta Maria Pereira Castro - Presidente da ATS - Contratada.

UNITINS**TERMO DE RETIFICAÇÃO/UNITINS/GRE**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018 e na conformidade do art. 10, III, do Estatuto desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2017, de 07 de fevereiro de 2018, que trata da implantação no âmbito do Procon de Araguatins-TO, de uma extensão do Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Direito da Unitins, cujo objeto é estágio curricular obrigatório, somente na parte em que se especifica

Onde se lê:

1.1 Segundo Termo Aditivo de Cooperação Técnica nº 002/2018

Leia-se:

1.1 Segundo Termo Aditivo de Cooperação Técnica nº 001/2017

Onde se lê:

1.2 Na Cláusula Primeira - Do Objeto: "Câmpus de Araguatins"

Leia-se:

1.2 "Câmpus de Augustinópolis-TO"

Art. 2º Este Termo de Retificação entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de junho de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo Administrativo nº 2017/20321/001142
Termo Aditivo 02/2018
Termo de Cooperação Técnica nº 002/2018
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85
Contratada: Secretaria de Estado de Cidadania e Justiça
CNPJ: 00.930.799/0001-15
Objeto: Implantar no âmbito do PROCON de Araguatins-TO uma extensão do Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Direito-Unitins, cujo objetivo é estágio curricular obrigatório.
Amparo Legal: Lei nº 11.788/2008
Valor Global: Sem repasse financeiro
Data da Assinatura: 07/02/2018
Vigência: 16/10/2017 a 16/10/2018
Contratante: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora
Contratado: Glauber de Oliveira Santos

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 683, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de 03/07/2018 a 1º/08/2018, das férias da servidora LANE RUTH DE SOUZA BARROS, Gerente de Núcleo II, matrícula nº 886500-1, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, suspensas por meio da Portaria nº 236/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.609, de 17 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 684, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 26/07/2018 a 27/07/2018, das férias da servidora SUYANNE MOURA MARTINS TAVARES, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 908475-4, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 02/07/2018 a 31/07/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 1º/08/2018 a 02/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 18.0.000001063-0.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIA: Francianne Moreira de Carvalho Parente.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 30/05/2018.
SIGNATÁRIOS: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.
Francianne Moreira de Carvalho Parente - Voluntária.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 17.0.000001906-2.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIA: Yasmin Oliveira Cordeiro.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 14/06/2018.
SIGNATÁRIOS: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.
Yasmin Oliveira Cordeiro - Voluntária.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 01.
CONTRATO Nº: 014/2018.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 18.0.000000952-7.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Doraci Souza da Silva - ME.
OBJETO: Acréscimo de 2,747253% ao valor do Contrato nº 014/2018, firmado entre as partes em 16/05/2018, objetivando a inclusão de 05 (cinco) participantes no treinamento e a retificação da Cláusula Segunda.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.4004; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; FONTE: 0240005035, SUBITEM: 48
VALOR: R\$ 1.140,10 (hum mil cento e quarenta reais e dez centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2018.
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
Doraci Souza da Silva - Representante Legal - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 019/2018
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 17.0.000001186-0
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 16/2017 e Ata de Registro de Preços nº 03/2018.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: MB Escritórios Inteligentes Ltda.
OBJETO: Aquisição de Mobiliário, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.4004; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; SUBITEM: 42; FONTE: 0240005035.
VALOR: R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2018
SIGNATÁRIOS: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral - Contratante
Ana Orlinda de Souza Fleury Curado - Representante - Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA Nº 629, DE 08 DE JUNHO DE 2018.**

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução - CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014, bem como na Lei Complementar nº 55/2009;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou sine die, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Considerando o art. 1º da Lei Nº 2.190, de 30 de dezembro de 2014, que institui o feriado municipal do padroeiro da cidade de Gurupi-TO, no dia 13 de junho de cada ano.

Considerando o art. 1º da Lei Nº 929, de 1º de SETEMBRO de 2014, que institui os feriados municipais dos festejos do Divino na cidade de Paranã-TO, no dia 26 de junho.

Considerando o art. 1º da Lei Nº 1508, de 07 de novembro de 1994, que institui os feriados municipais do padroeiro da cidade de Araguaína-TO, no dia 15 de junho.

Considerando os art. 1º e 2º da Lei Nº 057/2006, de 17 de maio de 2006, que institui o feriado municipal do dia de ação de graças da cidade de Miracema do Tocantins-TO, no dia 25 de junho.

Considerando os art. 1º e 2º do ATO Nº 147/2018, de 12 de junho de 2018, que com base no Decreto Municipal 040/2018, determina ponto facultativo no âmbito da Defensoria Pública de Itaguatins-TO, no dia 13 de junho.

Considerando os art. 1º e 2º do ATO Nº 148/2018, de 12 de junho de 2018, que com base no Decreto Municipal 126/2017, determina ponto facultativo no âmbito da Defensoria Pública de Miranorte-TO, no dia 13 de junho.

Considerando o art. 1º da Lei Nº 224/2013, de 28 de maio de 2013, que institui o feriado na cidade de Araguacema-TO, no dia 20 de junho.

Considerando os art. 1º e 2º do ATO Nº 153/2018, de 19 de junho de 2018, que com base no Decreto Municipal 042/2018, determina ponto facultativo no âmbito da Defensoria Pública de Pium-TO, nos dias 21 e 22 de junho.

Considerando que a Superintendência de Defensores Públicos fará publicar a Escala de Plantão, mensalmente, no site institucional;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de JUNHO.

1- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:

Plantonista: ALINE MENDES DE QUEIROZ
Plantão: 08/06/2018 às 17 horas a 11/06/2018 às 08 horas
Plantão: 14/06/2018 às 17 horas a 15/06/2018 às 17 horas
Plantão: 15/06/2018 às 17 horas a 18/06/2018 às 08 horas

Plantonista: TÉSSIA GOMES CARNEIRO
Plantão: 22/06/2018 às 17 horas a 25/06/2018 às 08 horas
Plantão: 29/06/2018 às 17 horas a 02/07/2018 às 08 horas

2- Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins:

Plantonista: LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA
Plantão: 08/06/2018 às 17 horas a 11/06/2018 às 08 horas
Plantão: 15/06/2018 às 17 horas a 18/06/2018 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: CLÁUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO
Plantão: 22/06/2018 às 17 horas a 25/06/2018 às 08 horas
Plantão: 29/06/2018 às 17 horas a 02/07/2018 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

3- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:

Plantonista: EDSON PERILO DE AZEVEDO JÚNIOR
Plantão: 08/06/2018 às 17 horas a 11/06/2018 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN
Plantão: 15/06/2018 às 17 horas a 18/06/2018 às 08 horas
Plantão: 22/06/2018 às 17 horas a 25/06/2018 às 08 horas
Plantão: 29/06/2018 às 17 horas a 02/07/2018 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

4- Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:

Plantonista: EVANDRO SOARES DA SILVA
Plantão: 08/06/2018 às 17 horas a 11/06/2018 às 08 horas
Plantão: 15/06/2018 às 17 horas a 18/06/2018 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: GUILHERME VILELA IVO DIAS
Plantão: 22/06/2018 às 17 horas a 25/06/2018 às 08 horas
Plantão: 29/06/2018 às 17 horas a 02/07/2018 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

5- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:

Plantonista: IWACE ANTÔNIO SANTANA
Plantão: 08/06/2018 às 17 horas a 11/06/2018 às 08 horas
Plantão: 12/06/2018 às 17 horas a 14/06/2018 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: MARIA CRISTINA DA SILVA
Plantão: 15/06/2018 às 17 horas a 18/06/2018 às 08 horas
Plantão: 29/06/2018 às 17 horas a 02/07/2018 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: JOSÉ ALVES MACIEL
Plantão: 22/06/2018 às 17 horas a 25/06/2018 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

6- Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:

Plantonista: VALDETE CORDEIRO DA SILVA
Plantão: 08/06/2018 às 17 horas a 11/06/2018 às 08 horas
Plantão: 12/06/2018 às 17 horas a 14/06/2018 às 08 horas
Plantão: 15/06/2018 às 17 horas a 18/06/2018 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: FABRÍCIO SILVA BRITO
Plantão: 22/06/2018 às 17 horas a 25/06/2018 às 08 horas
Plantão: 25/06/2018 às 08 horas a 26/06/2018 às 08 horas
Plantão: 29/06/2018 às 17 horas a 02/07/2018 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

7- Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:

Plantonista: ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA
Plantão: 08/06/2018 às 17 horas a 11/06/2018 às 08 horas
Plantão: 15/06/2018 às 17 horas a 18/06/2018 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ÍTALA GRACIELA LEAL DE OLIVEIRA
Plantão: 19/06/2018 às 17 horas a 22/06/2018 às 17 horas
Plantão: 22/06/2018 às 17 horas a 25/06/2018 às 08 horas
Plantão: 29/06/2018 às 17 horas a 02/07/2018 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

8- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:

Plantonista: KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES
Plantão: 08/06/2018 às 17 horas a 11/06/2018 às 08 horas
Plantão: 15/06/2018 às 17 horas a 18/06/2018 às 08 horas

Plantonista: WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Plantão: 22/06/2018 às 17 horas a 25/06/2018 às 08 horas
Plantão: 25/06/2018 às 17 horas a 27/06/2018 às 08 horas
Plantão: 29/06/2018 às 17 horas a 02/07/2018 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

9- Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:

Plantonista: LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA
Plantão: 08/06/2018 às 17 horas a 11/06/2018 às 08 horas
Plantão: 12/06/2018 às 17 horas a 14/06/2018 às 08 horas
Plantão: 15/06/2018 às 17 horas a 18/06/2018 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: CLÁUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO
Plantão: 22/06/2018 às 17 horas a 25/06/2018 às 08 horas
Plantão: 29/06/2018 às 17 horas a 02/07/2018 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de junho de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 668, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Xambioá-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, TÉSSIA GOMES CARNEIRO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Xambioá-TO, no período de 18 de junho a 17 de julho de 2018, com atendimento às quartas e quintas-feiras.

Art. 2º REVOGAR, a partir de 18 de junho de 2018, a Portaria nº 1.206/2015, publicada no DOE nº 4.453, de 09 de setembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 18 dias de junho de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 669, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, TESSIA GOMES CARNEIRO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO, em suas atribuições na 4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Araguaína-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.641/2017, referente ao exercício 2018/1, no período de 18 de junho a 17 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 18 dias de junho de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 679, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, para atuar em audiências na 3ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional-TO, no dia 19 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias de junho de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 680, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, para patrocinar a defesa dos interesses do assistido WANDERSON SILVA CARVALHO, nos autos nº 0000481-97.2018.827.2719, com Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 21 de junho de 2018, na Comarca de Formoso do Araguaia-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias de junho de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018/ADM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE SHOW'S DO ARRAIÁ DO POVO 2º EDIÇÃO DA CIDADE DE ALVORADA/TO.
 REALIZAÇÃO: 22/06/2018.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/TO CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22.
 INEXIGIBILIDADE 004/2018 - ADM
 CONTRATO 004/2018ADM - DECRETO 068/2018 - DUPLA SERTANEJA: RICK E RANGEL
 VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 24.000,00
 CONTRATADA: MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ sob nº 23.020.557/0001-90
 CONTRATO FIRMADO EM 18/06/2018.

Alvorada - TO, 20 de Junho de 2018.

DANIEL MIRANDA BARBOSA
 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

ARAGUAÇU**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Araguaçu-TO, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal sita à Praça Raul de Jesus Lima, nº 8, centro, as licitações na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço:

Pregão nº 016/2018 às 8:30 horas do dia 04 de julho de 2018, objetivando o Registro de Preço para aquisição de Pneus, conforme estabelecido no Edital e Termo de Referência.

Pregão nº 017/2018 às 10:00 horas do dia 04 de julho de 2018, objetivando o Registro de Preço para aquisição de Leite Pasteurizado, conforme estabelecido no Edital e Termo de Referência.

Pregão nº 018/2018 às 14:00 horas do dia 04 de julho de 2018, objetivando o Registro de Preço para aquisição de Produtos de Panificação (pão, biscoitos e outros), conforme estabelecido no Edital e Termo de Referência.

Pregão nº 019/2018 às 16:00 horas do dia 04 de julho de 2018, objetivando o Registro de Preço para serviços de solda elétrica, conforme estabelecido no Edital e Termo de Referência.

Pregão nº 020/2018 às 8:30 horas do dia 05 de julho de 2018, objetivando o Registro de Preço para aquisição de Produtos Descartáveis, conforme estabelecido no Edital e Termo de Referência.

Pregão nº 021/2018 às 14:00 horas do dia 05 de julho de 2018, objetivando o Registro de Preço para aquisição de Material Elétrico de Iluminação Pública, conforme estabelecido no Edital e Termo de Referência.

Pregão nº 022/2018 às 8:30 horas do dia 06 de julho de 2018, objetivando o Registro de Preço para aquisição de Material Gráfico, conforme estabelecido no Edital e Termo de Referência.

Pregão nº 023/2018 às 14:00 horas do dia 06 de julho de 2018, objetivando o Registro de Preço para prestação de serviços de Lava Jato, conforme estabelecido no Edital e Termo de Referência.

Kélika Christina de Oliveira Sousa
 Pregoeira

ARAPOEMA**AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO**

O Município de Arapoema, por intermédio da Prefeitura Municipal, e através de seu (a) Pregoeiro (a) com suas funções atribuídas por meio de portaria, comunica aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado à AVENIDA DOS GARIMPEIROS, nº 1017 - CENTRO - ARAPOEMA - TO - CEP: 77.780-000, licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para gestão de folha de pagamento dos servidores efetivos, contratados, comissionados e gestores do município de Arapoema - TO, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Modalidade: Pregão Presencial nº 13/2018. TIPO: Maior oferta. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta. Abertura: 05 de JULHO de 2018 às 10:00 (DEZ HORAS), horário local.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços futuros e parcelados de telefonia móvel para atender o gabinete da prefeita, secretarias municipais, fundo de saúde e de assistência social de Arapoema - TO, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 14/2018. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 05 de JULHO de 2018 às 11:00 (ONZE HORAS), horário local.

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Pregão Presencial em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de Pendrive ou Cd para gravação da planilha da Proposta de Preço. Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3435-1792, e-mail: pmacomissaoodelicitacao@gmail.com, ou ainda pelo site: www.arapoema.to.gov.br de segunda as sextas-feiras no Horário de 08:00 (Oito horas) as 12:00 (Doze) horas.

Arapoema - TO, 20 de Junho de 2018.

Divino Morais da Silva
 Chefe de Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arapoema, por intermédio da Prefeitura Municipal, e através de seu (a) Pregoeiro (a) com suas funções atribuídas por meio de portaria, comunica aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado à AVENIDA DOS GARIMPEIROS, nº 1017 - CENTRO - ARAPOEMA - TO - CEP: 77.780-000, licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93

Objeto: Aquisição Futura e Parcelada de material esportivo, para atender a Secretaria Municipal de Juventude e Esporte de Arapoema - TO, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 33/2018. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 05 de JULHO de 2018 às 09:00 (NOVE HORAS), horário local.

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Pregão Presencial em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de Pendrive ou Cd para gravação da planilha da Proposta de Preço. Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3435-1792, e-mail: pmacomissaoodelicitacao@gmail.com, ou ainda pelo site: www.arapoema.to.gov.br de segunda as sextas-feiras no Horário de 08:00 (Oito horas) as 12:00 (Doze) horas:

Arapoema - TO, 20 de Junho de 2018.

Divino Morais da Silva
 Chefe de Departamento de Licitações e Contratos

AXIXÁ DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins/TO torna público que às 11h do dia 03/07/2018 realizará licitação na modalidade pregão presencial, para contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Sinal de Internet, destinados ao uso na manutenção da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Axixá do Tocantins/TO.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede desta Prefeitura, Praça Três Poderes, 335, Centro, de segunda a sexta, das 8h às 12h. Fone: (63) 98504-5330.

Axixá do Tocantins - TO, 19 de junho de 2018.

Edissanio Isaías da Rocha
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins/TO torna público que às 14h do dia 03/07/2018 realizará licitação na modalidade pregão presencial, objetivando aquisição de camisa poliesportiva, short poliesportivo, meião poliesportivo, camiseta em malha PV cores variadas e uniformes escolares, destinados à manutenção da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Axixá do Tocantins/TO.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede desta Prefeitura, Praça Três Poderes, 335, Centro, de segunda a sexta, das 8h às 12h. Fone: (63) 98504-5330.

Axixá do Tocantins - TO, 19 de Junho de 2018.

Edissanio Isaias da Rocha
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018**

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins/TO torna público que às 9h do dia 03/07/2018 realizará licitação na modalidade pregão presencial, objetivando a contratação de prestação de serviços técnicos especializados no acompanhamento dos Programas do FNDE (PNAE, PNATE, PEJA, PDDE, MAIS EDUCAÇÃO, PDE - ESCOLA E SIMEC/PAR) junto à Secretaria Municipal de Educação.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede desta Prefeitura, Praça Três Poderes, 335, Centro, de segunda a sexta, das 8h às 12h. Fone: (63) 98504-5330.

Axixá do Tocantins - TO, 19 de Junho de 2018.

Edissanio Isaias da Rocha
Pregoeiro

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018

O Comitê Gestor Municipal de Agricultura Familiar, de Axixá do Tocantins, torna pública para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução CD/FNDE nº 04/2015. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Augustinópolis, nº 25, Centro de Axixá do Tocantins, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 17h do dia 07/08/2018, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, localizado na Praça Joaquim Baltazar, nº 85.

Axixá do Tocantins - TO, 19 de junho de 2018.

CARIRI DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018 CTL

Pregão Presencial nº 015/2018 - a) Firmado em 12.06.2018, entre a Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins e a empresa b) EUZEBIO DE ARAÚJO SILVA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 10.662.437/0001-44, com endereço na R. B. H. Foreman, s/nº, Quadra 04, Lote 10, Centro - Campos Belos - GO; c) Valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); d) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA A ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM ACOMPANHAMENTO E SUPERVISIONAMENTO DE INSERÇÃO DE DADOS/INFORMAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, RELATIVOS À ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, CADASTRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO E REPRESENTAÇÃO DAS DEMANDAS MUNICIPAIS JUNTO AO SINCONV, COM O OBJETIVO DE CAPTAR RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, NO PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2018, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I; e) Dotação: Dotação Orçamentária: 0003.0012.04.122.0012.2003 (Manutenção das Atividades da Sec. Administração) e elemento de Despesa nº 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), 0010.00.000 Recursos Próprios; f) Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002; g) Processo Administrativo Nº 255/2018; h) Vigência: 12/06/2018 a 31/12/2018; i) Ordenador: Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Junior.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018 - CTL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018/FMAS**

a) Firmado em 12.06.2018, entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Cariri do Tocantins; b) e a empresa CONSTRUTORA FERNANDES E ARAUJO LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 18.137.127/0001-12, com sede na Rua 32, nº 266, Qd. 05, Lote 17, Setor Jardim Medeiros, CEP: 77.430-130 - Gurupi - TO, telefone: 63 98451-3387. c) valor de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais); d) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS; e) Dotação: As despesas decorrentes da contratação da obra objeto desta Tomada de Preços correrão por conta dos recursos orçamentários do Fundo Municipal de Assistência Social de Cariri do Tocantins, conforme a seguir: AÇÃO: ampliação e reforma do CRAS. Dotação orçamentária: 0004.0140.08.244.0117.1057. Elemento da despesa: 4.4.90.51. Obras e instalações. Fontes de recursos: 0010.00.000; f) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; g) Processo Administrativo Nº 035/2018; h) Vigência: 12/06/2018 a 31/12/2018; i) Ordenadora: Sra. Dayane Rodrigues Lima Carvalho.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018/FME

Pregão Presencial nº 004/2018 - a) Firmado em 12.06.2018, entre o Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins e a empresa EUZEBIO DE ARAÚJO SILVA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 10.662.437/0001-44, com endereço na R. B. H. Foreman, s/nº, Quadra 04, Lote 10, Centro - Campos Belos - GO; b) Valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais); c) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA O ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL, JUNTO AO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR). PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (PDE), NO SISTEMA SIMEC. ALÉM DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS: PNATE ESTADUAL E FEDERAL; PNAE FEDERAL E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO SIGPC - SISTEMA DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, NO PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2018, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I; d) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013; e) Processo Administrativo Nº 99/2018; f) Vigência: será da data de 12.06.2018 até 31.12.2018; g) Ordenador: Sra. Solange Assis Santana. Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins.

CRIXÁS DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo de Saúde de Crixás Tocantins torna pública a licitação a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 009/2018 - dia 05 de julho de 2018, às 9h, tipo MAIOR DESCONTO POR PEÇAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PEÇAS ELÉTRICAS, ACESSÓRIOS E VIDROS AUTOMOTIVOS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS - TO.

Mais informações através dos fones: (63) 3352-1118 ou 1140, das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira.

Marinez Oliveira Marinho
Pregoeiro

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**TERMO DE ADESÃO Nº 002/2018
CONTRATO DE Nº 006/2018
EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS.
CONTRATADA: Newtec Construções, Locações e Sistemas de Monitoramento Eireli - ME.
OBJETO: Contratação de Empresa para execução de serviços de engenharia na área de manutenção predial, compreendendo serviços de manutenção corretiva, reparação, adaptação e modernização de instalações, estruturais e ambientais.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2018 contados a partir da sua assinatura.
VALOR: O valor total é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
BASE LEGAL: Processo nº 009/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, CNPJ nº 02.070.563/0001-81, por meio de seu prefeito em exercício, o Senhor Wanilson Coelho Valadares, portador do CPF nº 328.399.871-04 e RG 383.87 SSP/TO, e a Newtec Construções, Locações e Sistemas de Monitoramento Eireli - ME, por seu representante legal o senhor Adenilton de Sousa Barbosa, portador do RG nº 022.298.970-660 DETRAN-TO e CPF nº 953.214.201-06.
DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2018.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 12 de Junho de 2018.

Wanilson Coelho Valadares
Prefeito Municipal

**TERMO DE ADESÃO Nº 003/2018
CONTRATO DE Nº 007/2018
EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS.
CONTRATADA: SR Comercio Sports Comércio de Artigos Esportivos Ltda.
OBJETO: Futuras e eventuais aquisições de material esportivo, para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2018 contados a partir da sua assinatura.
VALOR: O valor total é de R\$ 89.153,00 (oitenta e nove mil cento e cinquenta e três reais).
BASE LEGAL: Processo nº 010/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Município de Dois Irmãos do Tocantins, CNPJ nº 02.070.563/0001-81, por meio de seu prefeito em exercício, o Senhor Wanilson Coelho Valadares, portador do CPF nº 328.399.871-04 e RG. 383.87 SSP/TO, e a SR Comercio Sports Comércio de Artigos Esportivos Ltda., por seu representante legal, o senhor Hermando Rodrigues Soares, portador do RG nº 273.925 SSP-TO e CPF nº 858.227.521-87.
DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2018.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 14 de Junho de 2018.

Wanilson Coelho Valadares
Prefeito Municipal

**TERMO DE ADESÃO Nº 004/2018
CONTRATO DE Nº 008/2018
EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS.
CONTRATADA: JC Consultoria, Construções e Projetos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa/profissional para prestação de serviços de engenharia, na elaboração de projetos, medições e fiscalização de obras públicas pertencente ao município de Dois Irmãos do Tocantins - TO.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2018 contados a partir da sua assinatura.
VALOR: O valor total é de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais).
BASE LEGAL: Processo nº 011/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, CNPJ nº 02.070.563/0001-81, por meio de seu prefeito em exercício, o Senhor Wanilson Coelho Valadares, portador do CPF nº 328.399.871-04 e RG. 383.87 SSP/TO, e a JC Consultoria, Construções e Projetos Ltda., por seu representante legal, o senhor João da Cruz Neves da Conceição, portador do RG nº 878.549 SSP/TO e CPF nº 568.140.542-72.
DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2018.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 15 de Junho de 2018.

Wanilson Coelho Valadares
Prefeito Municipal

**TERMO DE ADESÃO Nº 002/2018
CONTRATO DE Nº 008/2018
EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS.
CONTRATADA: GHL Da Silva - ME.
OBJETO: Futuras e eventuais aquisição de material de consumo, sendo: material de limpeza, copa, cozinha e gêneros alimentícios.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2018 contados a partir da sua assinatura.
VALOR: O valor total é de R\$ 183.810,90, (cento e oitenta e três mil oitocentos e dez reais e noventa centavos).
BASE LEGAL: Processo nº 003/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, CNPJ nº 13.066.096/0001-32, por meio de sua Gestora em exercício, a Senhora Veronica Conceição Arruda, portadora do CPF nº 015.456.961-52 e RG. 830064 SSP/TO, e a GHL da Silva - ME, por seu representante legal, o senhor Gabriel Henrique Lopes da Silva, portador do RG nº 9840552 SSP/TO e CPF nº 052.530.891-10.
DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2018.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 28 de Maio de 2018.

Veronica Conceição Arruda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**TERMO DE ADESÃO Nº 002/2018
CONTRATO DE Nº 010/2018
EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS.
CONTRATADA: Profarm Comércio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda.
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos, material hospitalar e odontológico para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Departamentos Afins.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2018 contados a partir da sua assinatura.
VALOR: O valor total é de R\$ 599.544,45 (quinhentos e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Processo nº 010/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, CNPJ nº 11.390.781/0001-94, por meio de sua Gestora em exercício, a Senhora Liliane Alves De Sousa Ribeiro, portadora do CPF nº 722.429.221-49 e RG. 685098 SSP/TO, e a Profarm Comércio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda., por seu representante legal o senhor Osemar Cruz Mouzinho, portador do RG nº 099.989 SEJS-TO 2ª VIA e CPF nº 442.822.141-04.
DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2018.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 06 de Junho de 2018.

Liliane Alves de Souza Ribeiro
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FORTALEZA DO TABOCÃO**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO, CNPJ nº 37.421.112/0001-26 torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de ATERRO SANITÁRIO, na Parte do Lote 36 - Fortaleza do Tabocão/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental.

GOIANORTE**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018**

A Prefeitura Municipal de Goianorte, sito na Avenida Antenor Barreiras, nº 1200, Centro, Goianorte-TO, através de seu Prefeito Municipal, torna público, que realizará abertura de processo licitatório Tomada de Preços nº 05/2018 - tipo menor preço global, abertura dia 09 de julho de 2018, às 11h30, objetivando a contratação de empresa de construção civil para execução da reforma de unidades habitacionais do PNHR (Programa Nacional de Habitação Rural - Minha Casa Minha Vida) no P.A Muiraquitã, localizado no Município de Goianorte-TO. Mais informações no endereço acima ou pelo fone: (63) 3424-1203. Goianorte-TO.

Goianorte - TO, 19 de Junho de 2018.

Luciano Pereira de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

GURUPI

DECRETO Nº 1.260, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

“Convoca candidatos CLASSIFICADOS em concurso público da Secretaria Municipal de Educação para apresentar documentos e tomar posse e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o RESULTADO FINAL do Concurso nº 001/2016, destinado ao preenchimento das vagas em cargos de nível superior e de nível médio do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 827, de 21 de dezembro de 1989, que dispõe sobre o regime jurídico único dos funcionários públicos do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.244, de 03 de dezembro de 2015, que trata do plano de cargos carreira e remunerações dos professores do Município de Gurupi, bem como, as alterações trazidas pela Lei nº 2.272, de 24 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos CLASSIFICADOS no Concurso Público nº 003/2016, para tomar posse nos cargos de provimento efetivo do quadro de profissionais da Educação Básica da Secretaria Municipal da Educação, para os quais foram aprovados, conforme segue:

CARGO: GEMD83 - Professor Normalista
Cidade: Gurupi - Ampla concorrência

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
14	22334	ANDREIA BARBOSA VIEIRA MIRANDA LOPES
15	23166	ZORIONÁRIA DA SILVA MATOS CARVALHO
16	23186	DIANA RAQUEL FRANCO DIAS
17	20036	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO SANTANA
18	20020	MIRNA CLÁUDIA DE CARVALHO
19	21914	MARIA GUILHERMINA ALVES RAMOS DE SOUZA
20	22394	RUBIA FATIMA MICHELON
21	22691	ELIELMA NUNES ALMEIDA MARTINS
22	22313	VANESSA DA SILVA BARREIRA
23	22692	ANA LÍVIA TRINDADE DOS SANTOS
24	22605	LUCIANA DA SILVA RIBEIRO
25	22885	ALDENORA DA SILVA LOPES
26	22064	SÔNIA MARIA SOARES RODRIGUES
27	21790	ENEDINA FERREIRA DA SILVA COSTA
28	21248	IZAURA PALMEIRA VIEIRA SANTOS
29	23247	MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO DE SOUSA
30	22327	OSVALDINA ALVES LEMOS
31	21952	ELIANE GOMES SILVA OLIVEIRA
32	23160	ÉZIO FERREIRA DE LIMA
33	21796	GISELHA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
34	23161	IVONETE SOUSA DA SILVA BASTOS
35	21740	MONICA BORBA DA SILVA
36	21279	ERIVALDO PEREIRA LIMA
37	21326	LUDIVINA ALVES PEREIRA
38	21337	FRANCISCA MARLEIDE FERREIRA DOS SANTOS SOUSA
39	23141	ROSELY RIBAMAR ROSENO
40	21576	LUCÉLIA LOPES DA SILVA MARTINS
41	21764	SONHA MARIA LIMA FONSECA CAROLINO
42	22274	RENATA PINTO MOREIRA NOLETO
43	21712	JOSEANE CANEDO DOS SANTOS
44	21981	ANNE KÉSSIA DOS SANTOS LIMA
45	21377	GESSIVALDA PEREIRA LIMA
46	23110	VALERIA ALVES MONTEIRO
47	22370	MILTANIA DOURADO RODRIGUES LIRA
48	23026	MARIA DE JESUS BARROS AGUIAR
49	22599	MARIA SANTA CORREIA DA COSTA
50	21500	ZENILDA MOREIRA MIRANDA DOS REIS
51	23176	MARIA CARLOS BARBOSA
52	21361	NIDMA YARA RIBEIRO DOS SANTOS
53	22913	MARINA FERNANDES DE SOUZA NOUGUEIRA
54	21425	ZILDA PEREIRA CELESTINO
55	22396	MARIA JOSÉ FERREIRA DA COSTA

56	21246	ALCINA DO NASCIMENTO VIANA
57	22124	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DA COSTA SOUZA
58	22585	JAKELINE BARBOSA CARNEIRO
59	22444	JOANA DARC DE SOUZA BULHOES
60	22862	ROSIRENE DE AQUINO PINTO
61	23111	KÁTIA PEREIRA RESENDE
62	23070	JENANE SOARES DE ARAUJO
63	21966	CARLITO SARAIVA DE BRITO
64	22892	LENILDA DE SOUZA BARROS
65	22390	MARCIA MARIA SILVA DE ALENCAR

CARGO: GEMD83 - Professor Normalista
Cidade: Gurupi - Pessoa com Deficiência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
3	22243	NUBIA DIAS GOMES
4	21838	ZILDENE CARDOSO DE ALMEIDA

CARGO: GESP85 - Professor Graduado / Pedagogia Normal
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
178	22755	MAURA GONÇALVES DA SILVA FARIAS
179	22888	JOVELINA CARVALHO ALVES
180	21566	ANISA DE ALMEIDA CARDOSO
181	21466	IARA OLIVEIRA BARBOSA
182	22590	JUSCELIA DOS SANTOS DOURADO
183	22195	AURIODETE ALVES SANTOS
184	20045	POLLYANNA SILVA MATOS
185	22131	MARCELA GOMES DA SILVA GUIMARAES
186	23094	JANE NUNES MASCARENHAS
187	23079	CARLENE SARAIVA DE BRITO
188	23011	GIZILENE GOMES RIBEIRO
189	22330	THIAGO MONTEIRO DOS SANTOS
190	23167	JULIANA CAVALCANTE DA SILVA
191	23137	GIRLENE DO VALE TAVARES
192	22662	MARIA DAS DORES BATISTA DE ARAÚJO
193	21827	LUCILENE BARROS DA SILVA ANDALÉCIO
194	22865	ROSANGELA BRAZ ARANTES DE ARAUJO
195	22335	ANDREIA BARBOSA VIEIRA MIRANDA LOPES
196	21544	EVAILDES RODRIGUES PIMENTA
197	22673	SAMUEL RODRIGUES MARTINS
198	21456	NATÁLIA LOURDES PEREIRA DA COSTA
199	23024	LIDIA MARA NERES FEITOSA
200	22057	EDINALVA DA ROCHA BATISTA
201	22751	ADEMILDE CORDEIRO BRITO
202	22626	ADRIANA ALVES MORAIS FELÍCIO
203	22373	KÁTIA SIMONIA SOUZA DE MEDEIROS
204	20014	ITHALO ALVES DE SOUSA
205	21751	SIMONE PACHECO DE ALBUQUERQUE LINS
206	21856	ARETUZA ARES FREITAS
207	21937	WILTON DE SOUSA CASTILHO
208	22204	IRAELSON SILVA BENTO
209	22936	MARIA DARLENE FERREIRA DA ROCHA
210	22987	ADRIANA DE LOURDES SAMPAIO DE OLIVEIRA
211	22431	ELIZAGELA MACIEL
212	22122	LUCIENE MARIA DE PAIVA SILVA
213	22659	GEISA CRISTINA ALVES LEMOS ARRAES
214	23234	WELTON RODRIGUES DE SOUZA
215	21780	LIAMAR MARQUES PEREIRA
216	22657	AURILRENE CABRAL DA LUZ
217	22040	VALMISSON MONTEIRO LOURENÇO
218	22425	ANGELA MARIA CORREA DE MIRANDA
219	22809	CRISTIANE RODRIGUES DE SOUZA

Art. 2º Os candidatos convocados no artigo 1º deste Decreto poderão apresentar a documentação exigida, no período de 20 de junho a 06 de julho de 2018, a fim de dar celeridade no procedimento de posse, e AGENDAR a perícia na Junta Médica Oficial do Município, para tomar posse no prazo de 30 dias, a partir do dia 16 julho de 2018.

§1º Os candidatos terão o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir do dia 16 julho de 2018, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado, devidamente justificado, e deferido pela Secretaria Municipal da Educação.

§2º Para efeito de posse em cargo de natureza efetiva, será necessária a apresentação da seguinte documentação:

I - Cópias devidamente autenticadas em Cartório:

- a) Documento de identidade - RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Se NATURALIZADO, apresentar cópia do Diário Oficial da Portaria de Naturalização ou documento equivalente;
- d) Certidão de nascimento ou casamento, se viúvo (a), acompanhar certidão de óbito, se divorciado (a), acompanhar certidão com averbação de divórcio;
- e) Título eleitoral;
- g) Espelho da inscrição do PIS ou PASEP, assinado e carimbado pelo agente bancário, caso não tenha cadastro, apresentar extrato de inexistência de registro emitido pelo Banco do Brasil (PASEP) e Caixa Econômica Federal (PIS);
- h) Comprovante de endereço atualizado (em nome do candidato ou acompanhado de declaração do titular do comprovante de endereço, devendo ser: fatura de energia, água ou telefone fixo);
- i) Comprovante de escolaridade exigido no anexo III do Edital do Concurso;
- j) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 (quarenta e cinco) anos;
- k) Certidão de quitação e regularidade profissional perante o Conselho de Classe (caso o cargo exija especialidade na área de atuação, que deverá constar na referida certidão).

II - Outros documentos/declarações necessários

- a) Declaração de bens (<http://www.gurupi.to.gov.br/?page=recursos-humanos>);
- b) Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (formulário próprio);
- c) Declaração de idoneidade;
- d) Declaração de proventos de aposentadoria (caso receba);
- e) Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
- f) Certidão de antecedentes criminais (Estadual e Federal);
- g) 1 foto 3x4 recente e colorida;

III - Relação de exames médicos e laudos originais:

- a) Hemograma completo;
- b) Urina - EAS;
- c) Machado guerreiro;
- d) Eletrocardiograma com laudo, emitido por médico cardiologista;
- e) Eletroencefalograma com laudo, emitido por médico neurologista;
- f) Exame oftalmológico completo: acuidade visual, com e sem correção, fundoscopia, motricidade ocular, tonometria, biomicroscopia e senso cromático;
- g) Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra;
- h) Audiometria tonal e vocal;
- i) Raio-X do tórax em PA e perfil com Laudo;
- j) Videolaringoscopia com laudo;
- k) RX Coluna Total;
- l) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pela junta médica do Município.

§3º Fica facultada à junta médica do município, requisitar, quando necessário, exames complementares, vacinas e pareceres especializados para expedição do Atestado de Saúde Ocupacional.

§4º Para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, o candidato deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo - Rodovia BR 242, Saída para Peixe, nesta cidade, em horário comercial (8h às 11h e das 14h às 17h), com todos os exames que se refere o §2º, inciso III deste artigo.

§5º O endereço para apresentação do candidato será no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi - Secretaria Municipal de Educação, situada na Rodovia BR 242, Km 405, com horário de atendimento das 08h às 11h e das 14h às 17h, somente nos dias úteis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2018.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito de Gurupi - TO

DECRETO Nº 1.271, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

"Convoca candidatos aprovados em concurso público para apresentar documentos e tomar posse e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o RESULTADO FINAL do Concurso nº 001/2016, destinado ao preenchimento das vagas em cargos de nível superior do Quadro Geral do Município de Gurupi - TO,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 827, de 21 de dezembro de 1989, que dispõe sobre o regime jurídico único dos funcionários públicos do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2015, que trata do plano de cargos carreira e remunerações dos servidores públicos do Município de Gurupi, bem como as alterações trazidas pela Lei nº 2.330, de 31 de maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2016, para tomar posse nos cargos de provimento efetivo de Nível Superior do quadro de profissionais do Quadro Geral do Município de Gurupi-TO, para os quais foram aprovados, conforme segue:

CARGO: QGSP41 - ADMINISTRADOR
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome completo
1	67932	DAYANE CARVALHO DE BARROS

CARGO: QGSP42 - ANALISTA DE SISTEMAS
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
3	57898	WESLEY FERREIRA RIBEIRO

CARGO: QGSP44 - ASSISTENTE SOCIAL
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome completo
7	50098	IVANETE JANUARIO BARROS
8	58086	MARIA GUILHERMINA ALVES RAMOS DE SOUZA
9	71564	EDILACI MADEIRA GUIMARÃES

CARGO: QGSP44 - ASSISTENTE SOCIAL
Cidade: Gurupi - Pessoa com Deficiência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
1	58261	LUCIANE RAMOS DE OLIVEIRA MACIEL

CARGO: QGSP53 - NUTRICIONISTA
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
3	65063	JULIA MARIA PINHEIRO

CARGO: QGSP54 - PSICÓLOGO
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
8	59639	NÁDYA LÍVIA MESSIAS AMORIM
9	63155	TATIANE VIEIRA DE CARVALHO LÉDA

CARGO: QGSP54 - PSICÓLOGO
Cidade: Gurupi - Pessoa com Deficiência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
1	66043	JOSÉ NILTON MIRANDA

Art. 2º Os candidatos convocados no artigo 1º deste Decreto poderão apresentar a documentação exigida, no período de 20 de junho a 06 de julho 2018, e AGENDAR as perícias na Junta Médica Oficial do município, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 16 de julho de 2018.

§1º Os candidatos terão o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir do dia 16 de julho de 2018, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado, devidamente justificado, e deferido pela Secretaria Municipal de Administração.

§2º Os aprovados e convocados no artigo 1º deste Decreto, poderão apresentar a documentação exigida a partir do dia 20 de junho de 2018 e realizar as perícias na Junta Médica Oficial do município, a fim de dar celeridade ao procedimento de posse.

§3º Para efeito de posse em cargo de natureza efetiva, será necessária a apresentação da seguinte documentação:

I - Cópias devidamente autenticadas em Cartório:

- Documento de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Se NATURALIZADO, apresentar cópia do Diário Oficial da Portaria de Naturalização ou documento equivalente;
- Certidão de nascimento ou casamento, se viúvo (a), acompanhar certidão de óbito, se divorciado (a), acompanhar certidão com averbação de divórcio;
- Título eleitoral;
- Espelho da inscrição do PIS ou PASEP, assinado e carimbado pelo agente bancário, caso não tenha cadastro, apresentar extrato de inexistência de registro emitido pelo Banco do Brasil (PASEP) e Caixa Econômica Federal (PIS);
- Comprovante de endereço atualizado (em nome do candidato ou acompanhado de declaração do titular do comprovante de residência, podendo ser fatura de água/energia ou telefone fixo);
- Comprovante de escolaridade exigido no anexo III do Edital do Concurso;
- Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 (quarenta e cinco) anos;
- Certidão de quitação e regularidade profissional perante o Conselho de Classe (caso o cargo exija especialidade na área de atuação, que deverá constar na referida certidão)

II - Outros documentos/declarações necessários

- Declaração de bens (<http://www.gurupi.to.gov.br/?page=recursos-humanos>);
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (formulário próprio);
- Declaração de idoneidade;
- Declaração de proventos de aposentadoria (caso receba);
- Declaração de licença médica ou para tratar de interesse (caso esteja fruindo);
- Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
- Certidão de antecedentes criminais (estadual e federal);
- 1 foto 3x4 recente e colorida;

III - Relação de exames médicos e laudos originais:

- Hemograma completo;
- Urina - EAS;
- Machado guerreiro;
- Eletrocardiograma com laudo, emitido por médico cardiologista;
- Eletroencefalograma com laudo, emitido por médico neurologista;
- Exame oftalmológico completo: acuidade visual, com e sem correção, fundoscopia, motricidade ocular, tonometria, biomicroscopia e senso cromático;
- Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra;
- Raio-X do tórax em PA e perfil com Laudo;
- RX Coluna Total;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pela junta médica do Município.

§4º Fica facultada à junta médica do município, requisitar, quando necessário, exames complementares, vacinas e pareceres especializados para expedição do Atestado de Saúde Ocupacional.

§5º Para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, o candidato deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo - Rodovia BR 242, Saída para Peixe, nesta cidade, em horário comercial (8h às 11h e das 14h às 17h), com todos os exames que se refere o §2º, inciso III deste artigo.

§6º O endereço para apresentação do candidato será no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi - Secretaria Municipal de Educação, situada na Rodovia BR 242, Km 405, com horário de atendimento das 08h às 11h e das 14h às 17h, somente nos dias úteis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2018.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito de Gurupi - TO

DECRETO Nº 1.272, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

“Convoca candidatos aprovados em concurso público para apresentar documentos e tomar posse e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o RESULTADO FINAL do Concurso nº 001/2016, destinado ao preenchimento das vagas em cargos de nível superior do Quadro Geral do Município de Gurupi - TO,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 827, de 21 de dezembro de 1989, que dispõe sobre o regime jurídico único dos funcionários públicos do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2015, que trata do plano de cargos carreira e remunerações dos servidores públicos do Município de Gurupi, bem como as alterações trazidas pela Lei nº 2.330, de 31 de maio de 2.017,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2016, para tomar posse nos cargos de provimento efetivo de Nível Médio do quadro de profissionais do Quadro Geral do Município de Gurupi-TO, para os quais foram aprovados, conforme segue:

CARGO: QGMD20 - AGENTE ADMINISTRATIVO Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
81	59950	HELLEN MARTINS DA SILVA
82	71197	ANA PAULA FERNANDES SILVA

CARGO: QGMD20 - AGENTE ADMINISTRATIVO Cidade: Gurupi - Pessoa com Deficiência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
3	68739	LOHANNY ALESSANDRA GONÇALVES PEREIRA
4	40170	FELIX ANTONIO COELHO DE ANDRADE
5	61638	NATALYA FERNANDES CARVALHO PIRES DE PAULA
6	57105	RAIMUNDO LUIZ PEREIRA BARROS
7	51098	KATHIUSCIA SILVA SANTOS

CARGO: QGMD23 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome completo
30	71387	ANA LUIZA CHAVES BOTELHO
31	67442	CAMILA DE BRITO GUIMARÃES
32	64734	DANIELLE DE OLIVEIRA MAIA
33	70264	ALYNE BARBOSA LANES DE PAULA
34	62514	BETANIA NUNES MACIEL FONSECA

CARGO: QGMD21 - ALMOXARIFE Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
2	59946	VANDERLAN DE OLIVEIRA ANTUNES
3	52355	CARLOS CESAR CARDOSO GOMES
4	68091	LIDIANE BATISTA RIBEIRO

CARGO: QGMD22 - APROPRIADOR Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
2	68201	DRAULAS MUNIZ GONÇALVES DOS SANTOS

CARGO: QGMD26 - DESENHISTA PROJETISTA Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
2	51078	GUSTAVO PEREIRA GARCIA

CARGO: QGMD94 - EXECUTOR DE SISTEMAS Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
5	70224	ARILTHON ALVES LOPES

CARGO: QGMD30 - FISCAL DE TRÂNSITO Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
9	66425	ELIAKIM FERREIRA DE SOUZA RODRIGUES
10	66328	JUNIOR LIMA DA CONCEIÇÃO GALVÃO
11	68263	RODRIGO DIONIZIO DA COSTA

12	59987	PAULO RENATO ALVES RODRIGUES
13	58012	GLESTON HOLANDA AILVA
14	54271	TABATA SOUZA SANTOS
15	61930	KESLEY VICTOR FEITOSA
16	59480	DIRLON COELHO ALENCAR
17	72379	RAFAEL LEAL BEDAS
18	71313	NADNA GONZAGA CARDOSO
19	60464	ADRIANO LIRA DE OLIVEIRA
20	68542	CARINA CARVALHOS REIS
21	67680	ELIETH SOARES ROCHA

CARGO: QGMD32 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
19	65622	EDIMAR GANZAROLI
20	55933	GELSON MARIANO PAIVA DE JESUS
21	57187	CASSIUS CLEY RODRIGUES PEREIRA
22	58503	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
23	61337	JOSIMAR PEREIRA DA MATA
24	64657	EDMAR RODRIGUES ROCHA JUNIOR
25	69902	CHRISTIAN DANIEL FERNANDES SILVA
26	68206	LEANDRO NUNES LUSTOSA PEREIRA DE PAULA
27	57528	JOAQUIM PEIXOTO DA FONSECA
28	54439	LUCAS DIEMERSON DE OLIVEIRA ROCHA
29	65189	JOSÉ PORFÍRIO DE SOUZA NETO
30	59831	MATEUS LISBOA PEREIRA
31	62182	RODRIGO FREITAS DA SILVA
32	54172	JESSÉ PEIXOTO DE CARVALHO

CARGO: QGMD38 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
2	60616	MARIA NILZA NUNES AZEVEDO
3	70443	EDVALDO BEZERRA COSTA

Art. 2º Os candidatos convocados no artigo 1º deste Decreto poderão apresentar a documentação exigida, no período de 20 de junho a 06 de julho de 2018, e AGENDAR as perícias na Junta Médica Oficial do município, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 16 de julho de 2018.

§1º Os candidatos terão o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir do dia 16 de julho de 2018, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado, devidamente justificado, e deferido pela Secretaria Municipal de Administração.

§2º Os aprovados e convocados no artigo 1º deste Decreto, poderão apresentar a documentação exigida a partir do dia 20 de junho de 2018, e realizar as perícias na Junta Médica Oficial do município, afim de dar celeridade ao procedimento de posse.

§3º Para efeito de posse em cargo de natureza efetiva, será necessária a apresentação da seguinte documentação:

I - Cópias devidamente autenticadas em Cartório:

- Documento de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Se NATURALIZADO, apresentar cópia do Diário Oficial da Portaria de Naturalização ou documento equivalente;
- Certidão de nascimento ou casamento se viúvo (a), acompanhar certidão de óbito, se divorciado (a), acompanhar certidão com averbação de divórcio;
- Título eleitoral;
- Espelho da inscrição do PIS ou PASEP, assinado e carimbado pelo agente bancário, caso não tenha cadastro, apresentar extrato de inexistência de registro emitido pelo Banco do Brasil (PASEP) e Caixa Econômica Federal (PIS);
- Comprovante de endereço atualizado (em nome do candidato ou acompanhado de declaração do titular do comprovante de endereço, devendo ser: fatura de energia, água ou telefone fixo);
- Comprovante de escolaridade exigido no anexo III do Edital do Concurso;
- Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 (quarenta e cinco) anos;
- Certidão de quitação e regularidade profissional perante o Conselho de Classe (caso o cargo exija especialidade na área de atuação, esta deverá constar na referida certidão).

II - Outros documentos/declarações necessários

- Declaração de bens (<http://www.gurupi.to.gov.br/?page=recursos-humanos>)
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (formulário próprio);
- Declaração de idoneidade;
- Declaração de proventos de aposentadoria (caso receba);
- Declaração de licença médica ou para tratar de interesse partilhar (caso esteja fruindo);
- Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
- Certidão de antecedentes Criminais (estadual e federal);
- 1 foto 3x4 recente e colorida;

III - Relação de exames médicos e laudos originais:

- Hemograma completo;
- Urina - EAS;
- Machado guerreiro;
- Eletrocardiograma com laudo, emitido por médico cardiologista;
- Eletroencefalograma com laudo, emitido por médico neurologista;
- Exame oftalmológico completo: acuidade visual, com e sem correção, fundoscopia, motricidade ocular, tonometria, biomicroscopia e senso cromático;
- Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra;
- Raio-X do tórax em PA e perfil com Laudo;
- RX Coluna Total;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pela junta médica do Município.

§4º Fica facultada à junta médica do município, requisitar, quando necessário, exames complementares, vacinas e pareceres especializados para expedição do Atestado de Saúde Ocupacional.

§5º Para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, o candidato deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo - Rodovia BR 242, Saída para Peixe, nesta cidade, em horário comercial (8h às 11h e das 14h às 17h), com todos os exames que se refere o §2º, inciso III deste artigo.

§6º O endereço para apresentação do candidato será no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi - Secretaria Municipal de Educação, situada na Rodovia BR 242, Km 405, com horário de atendimento das 08h às 11h e das 14h às 17h, somente nos dias úteis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2018.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito de Gurupi - TO

DECRETO Nº 1.273, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

"Convoca candidatos aprovados e CLASSIFICADOS em concurso público para apresentar documentos e tomar posse e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o RESULTADO FINAL do Concurso nº 001/2016, destinado ao preenchimento das vagas em cargos de nível superior do Quadro Geral do Município de Gurupi - TO,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 827, de 21 de dezembro de 1989, que dispõe sobre o regime jurídico único dos funcionários públicos do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2015, que trata do plano de cargos carreira e remunerações dos servidores públicos do Município de Gurupi, bem como as alterações trazidas pela Lei nº 2.330, de 31 de maio de 2.017,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2016, para tomar posse nos cargos de provimento efetivo de Nível Fundamental Completo/Incompleto do quadro de profissionais do Quadro Geral do Município de Gurupi-TO, para os quais foram aprovados, conforme segue:

CARGO: QGFC88 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
13	70915	VANÚZIA ALVES DE ARAÚJO
14	66000	LORENA RIBEIRO LIMA
15	70843	EDSON SOARES DE AMORIM
16	67122	BRENDA PEREIRA BARROS
17	66795	GUSTHAVO VINICIUS XAVIER DA SILVA
18	71427	ROSEANE SOUZA PEREIRA
19	65263	RAFHAEL ANGELO BARROS
20	66166	WATISON SANTANA BARROS
21	66235	CRISTIANE FERREIRA TORRES
22	66484	LEIDE JAINE DE SENA FERREIRA
23	66517	LEILA SIQUEIRA SANTOS
24	66254	MARIA DA PAZ PINTO CERQUEIRA
25	71164	SILVANA ALVES MENDONÇA
26	68676	KASSIO DE PAULA FERNANDES
27	68140	WESLEY CERQUEIRA NUNES DA SILVA
28	65251	LEANDRO FERREIRA MILHOMEM
29	71668	CLAUDIA GIASSON PIVETTA

CARGO: QGFC88 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Cidade: Gurupi - Pessoa com Deficiência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
1	65305	SONIA MARIA RIBEIRO DE SOUSA LINO
2	70680	BEATRIZ DIAS DOS SANTOS
3	67268	EDMILSON ALVES DE ARAÚJO

CARGO: QGFI01 - AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
44	58243	ZIONÓURA BARBOSA DA SILVA
45	61857	EDUARDO PEDRO DAS NEVES MIKOCZAK
46	53045	JOSÉ ROBERTO FERREIRA DA SILVA
47	61847	RHEUBY CHARLLES OLIVEIRA SOUZA
48	53070	ANALEIDE BISPO DE SOUZA
49	60353	JOILSON RIBEIRO BORGES
50	64138	ABMAEL SOSTENES LIMA VIEIRA
51	62548	MARIA MOTA SILVA AVELINO
52	53360	VALDIRENE ALVES LIMA
53	62058	ELIENE ARAÚJO DA SILVA
54	55440	JOSÉ DE SOUSA RODRIGUES
55	60779	CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA
56	59086	WENDEL ALEXANDRE BARROS DOS SANTOS
57	55646	WENDEL REIS DA SILVA
58	62231	LEYLYENE COUTINHO GOMES
59	70115	BONFIM PEREIRA GOMES
60	53252	LEYDYANE COUTINHO GOMES
61	60783	TATYLLA VITÓRIA DA SILVA BARBOSA
62	59155	MARIA CRISTINA ALVES DE SOUZA
63	64811	RONNIE BOTELHO DA SILVA
64	40115	VANESSA RIBEIRO PEREIRA
65	56123	ALICIO SANTOS DE SOUZA
66	40120	JAILTON ONGLEY RODRIGUES PINTO SILVA
67	60190	ANGELICA CRISTINA NUNES DA SILVA
68	68236	IVO SILVA MENDONÇA
69	54829	DOMINGAS FRANCISCA DA SILVA
70	58614	RAFAEL PEREIRA DIAS
71	55526	KEVIN DIAS PEREIRA
72	58952	IRAMAR DA SILVA SOBRAL
73	52792	RAQUEL PEREIRA SANTANA
74	57452	PAULO HENRIQUE ALVES DA SILVA
75	50418	LORRANA PEREIRA SOUZA ANDRADE
76	62029	SAVIA MOREIRA MACIEL
77	61485	RAQUEL LIMA DOS SANTOS DE PAULA
78	50870	JACKELINE FERREIRA DA SILVA
79	61468	VALTER ARAÚJO DE SOUZA
80	52489	CHRYSSTYAN FERREIRA LOPES
81	61948	LUCIANA FERREIRA QUEIROS
82	60721	MARIA ROSARIA TRINDADE DOS SANTOS
83	56894	IRYS REGINIHA SILVA MACHADO
84	50143	REGINALDO ALVES RAMOS
85	55097	PATRICIA RIBEIRO ROCHA GLÓRIA
86	57759	DIOGO ALVES DOS REIS
87	53598	RAFAEL FERREIRA
88	50159	MARIA DO BONFIM AQUINO DA SILVA OLIVEIRA

CARGO: QGFI02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificados	Inscrição	Nome Completo
20	53179	CLEIRE PEREIRA DOS SANTOS
21	70720	WILLIAN SOARES GOMES
22	53747	ANA PAULA PEREIRA DE ANDRADE
23	64008	MARLENE LORRYANNE RODRIGUES FERREIRA
24	57320	MARTINHA PEREIRA DA SILVA MOREIRA
25	67328	AURIZE GOMES DE ARRUDA
26	59949	CLEICIANE PEREIRA FERREIRA
27	53076	ADURCILENE MENDES VIEIRA
28	52659	ANA PAULA CARDOSO MARQUES
29	51106	CELIA SANTANA DOS REIS
30	65676	VALQUIRIA GONÇALVES PEREIRA
31	70108	LUCIANA DE BRITO JONAS
32	60452	RAIMUNDA SOUSA DA LUZ MENDES
33	62219	ECIMAR TARGINO DA SILVA
34	72063	KATIANE RODRIGUES XAVIER
35	63025	LUCIMEIRE BATISTA DA SILVA
36	55839	ANALIA DIAS CAMARCIO
37	54373	FRANCINETO SILVA REIS
38	72170	VALERIA FERREIRA DE SOUZA CABRAL
39	62095	JOSÉ JOÃO DE SOUZA
40	50695	JOSÉ EVILÁSIO ALVES DA SILVA
41	64309	NILMA GERALDA DE ARAÚJO
42	54415	CLAISSE OLIVEIRA DE VASCONCELOS SOUZA
43	53661	ELENICE RODRIGUES DE BRITO
44	50927	ANA PAULA SOUZA COSTA CAMPOS
45	63873	CHRISTIANE FRAGOSO DE OLIVEIRA
46	54587	ÉDER BISPO ARRUDA
47	71451	MAURA DE JESUS NOGUEIRA LOPES
48	71293	FERNANDO ADSON RODRIGUES DA SILVA
49	55952	LIDIA ANTONIA DA SILVA
50	61819	ANDREIA DIAS DA SILVA
51	52292	LARISSA BARBOSA RABELO
52	51166	ELIETE ALVES URZÉDO RODRIGUES
53	59186	VANDA COUTINHO MIRANDA
54	69990	PRISCILA CONCEIÇÃO FARIAS
55	49966	MILLENA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
56	69389	REGINA DUTRA RAMALHO
57	70096	JEREMIAS MENDES DE SOUZA
58	62689	VIVIANE PEREIRA REIS
59	67977	ADELAINÉ FERNANDES DA CUNHA REIS
60	56482	SILVANI ALMEIDA NUNES
61	58620	TATIANE AIRES DA SILVA
62	69727	ALANY PEREIRA DOS SANTOS LIMA
63	62335	MARIA APARECIDA RICARDINA COELHO
64	52396	VANESSA FERREIRA LIMA
65	56475	DIEGO MARCIANO DE OLIVEIRA
66	63821	JÉSSICA DE LIRA SILVA
67	52767	GILVANEIDE TAVARES RIBEIRO
68	53810	JOSELITA DE SOUSA VALADARES
69	54860	GRACIELE FERREIRA LOPES
70	62009	CLEIDIANE QUEIROZ SOUZA
71	59408	FRANKCIENE FALEIRO PEREIRA PRIMO
72	53035	REGINA BRAZ OLIVEIRA
73	70595	LARISSA COSTA DA SILVA
74	53249	LUCILIA PEREIRA FERREIRA
75	59404	WYLLDERVÂNIA GOMES DE SOUSA
76	57063	ROSE MARY DE SOUSA POLICARPIO
77	65044	OLAVO CARLOS NEGRÃO FILHO
78	68737	RAYANE DIAS COSTA
79	57386	LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA
80	58982	PALOMA ALVES SIEL
81	62205	IZABEL TAVARES CORREIA
82	49771	ELIA NEIRE DE FRANÇA MACEDO
83	55064	JAYANNE LIRA GOMES
84	59492	MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA
85	62997	ELISANGELA BARBOSA RIBEIRO
86	49789	SUELY DE OLIVEIRA SILVA
87	60439	EDILEUZA PEREIRA LIMA
88	52543	PATRICIA VIEIRA DE SOUSA PEIXOTO
89	63840	NATALIA TEIXEIRA DA SILVA
90	52748	DORCELITA CANDIDA DA SILVA
91	51760	VIVIANY LUGIAH CORRÊA DE SOUZA

92	50122	ROGÉRIO RODRIGUES SILVA
93	56623	CARLA PEREIRA LOUREIRO
94	58596	CLARA JORDANA PEREIRA DE CARVALHO
95	50110	ALESSANDRA DA ROCHA RIBEIRO ARAÚJO
96	50321	RONALDO FLÓRES BATISTA
97	57752	MARILUCE PINHEIRO COSTA DE SA
98	70103	EDMARA TRANQUEIRA DA LUZ BARBOSA
99	62740	LEUSIMAR MARTINS FERREIRA
100	53355	MARINEIDE ÂNGELO DA SILVA
101	60845	LUCILEY SARAIVA DE SOUSA
102	70863	CELITA BISPO DOS SANTOS
103	67070	ISMAEL DE VASCONCELOS SOUSA
104	70466	JOSIELMA DA SILVA REIS
105	62505	DIONNE RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA
106	51497	KEILLA ANDRADE DA SILVA
107	57756	EDILENE FERNANDES FERREIRA DOS SANTOS
108	51011	SYLMARA SILVA DE OLIVEIRA SOUSA
109	53784	LIDIANE GONÇALVES LIMA MIRANDA
110	50945	VALERIA CRISTINA MURUK FERREIRA
111	60645	CEILA RODRIGUES DE ALMEIDA OLIVEIRA
112	57129	LUCIANA AYRES DA SILVA ROCHA
113	58992	LUCIANE APARECIDA DE LIMA SILVA
114	59917	ROSANGELA SILVA PESSOA
115	71956	ALDENIR RIBEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR
116	70537	REGINA ALVES DE FREITAS
117	69312	MIRIAN LOPES DE JESUS
118	51017	ELIZÂNGELA SANTOS DE LIMA
119	71238	CARLOS HENRIQUE BANDEIRA
120	59675	ANTONIO DELFINO BORGES AGUIAR
121	51588	JANAINA FERREIRA DA SILVA
122	56921	VALDENICE NUNES OLIVEIRA
123	57986	CIDALVANI RIBEIRO FARIAS
124	51731	MATHEUS DE SOUZA VIEIRA
125	53956	FLAVIO RIBEIRO MARQUES
126	57991	THATIANA FERREIRA REIS
127	60897	RAYANE OLIVEIRA DA SILVA
128	51549	KEILA ALVES DA CRUZ
129	62720	ALTAMIRA NUNES DE ARAÚJO
130	58690	ROSIRENE FERREIRA DA LUZ

CARGO: QGFI04 - COZINHEIRO
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome completo
5	58602	SAULO FIDELIS DE OLIVEIRA JUNIOR
6	70079	DOUGLAS NUNES SOUZA
7	70984	FABIO MARQUES DOS SANTOS

CARGO: QGFC11 - ENCANADOR
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
2	59979	FRANCINILDO MOURA COSTA

CARGO: QGFC89 - LAVADOR DE VEÍCULOS
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
2	70849	AMARILDO RESPLANDES DA SILVA

CARGO: QGFC90 - MERENDEIRO
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
1	54167	DOMINGAS ALVES ANANIAS
2	69500	ILDEVAN FRANÇA DE ARAÚJO
3	68357	FERNANDO ARAÚJO PARRA
4	72003	ELIZANGELA MACIEL
5	61648	AGÉLICA CESAR MOREIRA
6	60173	GERSIMARIA LOPES FERNANDES
7	65929	MARISTELA PEREIRA DE SOUZA
8	51377	WANUZA MARTINS TEODORO ROCHA
9	71265	MARILENE APARECIDA LORENZETO CARDOSO
10	66893	CRISTIANE NOGUEIRA COSTA
11	71258	POLIANA XAVIER CESAR
12	65992	MAISA RODRIGUES DE OLIVEIRA
13	72197	ERIC LORENZETO CARDOSO
14	70644	NELCY MARTINS DA SILVA
15	65617	ANDREIA COUTINHO ROCHA VASCONCELOS

16	67995	DELÁINY PEREIRA DA SILVA
17	65953	MARCIENE RODRIGUES LEME
18	56333	ROSE APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS
19	69724	GRACINEIDE ALVES DA COSTA
20	66362	LUCAS PERES DA MOTA
21	50869	VÂNIA ROSA CARVALHO CAMARGO
22	65258	JEANDRA CORREA BRITO DOS SANTOS
23	69972	LUCIANE ALVES LIMA MIRANDA
24	71912	HELIANE OLIVEIRA SANTIAGO RAMOS
25	54328	LUCYVANE RODRIGUES GOMES
26	54156	MARIA DO ESPIRITO SANTO LOPES DE MORAES
27	66331	MARINALVA PORTILHO MOREIRA
28	65114	LILIANE LOPES DA SILVA
29	66691	CARLOS HUMBERTO FREITAS SARDINHA
30	72183	REJANE GOMES DE CASTRO
31	65909	JEAN WILLIAMS BEZERRA BRITO
32	65101	WILKA RODRIGUES
33	69262	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES TURIBIO ROSA
34	66604	HIAGO CARLOS RAMALHO CERQUEIRA CAVALVANTE
35	65540	JOANA DIAS DA SILVA
36	69476	JESSICA DA SILVA MARICCIARI
37	71363	CARLEIA OLIVEIRA DA SILVA
38	56582	ALDIMAR SILVA DA CRUZ
39	40303	VERONICA PROFIRIO BERNARDO
40	70822	DELVANIR ALVES BISPO DE SOUZA
41	68741	PABLINY SOARES BORGES
42	40101	POLLIANA SOUSA LIMA
43	65385	SHEYLA MILHOMENS MARINHO
44	71057	MARCOS WILLIAM MENEZES LUCENA
45	51941	VALDIREIS DA SILVA BARROS
46	50946	PAULA DIELELY LOPES DA SILVA
47	65486	DAYLLANE PEREIRA BARROS
48	50856	WESLENE LINO PEREIRA
49	67502	EMILIO HENRIQUE GONÇALVES DIAS
50	66520	SANGELLO MARCOS CAMPOS DOS REIS
51	57894	ROZANA GOMES DA SILVA
52	65584	JESSICA PRYSCILLA BATISTA FERREIRA VIEIRA
53	59590	ESTAR RODRIGUES DOS REIS
54	72112	ROSINEIDE DE SOUSA ALMEIDA ROCHA
56	71261	LEONORA GOMES DE SOUSA
57	68652	JOYCE APARECIDA FUENTES

CARGO: QGFC90 - MERENDEIRO
Cidade: Gurupi - Pessoa com Deficiência

Classificado	Inscrição	Nome Completo
1	65929	MARISTELA PEREIRA DE SOUZA
2	58143	MARLENE MACIEL DOS REIS FLORES

CARGO: QGFC13 - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
15	62194	EVERALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
16	61080	CLAUDIO SOARES DE SOUSA
17	71508	ANDERSON WAGNER GONZAGA PEREIRA

CARGO: QGFC13 - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
Cidade: Gurupi - Pessoa com deficiência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
1	68348	CHRISTIAN CESAR SILVA
2	58338	MISRAILTON CAMPOS LOPES DE ARAÚJO

CARGO: QGFC16 - OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
5	67658	BRUNO SOUZA DE MELO

CARGO: QGFC19 - PEDREIRO
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
5	59895	EVALDO ARAÚJO SOARES
6	66229	SALOMÃO RIBEIRO DOS SANTOS

CARGO: QGFI07 - SERVENTE DE OBRAS
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
6	62715	ANDRÉ GUSTAVO SANCHES DA SILVA

Art. 2º Os candidatos convocados no artigo 1º deste Decreto poderão apresentar a documentação exigida, no período de 20 de junho a 06 de julho de 2018, e AGENDAR as perícias na Junta Médica Oficial do Município, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 16 de julho de 2018.

§1º Os candidatos terão o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir do dia 16 (dezesseis) de julho de 2018, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado, devidamente justificado, e deferido pela Secretaria Municipal de Administração.

§2º Para efeito de posse em cargo de natureza efetiva, será necessária a apresentação da seguinte documentação:

I - Cópias devidamente autenticadas em Cartório:

- a) Documento de identidade - RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Se NATURALIZADO, apresentar cópia do Diário Oficial da Portaria de Naturalização ou documento equivalente;
- d) Certidão de nascimento ou casamento, se viúvo (a) acompanhar certidão de óbito, se divorciado (a), acompanhar certidão com averbação de divórcio;
- e) Título eleitoral;
- f) Espelho da inscrição do PIS ou PASEP, assinado e carimbado pelo agente bancário, caso não tenha cadastro, apresentar extrato de inexistência de registro emitido pelo Banco do Brasil (PASEP) e Caixa Econômica Federal (PIS);
- g) Comprovante de endereço atualizado (em nome do candidato ou acompanhado de declaração do titular do comprovante de residência, podendo ser fatura de água/energia ou telefone fixo);
- h) Comprovante de escolaridade exigido no anexo III do Edital do Concurso;
- i) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 (quarenta e cinco) anos;
- j) Certidão de quitação e regularidade profissional perante o Conselho de Classe (caso o cargo exija especialidade na área de atuação, que deverá constar na referida certidão)

II - Outros documentos/declarações necessários

- a) Declaração de bens (<http://www.gurupi.to.gov.br/?page=recursos-humanos>);
- b) Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (formulário próprio);
- c) Declaração de idoneidade;
- d) Declaração de proventos de aposentadoria (caso receba);
- e) Declaração de licença médica ou para tratar de interesse partilhar (caso esteja fruindo);
- f) Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
- g) Certidão de antecedentes criminais (estadual e federal);
- h) 01 foto 3x4 recente e colorida;

III - Relação de exames médicos e laudos originais:

- a) Hemograma completo;
- b) Urina - EAS;
- c) Machado guerreiro;
- d) Eletrocardiograma com laudo, emitido por médico cardiologista;
- e) Eletroencefalograma com laudo, emitido por médico neurologista;
- f) Exame oftalmológico completo: acuidade visual, com e sem correção, fundoscopia, motricidade ocular, tonometria, biomicroscopia e senso cromático;
- g) Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra;
- h) Raio-X do tórax em PA e perfil com Laudo;
- i) RX Coluna Total;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pela junta médica do Município.

§4º Fica facultada à junta médica do município, requisitar, quando necessário, exames complementares, vacinas e pareceres especializados para expedição do Atestado de Saúde Ocupacional.

§5º Para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, o candidato deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo - Rodovia BR 242, Saida para Peixe, nesta cidade, em horário comercial (8h às 11h e das 14h às 17h), com todos os exames que se refere o §2º, inciso III deste artigo.

§6º O endereço para apresentação do candidato será no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi - Secretaria Municipal de Educação, situada na Rodovia BR 242, Km 405, com horário de atendimento das 08h às 11h e das 14h às 17h, somente nos dias úteis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2018.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito de Gurupi - TO

DECRETO Nº 1.292, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

"Convoca candidato CLASSIFICADO em concurso público e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o RESULTADO FINAL do Concurso Público da Procuradoria Geral do Município de Gurupi, disciplinado pelo Edital de Concurso Público nº 04/2016, destinado ao preenchimento das vagas em cargos de nível superior da Procuradoria Geral do Município, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins no dia 10 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 827, de 21 de dezembro de 1989, que dispõe sobre o regime jurídico único dos funcionários públicos do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal Complementar nº 015, de 16 de junho de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 23, de 02 de agosto de 2016, que trata da reestruturação da Procuradoria Geral do Município de Gurupi,

CONSIDERANDO o item 12.12 do Edital do Concurso Público do Município de Gurupi - procuradoria Geral, sob nº 004/2016, o qual prevê que havendo desistência de candidatos convocados para nomeação, o Município de Gurupi-TO, procederá, durante o prazo de validade do concurso a tantas convocações forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste edital,

CONSIDERANDO que, transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do Decreto Municipal nº 0964 do dia 08 de maio de 2018, no Diário Oficial do Estado nº 5.110, pág. 61, em 11 de maio de 2018, o qual convocou o candidato classificado no concurso da Procuradoria Geral do Município e que o candidato CLASSIFICADO na ordem classificatória de Nº 7º - Fabio Lacerda Machado NÃO SE APRESENTOU PARA TOMAR POSSE,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado o candidato CLASSIFICADO no Concurso Público nº 004/2016, para tomar posse no cargo de provimento efetivo do quadro de profissionais da Procuradoria Geral do Município, para o qual foi classificado, conforme seguem:

CARGO: PROCURADOR - Ampla Concorrência		
ORDEM DE APROVAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CONVOCADO
08	50195	RANIERE FERNANDES MOURA

Art. 2º A partir da publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado, devidamente justificado e deferimento a critério do Procurador Geral do Município de Gurupi.

§1º Para efeito de posse em cargo de natureza efetiva, será necessária a apresentação da seguinte documentação:

I - Cópias devidamente autenticadas em Cartório:

- a) Documento de identidade - RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Se NATURALIZADO, apresentar cópia do Diário Oficial da Portaria de Naturalização ou documento equivalente;
- d) Certidão de nascimento ou casamento se viúvo (a), acompanhar certidão de óbito, se divorciado (a), acompanhar certidão com averbação;
- e) Título eleitoral;
- f) Espelho da inscrição do PIS ou PASEP, assinado e carimbado pelo agente bancário, caso não tenha cadastro, apresentar extrato de inexistência de registro emitido pelo Banco do Brasil (PASEP) e Caixa Econômica Federal (PIS);
- g) Comprovante de endereço atualizado (em nome do candidato ou acompanhado de declaração do titular do comprovante de residência, podendo ser fatura de água/energia ou telefone fixo);
- h) Comprovante de escolaridade exigido no Edital do Concurso;
- i) Comprovante de experiência profissional na advocacia pelo período de 2 (dois) anos, conforme estabelecido no edital do concurso;
- j) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 (quarenta e cinco) anos;

II - Outros documentos/declarações necessários

- a) Declaração de bens (<http://www.gurupi.to.gov.br/?page=recursos-humanos>);
 b) Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (formulário próprio);
 c) Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
 d) Certidão negativa de antecedente criminal estadual e federal;
 e) 01 foto 3x4 recente e colorida;

III - Relação de exames médicos e laudos originais:

- a) Hemograma completo;
 b) Urina - EAS;
 c) Machado guerreiro;
 d) Eletrocardiograma com laudo, emitido por médico cardiologista;
 e) Eletroencefalograma com laudo, emitido por médico neurologista;
 f) Exame oftalmológico completo: acuidade visual, com e sem correção, fundoscopia, motricidade ocular, tonometria, biomicroscopia e senso cromático;
 g) Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra;
 h) Audiometria tonal e vocal;
 i) Laringoscopia;
 j) Raio-X do tórax em PA e perfil com Laudo;
 k) Laudo médico emitido pela junta médica do município;

§2º Fica facultada à junta médica do município, requisitar, quando necessário, exames complementares, vacinas e pareceres especializados para expedição do laudo médico.

§3º Para obtenção do laudo médico, o candidato deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo - Rodovia BR 242, Saída para Peixe, nesta cidade, em horário comercial (8h às 12h e das 14h às 18h), com todos os exames listados acima.

§4º O endereço para apresentação do candidato será no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi - Procuradoria Geral do Município, situada na Rodovia BR 242, Km 405, com horário de atendimento das 08h às 12h e das 14h às 18h, somente nos dias úteis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2018.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
 Prefeito de Gurupi - TO

DECRETO Nº 1.293, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

"Convoca candidatas CLASSIFICADOS no concurso público da Secretaria Municipal de Saúde para apresentar documentos e tomar posse e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o RESULTADO FINAL do Concurso nº 002/2016, destinado ao preenchimento das vagas em cargos de nível superior, Médio e fundamental, da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 827, de 21 de dezembro de 1989, que dispõe sobre o regime jurídico único dos funcionários públicos do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.267, de 22 de dezembro de 2015, que trata do plano de cargos carreira e remunerações dos Profissionais de Saúde do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o item 12.12 do Edital do Concurso Público do Município de Gurupi - Saúde, sob nº 002/2016, o qual prevê que havendo desistência de candidatos convocados para nomeação, o Município de Gurupi-TO, procederá, durante o prazo de validade do concurso a tantas convocações forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste edital,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços, bem como de prover as vagas no quadro permanente da Secretaria Municipal de Saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos CLASSIFICADOS no Concurso Público nº 002/2016, para tomar posse nos cargos de provimento efetivo de Nível Médio do quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gurupi - TO, para os quais foram classificados, conforme segue:

CARGO: GSMD57 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
 Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
69	40007	EDIELLE NASCIMENTO DA SILVA
70	41305	ANATTANAEL ALENCAR CARVALHO
71	40152	MARE SOCORRO ALVES VINHAL
72	40899	ALDEMI JUREMA
73	39338	DEUSINA AGUIAR DE CARVALHO
74	38679	NAIANE BEZERRA MOTA SOUSA
75	40159	NEUSYLARA BATISTA DE OLIVEIRA
76	41221	THALITA ANDRADE MORELLI
77	38095	SANDRA DA SILVA MORAIS
78	40785	JOYCIANE PEREIRA FAGUNDES
79	44299	LUCIANA BEZERRA GARCIA
80	39123	CONSTANCIA RIBEIRO DE FREITAS PEREIRA

Art. 2º Os candidatos convocados no artigo 1º deste Decreto poderão apresentar a documentação exigida, no período de 21 de junho a 06 de julho de 2018, a fim de dar celeridade ao procedimento de posse, e AGENDAR a perícia na Junta Médica Oficial do Município, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 16 de julho de 2018.

§1º Os candidatos terão o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir do dia 16 de julho de 2018, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado, devidamente justificado e deferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

§2º Para efeito de posse em cargo de natureza efetiva, será necessária a apresentação da seguinte documentação:

I - Cópias devidamente autenticadas em Cartório:

- a) Documento de identidade - RG;
 b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 c) Se NATURALIZADO, apresentar cópia do Diário Oficial da Portaria de Naturalização ou documento equivalente;
 d) Certidão de nascimento ou casamento se viúvo (a), acompanhar certidão de óbito, se divorciado (a), acompanhar certidão com averbação de divórcio;
 e) Título eleitoral;
 f) Espelho da inscrição do PIS ou PASEP, assinado e carimbado pelo agente bancário, caso não tenha cadastro, apresentar extrato de inexistência de registro emitido pelo Banco do Brasil (PASEP) e Caixa Econômica Federal (PIS);
 g) Comprovante de endereço atualizado (em nome do candidato ou acompanhado de declaração do titular do comprovante de endereço, devendo ser: fatura de energia, água ou telefone fixo);
 h) Comprovante de escolaridade exigido no anexo II do Edital do Concurso;
 i) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 (quarenta e cinco) anos;
 j) Certidão de quitação e regularidade profissional perante o Conselho de Classe (caso o cargo exija especialidade na área de atuação, esta deverá constar na referida certidão).

II - Outros documentos/declarações necessários

- a) Declaração de bens (<http://www.gurupi.to.gov.br/?page=recursos-humanos>);
 b) Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (formulário próprio);
 c) Declaração de idoneidade;
 d) Declaração de proventos de aposentadoria (caso receba);
 e) Declaração de licença médica ou para tratar de interesse particular (caso esteja fruindo);
 f) Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
 g) Certidão negativa de antecedentes criminais (Estadual e Federal)
 h) 1 foto 3x4 recente e colorida;

III - Relação de exames médicos e laudos originais:

- a) Hemograma completo;
- b) Urina - EAS;
- c) Machado guerreiro;
- d) Eletrocardiograma com laudo, emitido por médico cardiologista;
- e) Eletroencefalograma com laudo, emitido por médico neurologista;
- f) Exame oftalmológico completo: acuidade visual, com e sem correção, fundoscopia, motricidade ocular, tonometria, biomicroscopia e senso cromático;
- g) Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra;
- h) Raio-X do tórax em PA e perfil digital ou analógico com Laudo;
- i) RX Coluna Total;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pela junta médica do Município.

§3º Fica facultada à junta médica do município, requisitar, quando necessário, exames complementares, vacinas e pareceres especializados para expedição do Atestado de Saúde Ocupacional.

§4º Para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, o candidato deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo - Rodovia BR 242, Saída para Peixe, nesta cidade, em horário comercial (8h às 11h e das 14h às 17h), com todos os exames que se refere o §2º, inciso III deste artigo.

§5º O endereço para apresentação do candidato será no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi - Secretaria Municipal de Administração situada na Rodovia BR 242, Km 405, com horário de atendimento das 08h às 11h e das 14h às 17h, somente nos dias úteis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2018.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito de Gurupi - TO

MOUNIRA LAVES HAWAT
Secretária Municipal de Administração

LAGOA DA CONFUSÃO

DECRETO Nº 158/2018, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

PRORROGA O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO, QUITAÇÃO E PARCELAMENTO INCENTIVADO - REFIS MUNICIPAL 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, vem prorrogar o Programa de Recuperação, Quitação e Parcelamento Incentivado - REFIS Municipal 2018.

CONSIDERANDO que o art. 7º, §1º, da Lei 789/2018, permite que o Poder Executivo prorrogue o Programa de Recuperação, Quitação e Parcelamento Incentivado - REFIS MUNICIPAL 2018.

DECRETA:

Art. 1º Prorroga-se o Programa de recuperação, quitação e Parcelamento Incentivado - REFIS MUNICIPAL 2018 e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Lagoa da Confusão/TO, 14 de junho de 2018.

Nelson Alves Moreira
Prefeito Municipal

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

O Município Marianópolis do Tocantins/TO, por intermédio do Pregoeiro, comunica a todos que serão realizadas as seguintes licitações:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018, data: 04/07/2018, às 9h, tipo menor preço por item, visando futuras aquisições de material de construção, destinados a Prefeitura e Fundos Municipais.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2018, data: 04/07/2018, às 13h, tipo maior desconto por hora trabalhada e maior desconto preço de tabela, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de peças e manutenção dos veículos da Prefeitura e Fundos Municipais.

REPUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018, data: 04/07/2018, às 16h, tipo menor preço por item, visando futuras locações de estrutura de uso temporário em eventos e datas comemorativas no município de Marianópolis do Tocantins.

Os editais e seus anexos podem ser retiradas no site <http://www.marianopolis.to.gov.br/>. Mais informações junto à Prefeitura Municipal, sala de licitações, Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP 77650-000 - FONE: (63) 3535-1122, durante horário de expediente de 7h às 12h e das 13h às 17hs.

Maike Monteiro da Costa
Pregoeiro

PARAÍSO DO TOCANTINS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS QUE EXECUTAM AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO às ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS QUE EXECUTAM AÇÕES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DENTRO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, para celebração de Termo de Fomento, tendo por objeto a concessão de APOIO FINANCEIRO, conforme proposta para as seguintes Modalidades no Edital de Chamamento Público: Nº 01 - Proteção Social Básica e Nº 02 - Proteção Social Especial. Edital disponível no site da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins <http://www.paraíso.to.gov.br/>.

Paraíso do Tocantins- TO, 20/06/2018.

EDILENE ALVES DA SILVA CRUZ
Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO 015/2018 TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ato: Adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial (SRP) 008/2017, da Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO. (Carona) Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins - TO. OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos de passeio - Motorização mínima de 70 CV tipo de combustível bicombustível tipo de direção hidráulica, 04 portas, ar-condicionado, possui trio elétrico (trava vidro, alarme, não possui) capacidade 05 lugares freios ABS e *airbag* duplo, possui câmbio manual, ano de fabricação 2018, de cor preta, garantia mínima de 12 meses.

Com o valo global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

FORNECEDOR: Via Aliança Comércio de Automóveis LTDA, CNPJ 28.239.067/0001-00. Data da Adesão: 19 de junho de 2018.

Paraíso do Tocantins, 19 de junho 2018.

Ver. Vanderley Jose de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins

PEDRO AFONSO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 184/2018, firmado em 1º/06/2018, com a empresa: J.G. EMPREENDIMENTO COMERCIAL - EIRELI- ME, CNPJ: 21.488.843/0001-59; Objeto: locação de veículos para atender Prefeitura e Fundos; Amparo: Pregão Presencial nº 026/2018; Contrato: 184/2018; Vigência: 07 (sete) meses; Cobertura Orçamentária: 04.122.0003.2.005 (natureza da despesa), 3.3.90.39 (atividade/ projeto); Valor Total: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) mensais. Data da assinatura: 1º/06/2018; Signatários: pelo Contratante: Jairo Soares Mariano e, pelo Contratado, J.G. Empreendimento Comercial EIRELI - ME

EXTRATO DE RESULTADO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

PROCESSO: Nº 184/2018, ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso. OBJETO: Locação de veículos. Empresa Vencedora: J.G. EMPREENDIMENTO COMERCIAL - EIRELI- ME CNPJ:21.488.843/0001-59; Valor Total: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) - data da realização: 1º/06/2018.

Joelma Gorete Carvalho e Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 PROC 214/2018 - Abertura dia: 05/07/2018, às 9h, visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos para licenciamento ambiental da ETA, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso. Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitação por meio magnéticos (Cd ROM; PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h e 12h. Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 20 de junho de 2018.

Edilson Martins dos Santos Junior
Diretor/Presidente do SISAPA

PONTE ALTA DO BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PONTE ALTA DO BOM JESUS/TO torna público que fará realizar licitação, visando à AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 04 de julho de 2018, às 11h30. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e atualizações, e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 8h às 18h, junto à Equipe de Pregão, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 19 de Junho de 2018.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

PONTE ALTA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins/TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, torna público que fará realizar no dia 04 de julho de 2018, às 8h, na sala de reunião da Comissão, situada na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, nesta cidade, licitação na Modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, visando a contratação de profissionais médicos para HPP e PSF do município. Aquisição do edital junto à CPL. Mais informações através do fone: (63) 3378-1134.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 20 de Junho de 2018.

Seila Azevedo Borges
Pregoeira e Presidente da CPL

TALISMÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO torna público que fará realizar em sua sede, na Av. Rio Formoso, Centro, licitação na modalidade Pregão Presencial na sala de licitações da prefeitura municipal, em consonância com os preceitos estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores, nos termos do instrumento convocatório e seus anexos.

PREGÃO 006/2018

OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para os veículos e máquinas pertencentes ao município de Talismã no exercício de 2018.
DATA: 06/07/2018, às 9h (horário de Brasília);

PREGÃO 007/2018

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços especializados na criação e estruturação do Fundo Previdenciário do Município de Talismã, conforme consta do edital e seus anexos.
DATA: 06/07/2018, às 14h (horário de Brasília).

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados na sede da prefeitura no horário das 8h às 12h, nos dias úteis ocorridos entre a data da divulgação e da abertura do certame. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone 63 3385 1120 ou pelo site da Prefeitura www.talisma.to.gov.br.

Talismã-TO, 20 de junho de 2018.

Alexandre Bernardino de Oliveira Carrijo
Pregoeiro

TOCANTINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2018
MENOR PERCENTUAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (GLOBAL)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 02.673.028/0001-15, com sede na Praça Dom Cornélio Chizzinni, nº 46, Beira Rio, Palácio Legislativo Valdenor Gomes de Oliveira - Tocantinópolis /TO, CEP 77.900-000; CONTRATADA: EMPRESA BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro, Rio Verde - GO, inscrita no CNPJ sob nº 03.817.702/0001-50; Contrato nº 008/2018; VALOR R\$ 232.489,34 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$ 230.758,66 (duzentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos) referente à aquisição de Gasolina Comum, Diesel Comum e Lubrificante e R\$ 1.730,68 (um mil, setecentos e trinta reais e sessenta e oito centavos) referente à taxa de administração no período de toda a vigência contratual, OBJETO: Contratação de empresa operadora de sistema de "cartões de abastecimento", para atender a demanda dos Vereadores e administrativo da Câmara Municipal de Tocantinópolis, pelo período de 12 meses, conforme previsão de gastos contidos na resolução que disciplina a concessão da cota de despesas da atividade parlamentar (CODAP) quanto ao fornecimento de combustíveis e lubrificantes, para os veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Tocantinópolis, bem como, os veículos cedidos aos gabinetes dos vereadores para o desenvolvimento da atividade parlamentar de forma estimativa.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2018.

Signatários: Zullias Parente Amoury e Antonio Rodrigues de Faria.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 02.673.028/0001-15, com sede na Praça Dom Cornélio Chizzinni, nº 46, Beira Rio, Palácio Legislativo Valdenor Gomes de Oliveira - Tocantinópolis /TO, CEP 77.900-000, torna público que a licitação realizada no dia 07 de maio de 2018, referente ao Pregão Presencial nº 001/2018, menor percentual da taxa de administração (global), que tem por objeto: Contratação de empresa operadora de sistema de "cartões de abastecimento", para atender a demanda dos Vereadores e administrativo da Câmara Municipal de Tocantinópolis, pelo período de 12 meses, conforme previsão de gastos

contidos na resolução que disciplina a concessão da cota de despesas da atividade parlamentar (CODAP) quanto ao fornecimento de combustíveis e lubrificantes, para os veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Tocantinópolis, bem como, os veículos cedidos aos gabinetes dos vereadores para o desenvolvimento da atividade parlamentar de forma estimativa, teve seu resultado adjudicado e homologado em favor da empresa CONTRATADA: JK BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, no valor de R\$ 232.489,34 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$ 230.758,66 (duzentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos) referente à aquisição de Gasolina Comum, Diesel Comum e Lubrificante e R\$ 1.730,68 (um mil, setecentos e trinta reais e sessenta e oito centavos) referente à taxa de administração no período de toda a vigência contratual vencedora do certame.

Tocantinópolis-TO, 17 de maio de 2018.

Zullias Parente Amoury
Presidente da Câmara Municipal

TUPIRATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS-TO torna público que fará realizar:

PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP - 010/2018 "MENOR PREÇO GLOBAL" com abertura prevista para o dia 24/05/2018, às 8h, na sede da Prefeitura Municipal, cujo objeto é a aquisição de embalagens para acondicionamento de lixo (sacos de lixo preto reforçados de 100 Lt), para suprir as necessidades do município de Tupiratins - TO, nos termos e condições constantes no Termo de Referência e minuta do contrato bem como todos os anexos do edital. Mais informações: (63) 3449-1108.

Tupiratins - TO, 10 de Maio de 2018.

Weltman Ayres Veloso
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa T A FRAGA, CNPJ N° 08.436.345/0001-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na Quadra 112 Sul, Conjunto 14, Lotes 30 e 32, Rua SR 07, Palmas - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CONTI & SILVA LTDA (REI DO ÓLEO), CNPJ 30.522.887/0001-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores situado na Av. Belém Brasília, S/N°, Bairro Santo Antônio, no município de Colinas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CHÁCARA BREJINHO, de propriedade do senhor LUIZ SOARES DA SILVA, CPF: 081.982.091-15, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Outorga de Recursos Hídricos, para uso no empreendimento com atividade de AVICULTURA, localizado no km 58 da TO-210, adentrando em estrada vicinal, seguindo 500 metros à direita, s/n, povoado Brejinho - Nazaré-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 23797.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS - SENALBA/TO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e atendendo o que disciplina o art. 28 do Estatuto Social do sindicato, publica abaixo a relação nominal das chapas concorrentes nas eleições dos membros titulares e suplentes da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação, que ocorrerá no dia 24 de setembro de 2018, das 12h às 18h, em sua sede provisória, localizada na Avenida JK, 110 Sul, Lote 5, Sala 3, na cidade de Palmas/TO.

CHAPA ÚNICA

PRESIDENTE - Adolfo U-Tan Gomes de Brito
1º VICE-PRESIDENTE - Antonio Bento Soares Reis
2º VICE-PRESIDENTE - Emerson Elias
DIRETOR SECRETÁRIO - Wesley Luís Araújo Silva
DIRETOR FINANCEIRO - Krislley Inácio Ferreira
DIRETOR SINDICAL - Huerley Lunard Pereira
DIRETOR SOCIAL - Wanderley Sampaio Azevedo Junior
DIRETOR DE EDUCAÇÃO - Cleude Aparecida David Pereira
DIRETOR JURÍDICO - Ricardo Luiz Fernandes Apolinário
DIRETOR DE PATRIMÔNIO - Joselena Oliveira Silva e Silva
DIRETOR DE ESPORTES - Acione Batista Tavares
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO - Nemias Gomes

SUPLENTES DE DIRETORIA

- Rodrigo Alves e Silva
- Francisco Pereira Melo
- Leandro Ferreira Moraes
- Darlene de Marchi
- Adomiciano Antônio Bernardo de Jesus
- Jaqueline Costa Tavares

CONSELHO FISCAL

- EFETIVOS
- Fausto Cirqueira Amorim
- Edna de Lima Almeida
- Leila Aires dos Santos Alves Guimarães
- SUPLENTE
- Maria Helena Pereira Soares
- Delicio Cardoso da Silva
- Maria das Graças da Silva Costa

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FEDERAÇÃO

- EFETIVOS
- Adolfo U-Tan Gomes de Brito
- Fausto Cirqueira Amorim
- SUPLENTE
- Antonio Bento Soares Reis
- Emerson Elias

Declaramos aberto o prazo de 04 (quatro) dias para impugnação de candidaturas.

Palmas - TO, 21 de Junho de 2018.

Adolfo U-Tan Gomes de Brito
Presidente do SENALBA/TO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

PORTARIA CRM/TO Nº 014/2018, DE 02 DE JUNHO DE 2018.

O Primeiro Secretário do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3.268 de 30/09/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 25/07/58;

Considerando a adoção, pelo Conselho Regional de Medicina do Tocantins, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555 de 08/08/2000;

Considerando a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Larissa Ribeiro de Rezende Tramontini para exercer a função de Pregoeira, que será responsável pela condução dos trabalhos de Pregão a partir de 1º/06/2018.

Art. 2º Designar os empregados Dimas Olimpio Barbosa e Marcelo da Silva Almeida para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º Designar a empregada Nelci Pereira Lima para compor a Equipe de Apoio, como membro suplente.

Art. 4º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 5º Os empregados especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período citado anteriormente.

Art. 6º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 7º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 8º Revogar a PORTARIA CRM/TO nº 006/2018, de 02 de março de 2018.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de junho de 2018.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Francisco de Assis Braga
1º Secretário

PORTARIA CRM-TO Nº 015/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O 1º Secretário do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3.268 de 30/09/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 25/07/58;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes empregados para comporem a Comissão Permanente de Licitação do CRM-TO:

LARISSA RIBEIRO DE REZENDE TRAMONTINI - Presidente;

DIMAS OLÍMPIO BARBOSA - Membro;

MARCELO DA SILVA ALMEIDA - Membro;

NELCI PEREIRA LIMA - Membro suplente;

Art. 2º Revogar a PORTARIA CRM/TO nº 038/2017, de 04 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de junho/2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Francisco de Assis Braga
1º Secretário

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO/TO**REGIMENTO INTERNO****CAPÍTULO I
NATUREZA, JURISDIÇÃO, SEDE E FORO**

Art. 1º O Conselho Regional de Odontologia do Tocantins - CRO/TO, também designado pela sigla "CRO-TO", criado pela Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971, constitui com o Conselho Federal de Odontologia e os demais Conselhos Regionais de Odontologia, uma autarquia Federal, dotada de personalidade jurídica de direito público com autonomia administrativa e financeira.

Parágrafo único. O CRO-TO, sem prejuízo de sua vinculação ao Conselho Federal de Odontologia é dotado, também, de personalidade jurídica de direito público e autonomia financeira e administrativa.

Art. 2º O CRO-TO se rege pelas disposições da Lei que o criou, do Decreto que o regulamentou, pelos atos do Conselho Federal de Odontologia, Regimento Interno e demais atos e resoluções emanadas de sua alçada.

Art. 3º A jurisdição do CRO-TO abrange todo o território do Estado e sua sede é na Capital.

Art. 4º O foro do CRO-TO está localizado na Capital do Estado e a Justiça Federal é a competente para processar e julgar as causas em que for interessado na condição de autor, réu, assistente ou oponente.

**CAPÍTULO II
FINALIDADE E CONSTITUIÇÃO**

Art. 5º O CRO-TO é a unidade Regional através da qual a Autarquia, no estado do Tocantins, responde perante o poder público, pelo efetivo atendimento dos objetivos legais de interesse público que determinaram a sua criação.

Art. 6º São finalidades do CRO-TO, em todo o território do Estado:

I - Supervisionar a Ética profissional de seus inscritos;

II - Zelar pelo bom conceito das profissões de cirurgião-dentista, de técnico em prótese dentária, de técnico em higiene dental, de atendente de consultório dentário e de auxiliar de prótese dentária;

III - Orientar, aperfeiçoar, disciplinar e fiscalizar o exercício da Odontologia, com a promoção e utilização dos meios de maior eficácia presumida;

IV - Defender o livre e correto exercício da profissão de cirurgião-dentista e outras afins;

V - Julgar, dentro de sua competência, as infrações à Lei e à Ética Profissional;

VI - Funcionar como órgão consultivo de Governo, no que tange ao exercício e aos interesses profissionais da Odontologia;

VII - Contribuir para o aprimoramento da Odontologia e de seus profissionais.

Parágrafo único. No atendimento de suas finalidades o CRO-TO exerce as seguintes funções:

- a) Deliberativa;
- b) Administrativa ou Executiva;
- c) Normativo - Regulamentar;
- d) Contenciosa;
- e) Supervisora; e,
- f) Disciplinar.

Art. 7º CRO-TO é constituído por 05(cinco) Membros Efetivos, designados pelo título de Conselheiros Regionais, e os 05(cinco) Membros suplentes, com mandato bienal, eleitos em escrutínio secreto, por maioria absoluta de votos dos cirurgiões-dentistas inscritos, na forma estabelecida pela Lei e, em regulamento especial pelo Conselho Federal de Odontologia.

Art. 8º A administração do CRO-TO é exercida por uma Diretoria, com mandato bienal, integrada por 01(um) Presidente, 01(um) Secretário e 01(um) Tesoureiro, eleitos em escrutínio secreto, por maioria absoluta de votos, pelos membros efetivos e dentre eles escolhidos, como dispõe este Regimento.

Parágrafo único. Bienalmente, a eleição e posse dos membros da Diretoria ocorrerá em sessão em que forem empossados os membros eleitos para compor o Plenário.

Art. 9º O CRO-TO atenderá suas finalidades, através dos órgãos integrantes de sua estrutura.

CAPÍTULO III ESTRUTURA E COMPETÊNCIA

Art. 10. A estrutura do CRO-TO compreende:

I - Órgãos deliberativos: Assembleia Geral e Plenário;

II - Órgãos deliberativo-executivos: Diretoria e Secretaria da Presidência, com os órgãos técnicos: Consultoria, Assessoria e Comissões;

III - Órgãos auxiliares: Setores Administrativos, Delegacias e Escritórios de Representações;

Parágrafo único. Os órgãos a que se refere este artigo funcionarão coordenados, com hierarquia e atribuições definidas neste Regimento.

Art. 11. Através de sua Assembleia Geral, compete ao CRO-TO:

I - Apreciar o relatório anual da Diretoria;

II - Apreciar, anualmente, as contas da Diretoria;

III - Autorizar as operações imobiliárias referentes às mutações que impliquem em reduções no valor de seu patrimônio;

IV - Eleger 01(um) Delegado e o respectivo suplente para participar da Assembleia a que se refere o artigo 3º, da Lei 4.324/64 e o artigo 5º do Decreto nº 68.704/71, que a regulamentou;

V - Deliberar sobre as questões ou consultas submetidas a sua decisão, pelo Plenário ou pela Diretoria;

VI - Aprovar as atas de suas reuniões.

Art. 12. Através de seu Plenário, compete ao CRO-TO:

I - Eleger a Diretoria, a Comissão de Tomadas de Contas, a Comissão de Ética e dar posse aos seus membros.

II - Julgar e decidir, nos limites de sua competência legal, sobre matéria processual, orçamentária, disciplinar, normativa, eleitoral ou de ética profissional, especialmente quanto:

a) Às infrações, das disposições da Lei 4.324/84, do Decreto nº 68.704/71, que a regulamentou, da Lei nº 5.081/66, e das demais leis de interesse da Odontologia;

b) Às infrações às disposições do Código de Ética Odontológica;

c) Ao deferimento de inscrições para fins de exercício profissional;

d) Ao cancelamento de inscrições;

e) À cassação do exercício profissional, ad referendum do Conselho Federal;

f) À imposição de penalidades;

g) Aos recursos interpostos às decisões da Diretoria;

h) À concessão de licença aos seus membros;

i) Aos pedidos de dispensa ou renúncia de seus membros;

j) Aos casos conflitivos ou omissos em Leis, Decretos, Regulamentos, neste Regimento ou em outros quaisquer atos normativos; e;

k) Aos assuntos relativos ao exercício das profissões de cirurgião-dentista, de técnico em higiene dental, de atendente de consultório dentário, de auxiliar de prótese dentária e às atividades vinculadas à Odontologia.

III - Propor ao Conselho Federal de Odontologia, emendas ou alterações da Lei 4.324/84, do Decreto nº 68.704/71, que a regulamentou, da Lei nº 5.081/66, assim como a elaboração ou emendas de outras leis referentes ao exercício da Odontologia e profissões afins;

IV - Aprovar e alterar o seu Regimento Interno, submetendo à homologação pelo Conselho Federal de Odontologia;

V - Emitir pronunciamento sobre a elaboração do Código de Ética Odontológica e suas alterações, quando consultado pelo Conselho Federal de Odontologia;

VI - Julgar os pedidos de inscrições e registros de candidatos às eleições para os cargos de Conselheiros e a função de Delegado-Eleitor;

VII - Autorizar a criação e a instalação de Delegacias Regionais, Escritórios ou Representações, nos Municípios, para sua representação estabelecendo as normas para o funcionamento;

VIII - Apresentar e encaminhar à Assembleia Geral o relatório anual da Diretoria;

IX - Apreciar os relatórios anuais de suas Delegacias, Escritórios e Representações;

X - Propor à Assembleia Geral as operações imobiliárias a que se refere o item III, do artigo 11;

XI - Aprovar sua proposta orçamentária e as reformulações de seu orçamento;

XII - Apreciar e encaminhar à Assembleia Geral, anualmente, as contas da Diretoria;

XIII - Autorizar a celebração de acordos ou convênios de assistência técnica e financeira com órgãos ou entidades públicas ou particulares, no sentido de obter deles e a eles oferecer cooperação em prol do desenvolvimento da Odontologia;

XIV - Autorizar e supervisionar, para fins de reconhecimento e habilitação ao exercício profissional, a fiscalização e o funcionamento em todo o Estado, ressalvada a competência dos órgãos próprios do Ministério da Educação, e de outros órgãos oficiais, de cursos ou exames de formação de cirurgiões-dentistas especialistas e de profissionais de atividades afins da Odontologia;

XV - Reconhecer as entidades associativas da classe;

XVI - Conceder distinções ou honrarias em nome do CRO-TO;

XVII - Aprovar as atas de suas reuniões;

XVIII - Delegar sua competência;

XIX - Cumprir e fazer cumprir este Regimento; e

XX - Autorizar as operações relativas às mutações de seu patrimônio, salvo aquelas a que se refere o item III, do artigo 11.

Art. 13. Através de sua Diretoria, assessorada por seus órgãos técnicos e auxiliares, coordenados pela Secretaria da Presidência, compete ao CRO-TO:

I - Administrar a Autarquia, expedindo as instruções necessárias a um constante aprimoramento de seus serviços;

II - Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho Federal de Odontologia, de sua Assembleia Geral e de seu Plenário;

III - Instruir os processos a serem apreciados pela Assembleia Geral e pelo Plenário;

IV - Orientar, disciplinar e fiscalizar, através de instruções, em todo o território de sua jurisdição, a fiel execução das normas regulamentares do exercício da profissão de Cirurgião-Dentista e das atividades afins da Odontologia, adotando providências para manter a uniformidade daquela execução;

V - Propor ao Conselho Federal de Odontologia as medidas que, no âmbito Federal, sejam necessárias à regularidade de suas atividades e à fiscalização do exercício profissional;

VI - Elaborar:

a) Seu Regimento Interno;

b) O relatório anual de suas atividades;

c) Sua proposta orçamentária e de reformulação de seu orçamento;

d) As propostas de abertura de créditos adicionais, especiais ou suplementares ao seu orçamento;

e) Seu processo de prestação de contas, e,

f) Sua tabela de empregos, com base na legislação trabalhista.

VII - Criar e designar os integrantes de Consultorias, Assessorias e Comissões para a execução de determinadas tarefas exigidas para o desempenho de sua competência, ou para atingir fins que não recomendem a criação de serviços permanentes, podendo compor os referidos órgãos, inclusive, com elementos estranhos a seus quadros;

VIII - Publicar, periodicamente, em órgãos internos de divulgação, seus atos oficiais e matéria de interesse da administração da Autarquia;

IX - Efetuar em livros próprios, a inscrição:

a) Dos cirurgiões-dentistas habilitados ao exercício da profissão, em sua jurisdição;

b) Dos cirurgiões-dentistas habilitados ao exercício das especialidades Odontológicas;

c) Dos profissionais habilitados ao exercício de atividades da Odontologia;

d) Das empresas, entidades e outras organizações que, a qualquer título, prestem ou intermedieiem serviços Odontológicos ou exerçam atividades assistenciais na área da Odontologia, de forma direta e/ou indireta;

e) Das ordens honoríficas, títulos de benemerência, medalhas, diplomas de mérito e outras dignidades vinculadas, direta ou indiretamente, à Odontologia.

X - Organizar e manter atualizados, cadastros de âmbito estadual que arolem:

a) Os profissionais, as entidades e organizações e as honorarias a que se referem as alíneas do artigo anterior;

b) Os cursos de ensino odontológico, inclusive de pós-graduação, mestrado e especialização, reconhecidos pelo Conselho Federal; e,

c) Os cursos de formação de profissionais de atividades afins da Odontologia.

XI - Exercer a fiscalização a que se refere o item XV, do artigo 12, considerada a vinculação, direta ou indireta, à Odontologia de:

a) anúncio de propaganda; e,

b) noticiários, pronunciamentos, entrevistas, ou quaisquer manifestações, através de órgãos leigos de comunicação.

XII - Fiscalizar as empresas, entidades e organizações referidas na alínea "a", do item X;

XIII - Propor ao Plenário a celebração dos acordos ou convênios de que trata o item

XIV, do artigo 12;

XIV - Expedir carteiras e cartões de identidade para habilitação ao exercício, em sua jurisdição, das profissões vinculadas à odontologia, segundo os modelos aprovados pelo Conselho Federal de Odontologia;

XV - Expedir cartões de identificação funcional ou de credenciamento para os membros do CRO-TO, seus servidores ou terceiros, que a qualquer título, prestem à Autarquia serviços de natureza permanente;

XVI - Padronizar modelos de impressos para uso próprio;

XVII - Designar os Delegados Regionais, encarregados dos escritórios de Representação e Representantes;

XVIII - Delegar sua competência;

XIX - Exercer, "ad referendum", a competência do Plenário, quando exigida tal providência para a regularidade da administração; e,

XX - Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

CAPÍTULO IV ASSEMBLEIA GERAL

Art. 14. A Assembleia Geral é um órgão deliberativo do CRO-TO, constituído pelos cirurgiões-dentistas nele inscritos, que se achem no pleno gozo de seus direitos profissionais, e quites quanto a suas obrigações pecuniárias para com a Autarquia;

Parágrafo único. É vedado ao cirurgião-dentista titular de inscrição secundária no CRO-TO, a participação em sua Assembleia Geral.

Art. 15. A Assembleia Geral, quando instalada, funcionará com a seguinte estrutura:

I - Mesa Diretora, integrada pelos 05(cinco) membros efetivos do CRO-TO;

II - Corpo de vogais constituído pelos cirurgiões-dentistas mencionados no artigo anterior, excetuados os integrantes da Mesa Diretora;

III - Assessoria Técnica integrada pelos assessores técnicos convocados ou convidados;

IV - Assessoria Executiva, integrada pelos servidores convocados para o desempenho de atividades auxiliares.

Art. 16. A presidência da Assembleia Geral e de sua Mesa Diretora será exercida, pelo Presidente do CRO-TO.

Art. 17. Os trabalhos da Assembleia Geral e de sua Mesa Diretora serão secretariados pelo Secretário do CRO-TO.

Parágrafo único. Nos impedimentos eventuais do Presidente do CRO-TO, a presidência da Assembleia Geral e de sua Mesa Diretora será exercida cumulativa e sucessivamente, pelos demais membros da Mesa Diretora, observada a seguinte ordem: Secretário, Tesoureiro, e os outros dois membros, com a precedência do mais idoso.

Art. 18. Compete à Assembleia Geral o desempenho das disposições do artigo 11.

Art. 19. A Assembleia Geral reunir-se-á em sessões ordinárias:

I - anualmente, na época própria, para apreciação das contas e do relatório da Diretoria; e,

II - no prazo de 45(quarenta e cinco) dias após a data da posse dos novos membros de um Plenário eleito ou designado, para apreciação das contas e do relatório da Diretoria da composição substituída.

Parágrafo único. Nos casos de reeleição ou prorrogação do mandato é indispensável à reunião a que se refere o inciso II.

Art. 20. A Assembleia Geral reunir-se-á em sessões extraordinárias para deliberar sobre questões de sua competência, excetuadas as previstas no artigo anterior, ou, quando da ocorrência de evento que, por seu vulto, importância ou urgência, a critério do Plenário ou da Diretoria, justifique a providência.

Art. 21. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do CRO-TO, através de edital publicado na imprensa oficial, com antecedência mínima de 10(dez) dias da data marcada para sua realização, do qual deverá constar expressamente: data, local e ordem do dia da reunião.

Art. 22. O “quorum” mínimo para a instalação da Assembleia Geral, em primeira convocação, é constituído pela maioria absoluta de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número dos membros presentes.

§1º A verificação do “quorum” precederá a abertura dos trabalhos das sessões e será feita através da chamada processada pelo Secretário e após a assinatura do livro de presença.

§2º A inexistência de “quorum” na primeira convocação implicará, na transferência da Assembleia Geral para meia hora depois.

Art. 23. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos dos membros presentes, divulgadas através dos atos do Presidente e, constarão de atas das sessões respectivas, as quais serão, obrigatoriamente, assinadas pelos integrantes da Mesa Diretora e, optativamente, pelos membros do Corpo de vogais.

§1º Ao término dos trabalhos, o Presidente suspenderá a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata, reabrindo-a, posteriormente, para a leitura, discussão, aprovação e assinatura da ata lavrada.

§2º As alterações da ata constarão de termo aditivo que passará a integrar seu texto.

Art. 24. A Assembleia Geral reunida para o fim eleitoral a que se refere o item V, do artigo 11, observará, naquela eleição as normas específicas estabelecidas pelo Conselho Federal de Odontologia sobre a matéria.

Art. 25. A leitura de documentos durante a sessão poderá ser resumida por proposta da Mesa Diretora, submetida à Assembleia Geral.

Parágrafo único. Ao término da leitura resumida do documento, será concedida a palavra, somente para fins de esclarecimento pela Mesa Diretora quanto ao texto resumido, por 03(três) minutos, a quem a solicitar.

Art. 26. Para fazer uso da palavra, o participante da Assembleia Geral deverá inscrever-se, mediante comunicação verbal à Mesa Diretora, antes do início da discussão do assunto sobre o qual deseje pronunciar-se.

§1º O Presidente louvando-se em informações do Secretário determinará a sequência dos oradores na discussão, por ordem das respectivas solicitações, salvo quando, a critério justificado da Mesa Diretora, tal ordem deva ser alterada em benefício do encaminhamento da discussão.

§2º Não será permitido o uso da palavra, durante a discussão, por mais de uma vez sobre o mesmo assunto, limitado o tempo respectivo a 05(cinco) minutos.

§3º Os apartes serão solicitados à Mesa Diretora e admitidos com o consentimento do orador, apenas para esclarecimento.

§4º Sem prejuízo do tempo destinado ao orador, é limitado a 02(dois) minutos o concedido a cada aparteante, podendo, porém, ser excedido este limite quando o orador transferir ao aparteante, no todo ou em parte, o restante de seu tempo.

Art. 27. Mediante requerimento de qualquer membro participante e a critério da Mesa Diretora, poderá ser:

I - Alterada a sequência dos assuntos constantes da Ordem do dia, respeitados os que se encontrarem em regime de urgência;

II - Estabelecido critério prévio para a discussão e votação de determinados assuntos, e,

III - Permitido o destaque de emendas.

Art. 28. Por proposta da Mesa Diretora, aprovada pela Assembleia Geral, poderá ser promovida, através da autoridade competente, a retirada do recinto da sessão, do participante, cujo procedimento o torne inconveniente ao processamento dos trabalhos.

CAPÍTULO V PLENÁRIO

Art. 29. O plenário é, também, um órgão deliberativo do CRO-TO constituído pelos 05(cinco) membros efetivos ou Conselheiros Regionais, no exercício de seus mandatos.

§1º Na ocorrência de vaga, falta ou impedimento ocasional de Membro Efetivo, será convocado pelo Presidente, para substituí-lo, um Membro ou Conselheiro Regional Suplente que, após ser empossado no cargo, passa a exercê-lo em caráter de plena atividade, durante o período de duração da convocação.

§2º O Conselheiro Regional que faltar, sem justificativa ou licença prévia, a 03(três) sessões consecutivas ou 06(seis) intercaladas, perderá o mandato, sendo declarada a vacância do cargo, para fins de convocação de suplente.

§3º O afastamento do cargo de Conselheiro, por licença ou qualquer outro motivo, por mais de 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou intercalados, implicará na perda do mandato, sendo declarada a vacância do cargo, para fins de convocação de suplente.

§4º Poderão ser integrados ao Plenário, na qualidade de convocados ou convidados, e participarem de seus trabalhos, sem direito a voto, os suplentes e outras pessoas, a critério da Diretoria.

Art. 30. O Plenário, em seus períodos de atividades, funcionará com a seguinte estrutura:

I - Mesa Diretora, integrada pelos 03(três) Conselheiros no exercício dos cargos da Diretoria;

II - Corpo de Vogais, constituído pelos 02(dois) Conselheiros não integrantes da Diretoria;

III - Corpo de assistentes compreendendo os participantes a que se refere o §4º do artigo anterior;

IV - Assessoria Técnica, integrada pelos Assessores Técnicos convocados ou convidados; e,

V - Assessoria Executiva, integrada pelos servidores convocados para o desempenho de atividades auxiliares.

Art. 31. A Presidência do Plenário é exercida pelo Presidente do CRO-TO.

Parágrafo único. Nos impedimentos eventuais do Presidente, a Presidência do Plenário será exercida sucessivamente, pelos demais membros da Mesa Diretora, observada a seguinte ordem de precedência: Secretário e Tesoureiro.

Art. 32. Os trabalhos do Plenário serão secretariados pelo Secretário do CRO-TO.

Parágrafo único. Nos impedimentos eventuais do Secretário a secretaria do Plenário será exercida por secretário “ad hoc”, designado e empossado pelo Presidente, e escolhido entre os membros do Corpo de Vogais.

Art. 33. Compete ao Plenário o desempenho das disposições do artigo 12, decidindo, como órgão superior, sobre matéria processual, orçamentária, disciplinar, normativa, regimental, eleitoral ou de ética profissional.

Art. 34. O Plenário reunir-se-á, por convocação do Presidente, em sessões ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo único. As sessões terão caráter privado, podendo, no entanto, serem realizadas sessões secretas e públicas.

Art. 35. É ordinária a sessão cuja realização tenha sido prevista no programa anual de trabalhos do CRO-TO e as despesas respectivas incluídas na previsão orçamentária do exercício.

Parágrafo único. O intervalo entre duas sessões ordinárias consecutivas não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias.

Art. 36. É extraordinária a sessão convocada nos períodos de recesso do Plenário, quando da ocorrência de evento que, por seu vulto e importância, a critério da Diretoria, justifique a providência.

§1º As despesas com a sessão extraordinária correrão à conta de créditos especiais.

§2º A convocação de sessão extraordinária será específica para a apreciação do evento que a obrigar e precedida de justificativa.

Art. 37. O Plenário delibera por maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

§1º O "quorum" mínimo para deliberar será de 03(três) membros efetivos.

§2º A verificação do "quorum" precederá a abertura dos trabalhos das sessões e será feita através de chamada processada pelo Secretário e após a assinatura do livro de presença.

§3º A inexistência de "quorum" implicará na transferência da sessão, pelo Presidente, para outra hora ou outro dia.

Art. 38. As deliberações do Plenário serão divulgadas através de atos do Presidente e constarão das atas das sessões respectivas, que serão obrigatoriamente, assinadas pelos membros da Mesa Diretora e do Corpo de Vogais e, optativamente, pelos demais participantes das sessões.

Art. 39. As sessões ordinárias constarão de:

I - Discussão e aprovação da ata da sessão anterior, cuja leitura será dispensada, se distribuídas cópias da mesma aos Conselheiros, com a antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas, da data da realização da sessão;

II - Comunicações, inscrições de oradores e entrega à Mesa Diretora de Propostas e requerimentos a serem levados à consideração do Plenário;

III - Ordem do dia, compreendendo:

- a) Designação de comissões;
- b) Distribuição de processos;
- c) Trabalhos nas comissões;
- d) Julgamento de processos;
- e) Apreciação dos relatórios das comissões;
- f) Discussão das propostas e requerimentos; e,
- g) Assuntos gerais.

Art. 40. Em manual normativo e específico, serão compilados os procedimentos a serem observados durante os trabalhos das sessões.

Art. 41. São atribuições da Mesa, através de seus integrantes:

I - Presidente:

- a) Abrir, presidir, suspender, adiar e encerrar as sessões;
- b) Designar Comissões e Relatores;
- c) Dar posse aos membros suplentes convocados para participarem das sessões;
- d) Designar membros "ad hoc" e dar-lhes posse;
- e) Coordenar os trabalhos da Assessoria Técnica; e,
- f) Exercer o voto de qualidade.

II - Secretário:

- a) Substituir o Presidente em seus impedimentos;
- b) Fazer as verificações e proclamações de "quorum";

c) Apresentar e incorporar ao Plenário os integrantes do corpo de assistentes;

- d) Coordenar os trabalhos das Comissões;
- e) Supervisionar os trabalhos da Assessoria Executiva;
- f) Supervisionar a elaboração da ata da sessão;
- g) Fazer a distribuição dos processos;
- h) Participar das comissões;
- i) Participar dos debates;
- j) Exercer funções de relator;
- k) Exercer função "ad hoc"; e,
- l) Exercer o direito do voto.

III - Tesoureiro:

a) Substituir o Presidente em seus impedimentos eventuais, na ausência do Secretário;

b) Coordenar as atividades do Corpo de Vogais e do Corpo de Assistentes;

- c) Participar das Comissões;
- d) Participar de debates;
- e) Exercer função de Relator;
- f) Exercer função "ad hoc"; e,
- g) Exercer o direito do voto.

Art. 42. São atribuições do Corpo de Vogais, através de seus integrantes:

I - Substituir, por seu membro mais idoso, o Presidente em seus impedimentos eventuais, na ausência simultânea dos demais integrantes da Mesa Diretora;

II - Participar de debates;

III - Participar de Comissões;

IV - Exercer a função de Relator;

V - Exercer função "ad hoc"; e,

VI - Exercer o direito do voto.

Art. 43. São atribuições do Corpo de Assistentes através de seus integrantes:

I - Participar de Comissões; e,

II - Participar de Debates.

Art. 44. São atribuições da Assessoria Técnica, através de seus integrantes:

I - Participar de Comissões; e,

II - Participar de debates, para esclarecimentos técnicos, quando interpelada e autorizada pelo presidente.

Art. 45. Cabe à Assessoria Executiva desempenhar as funções auxiliares de apoio ao processamento das sessões.

CAPÍTULO VI COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS

Art. 46. A Comissão de Tomadas de contas é um órgão assessor do Plenário, de caráter consultivo e fiscal.

Art. 47. Integram a Comissão de Tomadas de Contas 03(três) Conselheiros eleitos pelo Plenário, em escrutínio secreto, por maioria de votos.

§1º A eleição e posse dos membros da Comissão de Tomadas de Contas deverá ocorrer na mesma sessão em que for eleita e empossada cada Diretoria.

§2º Os mandatos dos membros da Comissão de Tomada de Contas são coincidentes com o de membro da Diretoria.

§3º É incompatível o exercício simultâneo de cargo da Diretoria com o de membro da Comissão de Tomada de Contas.

§4º Ficam impedidos de integrar a Comissão de tomada de Contas os ex-membros das Diretorias cujas contas ainda não tenham sido aprovadas pelo Plenário, ou o tenham sido parcialmente, ou com restrições.

§5º Respeitado o limite máximo de seus 2/3(dois terços), a Comissão de Tomada de Contas poderá ser integrada por membros suplentes do CRO-TO.

Art. 48. Compete à Comissão de Tomada de Contas:

I - Emitir parecer, para consideração e julgamento do Plenário, nos balancetes e processos de tomada de contas do CRO-TO, fazendo referência expressa aos resultados das seguintes verificações:

- a) Recebimento das rendas integrantes da receita;
- b) Regularidade do processamento e dos documentos comprobatórios da outorga ou recebimento de legados, doações e subvenções;
- c) Regularidade de procedimento de aquisições, alienações e baixas de bens patrimoniais;
- d) Regularidade na transferência dos recursos da receita do Conselho Federal de Odontologia, arrecadada por intermédio do CRO-TO; e,
- e) Regularidade dos documentos comprobatórios das despesas pagas.

II - Requisitar ao Presidente todos os elementos que julgar necessários para o completo e perfeito desempenho de suas atribuições, inclusive assessoramento técnico.

Art. 49. Serão lavradas atas dos trabalhos das reuniões da Comissão de Tomada de Contas.

CAPÍTULO VII DIRETORIA

Art. 50. A Diretoria é um órgão deliberativo-executivo do CRO-TO, integrada por 03(três) Conselheiros efetivos, eleitos pelo Plenário com mandato de 02(dois) anos, para o exercício dos cargos de Presidente, Secretário e Tesoureiro.

§1º A eleição obedecerá ao critério de escrutínio secreto e será realizada em sessão ordinária.

§2º Os membros da Diretoria serão empossados, pelo Presidente do Plenário, na mesma sessão em que forem eleitos.

Art. 51. Na ocorrência de falta ou impedimento ocasional de membros da diretoria, as substituições serão automáticas e processadas da seguinte forma:

I - O Secretário acumulará o exercício de seu cargo com o de Presidente;

II - O Tesoureiro acumulará o exercício de seu cargo com o de Secretário.

Art. 52. O membro da diretoria que faltar, sem justificativa ou licença prévia do Conselho, a 03 (três) sessões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, perderá o mandato, sendo declarada a vacância do cargo.

Art. 53. O afastamento do cargo da Diretoria, por licença ou por qualquer outro motivo por mais de 90 (noventa) dias, consecutivos ou intercalados, implicará na perda do mandato, sendo declarada a vacância do cargo.

Art. 54. Na ocorrência de vaga de qualquer cargo da diretoria, o Plenário fará nova eleição para o seu preenchimento, pelo tempo que restar do mandato a ser cumprido, na primeira reunião que se realizar após a verificação da vaga.

Parágrafo único. Até que se realize a eleição a que se refere este artigo a vaga será preenchida na forma prevista no artigo 51.

Art. 55. Compete à Diretoria, além do desempenho das disposições do artigo 13:

I - Decidir, como órgão superior, os assuntos referentes às relações com os servidores do CRO-TO;

II - Aprovar as atas de suas reuniões.

Art. 56. A responsabilidade administrativa e financeira do CRO-TO e sua representação ampla cabem ao Presidente através da ação coordenada com os demais membros da Diretoria na área político-profissional, administrativa e econômico-financeira.

§1º As áreas político-profissional e administrativa cabem ao secretário.

§2º A área econômico-financeira cabe ao Tesoureiro.

Art. 57. O órgão executivo e coordenador da Diretoria é a Secretaria da Presidência, com estrutura e atribuições definidas neste Regimento.

Art. 58. A Diretoria reunir-se-á, por convocação do Presidente, em sessões ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo único. As sessões terão caráter privado, podendo, no entanto, serem realizadas sessões secretas e públicas.

Art. 59. É ordinária a sessão cuja realização tenha sido prevista no programa anual de trabalho do CRO-TO, e as despesas respectivas, incluídas na previsão orçamentária do exercício.

Parágrafo Único. O intervalo entre duas sessões ordinárias consecutivas não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias.

Art. 60. É extraordinária a sessão convocada quando da ocorrência de eventos, que, por seu vulto e importância, a critério do Presidente, justifique a providência.

§1º As despesas com a realização de sessões extraordinárias correrão à conta de créditos especiais.

§2º A convocação de sessão extraordinária será específica para a apreciação de evento que a obrigar e precedida de justificativa.

Art. 61. A Diretoria delibera por maioria absoluta de votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

§1º O "quorum" mínimo para deliberar será de 02 (dois) membros.

§2º A verificação do "quorum" precederá a abertura dos trabalhos das sessões e será feita através de chamada processada pelo Secretário e após a assinatura do livro de presenças.

§3º A inexistência de "quorum" implicará na transferência da sessão pelo Presidente, para outra hora ou outro dia.

Art. 62. As deliberações da Diretoria serão divulgadas através de atos do Presidente e constarão das atas das sessões respectivas, que serão assinadas obrigatoriamente pelos membros da Diretoria e, optativamente, pelos eventuais participantes, convocados ou convidados.

Art. 63. As sessões ordinárias constarão de:

I - Discussão e aprovação da ata da sessão anterior, cuja leitura será dispensada, se distribuídas cópias da mesma aos membros da Diretoria com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, da data da realização da sessão;

II - Comunicações e entrega ao Secretário de propostas e requerimentos;

III - Ordem do dia compreendendo:

- a) Designação de Comissões;
- b) Distribuição de processos;
- c) Trabalho de Comissões;
- d) Julgamento de processos;
- e) Apreciação dos relatórios das Comissões;

f) Discussão de propostas e requerimentos; e,

g) Assuntos gerais.

Art. 64. Durante suas sessões a Diretoria contará, se necessário, com o assessoramento a que se referem os itens IV e V, do artigo 30.

Art. 65. Poderão participar das sessões da Diretoria, na qualidade de convocados ou convidados, sem direito a voto, além dos membros efetivos e suplentes do CRO-TO, outras pessoas, a critério do Presidente.

Art. 66. Em manual normativo e específico serão compilados os procedimentos a serem observados durante os trabalhos das sessões.

Art. 67. São atribuições do Presidente:

I - Administrar em toda a plenitude a Autarquia;

II - Representar a autarquia em solenidades, perante os poderes públicos, inclusive em juízo, e, em todas as relações com terceiros;

III - Designar representantes ou procuradores;

IV - Convocar e presidir a Assembleia Geral, sessões ordinárias e extraordinárias do Plenário e da Diretoria, e, outras reuniões do interesse da administração do CRO-TO;

V - Determinar a pauta das sessões da Assembleia Geral, do Plenário e da Diretoria e das demais reuniões que deva presidir, e convocar ou convidar os participantes das mesmas;

VI - Convocar na ocorrência de vaga, falta ou impedimento de Conselheiro, o suplente que o deva substituir;

VII - Dar posse:

a) Ao cirurgião-dentista eleito para o cargo de Conselheiro Regional, na qualidade de membro efetivo ou suplente;

b) Aos Conselheiros Regionais eleitos para os cargos da Diretoria e da Comissão de Tomada de Contas; e,

c) Ao suplente convocado na forma prevista no item VI.

VIII - Nomear membros "ad hoc" para o desempenho de funções ou exercício de cargos, nos impedimentos eventuais dos respectivos titulares e dar-lhes posse;

IX - Designar Relatores;

X - Designar os integrantes dos órgãos técnicos e auxiliares e os responsáveis pela execução de seus serviços, bem como os respectivos substitutos e dar-lhes posse, quando for o caso;

XI - Assinar termos de compromisso e de abertura e encerramento dos livros oficiais do CRO-TO, autenticando, por rubrica, as respectivas folhas;

XII - Assinar com o Secretário, os atos que traduzam as deliberações da Assembleia Geral, do Plenário e da Diretoria;

XIII - Autorizar a expedição de certidões;

XIV - Conceder vista de processos;

XV - Decidir questões de ordem e de fato;

XVI - Fixar o horário do expediente da Autarquia;

XVII - Propor à Diretoria a criação de funções ou empregos e provê-los, admitindo ou contratando servidores e dando-lhes posse, quando for o caso;

XVIII - Arbitrar remunerações e gratificações por serviços prestados ao CRO-TO;

XIX - Conceder elogios, férias, licenças, aplicar penalidades e dispensar servidores do CRO-TO;

XX - Executar o orçamento aprovado;

XXI - Movimentar as contas bancárias juntamente com o Tesoureiro, assinando os cheques e tudo o mais que se exija para o referido fim;

XXII - Autorizar o pagamento das despesas orçamentárias e extra-orçamentárias;

XXIII - Proferir o voto de qualidade;

XXIV - Decidir "ad referendum" da Diretoria e do Plenário, os casos que, por sua urgência ou importância, obriguem a adoção da providência;

XXV - Delegar suas atribuições;

XXVI - Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Art. 68. São atribuições do Secretário:

I - Assessorar o Presidente no desempenho de suas atribuições;

II - Apreciar e instruir, para consideração da administração da Autarquia, sua orientação e adoção de procedimentos, os processos e assuntos de interesse da política profissional e de relacionamento com as demais entidades associativas ou representativas da classe;

III - Supervisionar as atividades da Secretaria da Presidência e dos órgãos técnicos e auxiliares do CRO-TO, com exceção da área econômico-financeira;

IV - Substituir o Presidente e o Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

V - Assinar, com o Presidente, os atos que traduzam as deliberações da Assembleia Geral, do Plenário e da Diretoria;

VI - Proceder às verificações de "quorum" nas sessões do Plenário e da Diretoria;

VII - Secretariar as reuniões da Assembleia Geral, do Plenário e da Diretoria;

VIII - Elaborar as atas das sessões do Plenário e da Diretoria;

IX - Elaborar, anualmente, o relatório do Conselho;

X - Dar posse:

a) ao Conselheiro Regional reeleito, que se encontre no exercício da Presidência do Conselho; e,

b) Ao Presidente reeleito.

XI - Delegar suas atribuições;

XII - Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Art. 69. São atribuições do Tesoureiro:

I - Acompanhar as atividades dos órgãos técnicos e administrativos da área econômico-financeira, mantendo sob sua responsabilidade direta, o controle do patrimônio da Autarquia, a guarda dos papéis de crédito e a execução da arrecadação de sua receita;

II - Substituir o Secretário em suas faltas e impedimentos;

III - Movimentar, juntamente com o Presidente as contas bancárias, assinando cheques e tudo o mais que se exija para o referido fim;

IV - Assinar, com o Presidente, as prestações de contas e demais documentos relativos às atividades dos órgãos da área sob sua supervisão;

V - Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária;

VI - Promover impulso aos processos de cobrança de receitas para a entidade e da dívida ativa;

VII - Delegar suas atribuições;

VIII - Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

CAPÍTULO VIII ÓRGÃOS TÉCNICOS

Art. 70. A Diretoria desempenha sua ação executiva, atuando diretamente sobre os órgãos técnicos, administrativos e auxiliar integrantes da estrutura da Autarquia, coordenando suas atividades.

Art. 71. Integram os Órgãos técnicos:

I - Comissões;

II - Assessoria Jurídica;

III - Assessoria Contábil;

IV - Assessoria de Comunicação e Marketing.

Art. 72 - As Comissões assessoram o Plenário e a Diretoria nos assuntos relativos a:

I - Definição de atitudes e orientação sobre procedimentos a serem observados pelos órgãos integrantes da Autarquia no controle e na defesa dos interesses da Odontologia;

II - Elaboração de planos para prestação de assistência Odontológica e seu aperfeiçoamento, equacionados às condições socioeconômicas das populações e das regiões em que devam ser aplicados;

III - Aprimoramento técnico-científico de seus profissionais;

IV - Acompanhamento da tramitação, nos órgãos dos poderes Executivos e Legislativos, de projetos ou processos que envolvam interesses da Odontologia e de seus profissionais;

Parágrafo Primeiro - As Comissões integradas por Membros Efetivos ou profissionais designados e manifestam-se através de Relatórios-conclusivos.

Parágrafo Segundo - Relatório-Conclusivo é o ato através do qual os integrantes de uma Comissão exprimem coletivamente, a sua opinião ou modo de pensar, acerca de um caso ou assunto, após historiar os principais fatos e argumentos relativos aos mesmos e evidenciar, expressamente, as razões de ordem doutrinária ou legal, que possam conduzir à aprovação de suas conclusões.

Art. 73. São atribuições da Assessoria Jurídica:

I - Emitir pareceres, de natureza jurídica nos assuntos submetidos ao seu exame, por Determinação do Presidente;

II - Elaborar e propor a expedição de normas que facilitem a uniforme aplicação da legislação, à base da doutrina e da jurisprudência, ou solucionem questões de caráter geral, relativas ao exercício das atividades vinculadas à Odontologia;

III - Emitir parecer e elaborar os atos que formalizam as deliberações do Plenário.

IV - Exercer o procuratório judicial do CRO-TO em todas as instâncias, inclusive no que se refere à proposição de execução de débitos com anuidades.

V - Estudar e elaborar anteprojetos de regulamentação complementar ou de alteração da legislação relativa ao exercício das atividades vinculadas à Odontologia;

VI - Acompanhar, na esfera do Poder Judiciário, o andamento de processos que envolvam interesses da Autarquia;

VII - Prestar assistência e orientação jurídica às Delegacias Regionais e Escritórios de Representação, por determinação do Presidente;

Art. 74 - Compete à Assessoria Contábil:

I - organizar a proposta orçamentária, suas reformulações e as aberturas de créditos.

II - executar os serviços contábeis das programações orçamentária e financeira.

III - acompanhar a execução do orçamento, quanto à arrecadação da receita e à realização da despesa.

IV - organizar, controlar e arquivar os documentos de natureza econômico-financeira.

V - manter a escritura contábil das operações econômico-financeira.

VI - elaborar os balancetes mensais, o balanço anual e a prestação de contas.

VII - manter atualizada o registro dos responsáveis por adiantamento, controlando os prazos para as respectivas prestações de contas.

VIII - manter sob sua guarda os documentos contábeis.

IX - realizar os demais serviços da área contábil do CRO-TO.

Parágrafo único - o CRO-TO poderá celebrar convênio com o CFO para a execução dos serviços referidos neste artigo.

Art. 75 - Compete à Assessoria de Comunicação e Marketing:

I - Coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades relacionadas à Assessoria de Comunicação;

II - Formular, integrar e coordenar a política de comunicação do CRO-TO;

III - Promover a representação do CRO-TO junto aos órgãos de imprensa, quando solicitado;

IV - Coordenar as relações do Presidente com os demais setores e veículos de comunicação e assessorá-lo quanto ao processo de funcionamento dos veículos de comunicação;

V - Manter atualizado o site institucional no que tange às ações do CRO-TO com informações gerais de interesse da comunidade acadêmica e profissional;

VI - Manter atualizado o site institucional no que tange às ações do CRO-TO com informações gerais de interesse da comunidade acadêmica e profissional;

VII - Promover a divulgação dos assuntos de interesse da Diretoria;

VIII - Promover a divulgação dos assuntos de interesse da Diretoria;

IX - Programar e promover a organização de solenidades públicas relacionadas diretamente ao CRO-TO;

X - Manter constante contato com órgãos de imprensa, a fim de divulgar as ações institucionais da Diretoria e CRO-TO;

IX - Organizar e comunicar internamente as reuniões convocadas pelo Presidente;

XI - Providenciar a cobertura jornalística de atividades e atos da Diretoria;

XII - Providenciar e supervisionar a elaboração de material informativo de interesse do CRO-TO, a ser divulgado pela imprensa, em observância aos princípios da publicidade e da transparência;

XIII - Pesquisar matérias veiculadas pela mídia, de interesse do CRO-TO;

XIV - Pesquisar matérias veiculadas pela mídia, de interesse do CRO-TO;

XV - Manter arquivo de documentos, matérias, reportagens, fotografias e informes publicados na imprensa local e nacional e em outros meios de comunicação social, abarcando o que for noticiado sobre o CRO-TO;

XVI - Manter o Presidente informado sobre publicações de seus interesses;

XVII - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.

CAPÍTULO IX ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES

Art. 76. São Órgãos Administrativos do CRO-TO:

I - Fiscalização;

II - Gerência Administrativa;

III - Gerência Financeira;

IV - Secretaria Profissional;

Parágrafo único - As Delegacias Regionais são órgãos auxiliares do Regional e serão preferencialmente instaladas em pontos do território estadual que, por suas condições socioeconômicas ofereçam àqueles órgãos, melhores possibilidades de uma atuação efetiva sobre as respectivas jurisdições bem como uma difusão de capilaridade do atendimento para os profissionais.

Da Fiscalização

Art. 77 - A Fiscalização é órgão através do qual o CRO-TO realiza os procedimentos de:

a) divulgação do Código de Ética dos Profissionais de Odontologia e demais legislação específica da área, com o objetivo de prevenir a ocorrência de infrações à legislação que regula o exercício da Odontologia;

b) arrematação do pessoal de Odontologia e das empresas da área, com vista à sua inscrição e registro;

c) inspeção, vigia e exame dos locais de trabalho, público e privados, onde a Odontologia é exercida, com anotação das irregularidades e infrações administrativas verificadas, além das denúncias e dos indícios de infrações éticas, para a instauração dos processos de competência do CRO-TO e encaminhamento, as repartições competentes, de representação ou denúncia relativamente aos demais casos.

Art. 78 - Compete à Fiscalização:

I - divulgar amplamente os preceitos do Código de Ética dos Profissionais de Odontologia, mediante a permanente realização de palestras seminários, cursos e outros meios;

II - fiscalizar o exercício das profissões de Odontologia em todas as instituições de saúde, públicas e privadas, promovendo a regularização das anomalias verificadas e encaminhado à Presidência as que exigem a tomada de medidas mais eficazes;

III - estabelecer contato com os profissionais das várias categorias de pessoal de Odontologia orientá-los quanto ao atendimento de seus compromissos junto ao Órgão, auxiliá-los no preenchimento de formulários e encaminhar ao CRO-TO aqueles profissionais que necessitam de inscrição.

IV - fiscalizar as divulgações das entidades públicas e privadas, publicadas na imprensa escrita, falada ou televisionada, referentes a assuntos de Odontologia, inclusive anúncios e congêneres, com o objetivo de verificar sua consonância aos postulados éticos e às prerrogativas profissionais do pessoal de Odontologia, legalmente estabelecidos.

Parágrafo único - A direção da Fiscalização será exercida por servidor designado pelo Presidente.

Art. 79 - A Unidade de Fiscalização poderá contar com delegados, Conselheiros e fiscais para a realização de suas ações fiscalizatórias.

§1º Os agentes de apoio à fiscalização e fiscais serão contratados quando as condições financeiras do CRO-TO assim o permitirem em conformidade com a demanda.

§2º Os representantes poderão ser designados para as cidade ou regiões do interior do Estado ou para os grandes núcleos de Odontologia das instituições de saúde públicas e privadas.

§3º O fiscal é o profissional especialmente credenciado para executar, nos locais de trabalho, as ações de fiscalizações do exercício da Odontologia.

§4º O fiscal atua sob a direção do Presidente.

Art. 80 - Incube ao Chefe ou responsável da Fiscalização:

I - dirigir, coordenar controlar e avaliar as atividades da Unidade.

II - determinar a área geográfica de atuação dos representantes e dos fiscais e efetuar seu treinamento.

III - definir atribuições e elaborar rotinas de trabalho.

IV - elaborar programas de ação, tendo por base o projeto de fiscalização do CRO-TO, baixado segundo as diretrizes gerais do CRO-TO.

V - elaborar relatório circunstanciado das verificações e apurações efetuadas de ofício ou em virtude de denúncia ou representação, que encaminhará ao Presidente, acompanhado dos elementos e documentos recolhidos.

VI - realizar periodicamente reuniões com os delegados e fiscais para analisar e avaliar a execução dos planos de ação estabelecidos e os relatórios de visitas, com o objetivo de corrigir falhas e prestar a orientação necessária.

VII - atender ao público, às pessoas convocadas pela Unidade e outras que necessitam orientação do CRO-TO relativa à área fiscalizatória.

VIII - manter o Presidente a par do andamento dos trabalhos da fiscalização.

IX - determinar diligência e controlar seu atendimento.

X - programar e realizar cursos, seminários e outros encontros para divulgação do Código de Ética dos Profissionais de Odontologia.

XI - participar dos programas de divulgação do CFO, do CRO-TO e do sistema de fiscalização profissional.

XII - apresentar ao Presidente relatório anual das atividades desenvolvidas pela Unidade de Fiscalização.

Art. 81 - Ao representante incube:

I - participar da elaboração e discussão dos programas de ação da Unidade de Fiscalização.

II - dirigir, coordenar e avaliar o trabalho dos fiscais sob seu controle.

III - participar dos trabalhos de fiscalização.

IV - participar das reuniões periódicas com o chefe da Unidade de Fiscalização.

V - manter contato permanente com os fiscais sob seu controle, para avaliação do trabalho realizado a recolhimento de formulários preenchido e demais documentos, para imediata remessa à Unidade de Fiscalização.

VI - apresentar à Unidade de Fiscalização relatório trimestral das atividades desenvolvidas em sua área de atuação.

VII - representar a Unidade de Fiscalização junto às autoridades municipais, exceto na área metropolitana.

VIII - participar dos programas de divulgação do CFO, do CRO-TO e do sistema de fiscalização profissional.

Art. 82 - Incumbe ao fiscal:

I - realizar as visitas de fiscalização, nos locais de trabalho, de acordo com os planos elaborados.

II - esclarecer os profissionais de Odontologia e, sempre que possível, os dirigentes das instituições de saúde, a respeito do CRO-TO, suas finalidades e suas atividades no sentido de melhorar e aprimorar o atendimento de Odontologia à comunidade.

III - orientar os profissionais de Odontologia quanto à importância e compulsoriedade da inscrição.

IV - auxiliar os profissionais de Odontologia a preencher os formulários de inscrição nos próprios locais de trabalho.

V - aconselhar os profissionais de Odontologia e dos dirigentes das instituições de saúde a corrigirem espontaneamente as omissões, anomalias ou irregularidade porventura verificadas.

VI - anotar, no formulário de ocorrência, numa 2ª visita, as omissões, anomalias ou irregularidades persistentes, para providências e serem tomadas pela Unidade de Fiscalização.

VII - participar das reuniões semanais com o chefe da Fiscalização ou representante, para apresentação e discussão de relatórios das atividades realizadas e elaboração de novos planos de trabalho.

VIII - entregar ao Chefe da Unidade da Fiscalização, na área metropolitana, ou representante a que estiver subordinado os impressos e documentos recolhidos.

IX - realizar visitas fiscalizatórias, não programadas, que lhe sejam determinadas pelo Chefe da Unidade de Fiscalização ou representante a que estiver subordinado.

X - participar da elaboração de programas de trabalho, quando convocado.

XI - participar de programas de divulgação do CFO, do CRO-TO e do sistema de fiscalização.

Da Gerência Administrativa.

Art. 83 - Compete à Gerência Administrativa:

I - efetuar e coordenar as atividades administrativas referentes a:

a) execução dos serviços administrativos necessários à realização dos objetivos da entidade;

b) controle do pessoal, material e patrimônio;

c) colaborar com a organização da Assembleia Geral;

d) organização e coordenação de cursos, palestras, encontros, seminários e solenidades realizados pelo CRO-TO;

e) Receber, controlar, criar e destinar documentos;

f) Verificar prazos estabelecidos;

g) Coletar dados, elaborar planilhas e elaborar correspondências que lhe são afetas;

h) Fornecer informações, atender fornecedores;

i) Controlar frequência dos servidores, inclusive os cedidos, e demais atos acessórios;

j) Controlar mensalmente suprimento de fundos;

k) Levantar a necessidade de material ou prestação de serviço;

l) Executar o trâmite de processo administrativo de compra de material ou prestação de serviço na parte que lhe seja oportuna;

m) Providenciar compra de material ou prestação de serviço;

n) Acompanhar andamento de processo administrativo de compra de material ou prestação de serviço;

o) Conferir material recebido, controlar prestação de serviço e execução de serviço (limpeza);

p) Pesquisa de preços de compras de bens e serviços;

q) Auxiliar na elaboração do Relatório de Gestão TCU;

r) promover a publicação dos atos decorrentes das deliberações do Plenário cuja validade seja necessário esse procedimento.

s) realizar outros serviços que lhe sejam determinados pelo Presidente.

Da Gerência Financeira.

Art. 84 - Compete à Gerência Financeira:

a) Executar pagamento de fornecedores, de salários, folha de pagamento, de diárias, entre outros;

b) Emitir cheques;

c) Realizar retenção de impostos (ISS, IR, PIS, CONFINS) de todos os pagamentos.

d) Controlar todos os impostos retidos de forma anual (ISS, IR, PIS, CONFINS);

e) Acompanhar processos financeiros.

f) Acompanhar contas e saldos;

g) Acompanhar calendário financeiro;

h) Resolver demandas pertinentes ao setor junto a bancos e demais órgãos públicos.

i) Controlar processo de diárias;

j) Juntar documentação necessária e atinente aos processos da área (ofícios, postagens, relatórios, passagens aéreas).

k) Publicar no Diário Oficial Estado, União e Jornal Tocantins os atos obrigatórios de sua esfera de atuação;

l) Controlar a gestão financeira dos contratos do regional;

m) Auxiliar na elaboração do Relatório de Gestão TCU;

n) Executar o trâmite de processo licitatório.

Da Dívida Ativa.

Art. 85 - O setor de Dívida Ativa, que é vinculado a Gerência Financeira, é responsável por:

a) Identificar profissionais com débito;

b) Abrir Processos da Dívida Ativa;

c) Elaborar notificação de débitos com os Cálculos Atualizados;

d) Enviar notificação de débitos através do correio e acompanhar o recebimento;

e) Acompanhar trâmite de Processo;

f) Publicar no Diário Oficial listagem de profissionais não localizados para intimação de débitos;

g) Elaborar termos e certidões da Dívida Ativa e seus cálculos atualizados de débitos;

h) Elaborar o respectivo termo de inscrição na Dívida Ativa;

i) Elaborar e Controlar Livro da Dívida Ativa;

j) Enviar dados dos profissionais ao Protesto em Cartório;

k) Negociar débitos dos profissionais nos termos estabelecidos pelo Regional;

l) Acompanhar pagamentos e negociações para atualização do trâmite processual;

m) Acompanhar conta para recebimentos de protestos através de processo anual;

n) Enviar de forma mensal o extrato da conta ao CFO, Realizar cálculo de cota parte sobre os valores recebidos;

o) Realizar a baixa no sistema dos débitos pagos em cartório;

p) Emitir Cartas de Anuência;

q) Emitir Ofícios da área;

r) Atender profissionais.

Da Secretaria Profissional.

Art. 86 - A Secretaria Profissional é composta pela Seção de Registro e Cadastro, bem como pela Seção de Ética.

Art. 87 - A seção de Registro e Cadastro é responsável por:

I - efetuar as inscrições dos profissionais e os registros de empresas, após análise da documentação respectiva, promovendo as diligências necessárias.

II - emitir carteiras e cédulas profissionais de identidade.

III - efetuar o cadastramento de empresa não registrada e das entidades em atuação na área da Odontologia.

IV - elaborar relatório estatísticos de interesse do exercício profissional.

V - instruir processos de inscrição, transferência e cancelamento;

VI - expedir certidões de regularidade profissional;

VII - elaborar as relações de profissionais inscritos e das empresas registradas.

VIII - manter sob sua guarda e responsabilidade os livros de inscrição, de autorização e registro.

IX - realizar outros serviços de suas áreas.

X - Atender o público.

Art. 88 - A Seção de Ética é responsável por:

- a) Apresentar denúncia a Comissão de Ética;
- b) Autuar processo ético;
- c) Elaborar Encaminhamentos e Relatórios;
- d) Elaborar intimações, citações e correspondências de processos éticos;
- e) Acompanhar prazos, com base na lei específica;
- f) Verificar datas para agendamento de audiências e julgamentos;
- g) Enviar correspondências através do correio e acompanhar o recebimento;
- h) Lançar penalidades no sistema e registros;
- i) Emitir certidões sobre andamento processual, comparecimento;
- j) Atender profissionais;
- k) Dar andamento ao fluxo processual ético na forma regulamentar.

CAPÍTULO XI ATOS DE AUTORIDADE OU NORMATIVOS

Art. 89. As deliberações da Assembleia Geral, do Plenário e da Diretoria serão proferidas através de Resoluções, Decisões e Acórdãos.

§1º Resolução é o ato através do qual a Assembleia Geral, o Plenário ou a Diretoria impõem ordens ou estabelecem normas de caráter geral.

§2º Decisão é o ato através do qual a Assembleia Geral, o Plenário ou a Diretoria decidem sobre qualquer matéria de ordem administrativa ou sobre qualquer interpretação de disposição regulamentar.

§3º Acórdão é o ato através do qual o Plenário ou a Diretoria proferem suas decisões ao julgar os processos éticos ou disciplinares.

Art. 90. As determinações da Presidência serão proferidas através de Portarias, Despachos e Ordens de Serviço.

§1º Portaria é o ato através do qual a Presidência dispõe, dentro de sua competência, sobre qualquer matéria de ordem administrativa ou normativa.

§2º Despacho é o ato através do qual a Presidência decide sobre o encaminhamento de assunto ou lhe dá soluções.

§3º Ordem de Serviço é o ato através do qual a Presidência impõe ordens ou estabelece normas de caráter interno.

§4º A Presidência, no exercício da competência delegada, ou "ad referendum" do Plenário ou da Diretoria, manifesta-se também, através de Resoluções e Decisões.

Art. 91. Os Conselheiros manifestam-se, verbalmente ou por escrito, através de pareceres-conclusivos e votos.

§1º Parecer-conclusivo é o ato através do qual o Conselheiro exprime a sua opinião ou modo de pensar, acerca de um fato ou situação e sugere soluções, para consideração de seus pares, após evidenciar razões que possam conduzir à aprovação do ato.

§2º Voto é o ato do qual o Conselheiro manifesta a sua opinião acerca de um fato ou situação, submetidos diretamente a seu veredicto ou decisão.

Art. 92. As Comissões integradas por Membros Efetivos do CRO-TO manifestam-se através de Relatórios-conclusivos.

Parágrafo único. Relatório-Conclusivo é o ato através do qual os integrantes de uma Comissão exprimem coletivamente, a sua opinião ou modo de pensar, acerca de um caso ou assunto, após historiar os principais fatos e argumentos relativos aos mesmos e evidenciar, expressamente, as razões de ordem doutrinária ou legal, que possam conduzir à aprovação de suas conclusões.

Art. 93. A Assessoria Jurídica manifesta-se através de Pareceres Jurídicos ou encaminhamentos.

Parágrafo único. Parecer Jurídico é o ato através do qual o órgão atende às consultas encaminhadas por intermédio da Presidência, expõe a opinião do Consultor Jurídico, fundamentada em razões expressas, de ordem doutrinária ou legal.

Art. 94. Os demais órgãos integrantes da estrutura do CRO-TO manifestam-se através de Relatórios, Pareceres, Instruções de Serviços e informações.

§1º Relatório é o ato através do qual o órgão, após historiar os principais fatos e argumentos de um caso ou assunto submetido a sua consideração, encaminha à autoridade ou órgão autor da consulta, com as conclusões, após indicar, expressamente, as razões de ordem doutrinária ou legal nas quais elas estejam fundamentadas.

§2º Parecer é ato através do qual o órgão, baseado em razões de ordem doutrinária ou legal, se pronuncia sobre um assunto ou pontos controversos de uma questão, sugerindo soluções.

§3º Instrução de Serviço é o ato através do qual o órgão prescreve normas a serem observadas na prática ou na execução de certos atos ou serviços.

§4º Informação é o ato através do qual o servidor anota, em um processo ou documento, referência ou providência que, em razão de suas funções, tenha tomado com relação ao mesmo, ou preste esclarecimento concernente ao processo ou documento, afim de que, instruídos, subam eles à solução de autoridade superior.

Art. 95. Os Pareceres e Relatórios-Conclusivos a que se referem os artigos 91 e 92 são deliberativos, por representarem votos, e os referidos nos artigos 93 e 94 são instrutivos.

Art. 96. Os atos a que se refere o artigo 89 serão assinados, conjuntamente, pelo Presidente e pelo Secretário.

Art. 97. As Resoluções e Acórdãos terão numeração cronológica infinita, procedidas da sigla do CRO-TO seguida de hífen.

Art. 98. Os atos de que tratam o parágrafo 2º, do artigo 89 e os parágrafos 1º e 3º, do artigo 94, terão numeração cronológica anual, por espécie.

§1º As Decisões, Portarias e Ordens de Serviço terão numerações precedidas da sigla do CRO-TO seguida de hífen.

§2º Os Pareceres Jurídicos terão numeração precedida da sigla CRO-TO, seguida da sigla CONJUR, separadas as duas por uma barra transversal, e a segunda sigla, do número por hífen.

§3º As Instruções de Serviço terão a sua numeração precedida da sigla CRO-TO, seguida de sigla do órgão emitente, separadas as duas por uma barra transversal, e a segunda sigla, de número, por hífen.

Art. 99. As Resoluções e os acórdãos serão divulgados através de publicação na Imprensa Oficial.

Art. 100. As Decisões e Portarias serão divulgadas através de publicação no órgão interno a que se refere ao item VIII, do artigo 13.

Parágrafo único. A critério do Presidente, as Decisões e Portarias poderão ser, também, divulgadas através de publicação no órgão da Imprensa Oficial ou sítio eletrônico do Regional.

Art. 101. Os editais, ou quaisquer outras manifestações escritas, revestidas de cunho oficial, cuja divulgação seja feita através dos órgãos oficiais ou leigos de comunicação, sob a responsabilidade do Conselho Regional, serão firmadas, conjuntamente, pelo Presidente e pelo Secretário.

CAPÍTULO XII PROCESSOS

Art. 102. Todos os assuntos abrangidos pela competência ou compreendidos nas atribuições dos órgãos da Autarquia, pertinentes a sua administração, serão compilados, para tramitação e guarda, em autos ou processos protocolizados e fichados, com suas folhas numeradas e rubricadas.

Parágrafo único. Os autos ou processos a que se refere este artigo, após estarem decididos definitivamente, considerada a relevância dos assuntos tratados, a critério da Diretoria, serão arquivados após tombamento feito através de registro em livro próprio ou destruídos após anotação, nas respectivas fichas, dos despachos que autorizarem a providência.

Art. 103. Preparados os autos ou processos e já instruídos, serão encaminhados à Secretaria da Presidência para o despacho inicial ou distribuição aos membros da Diretoria, obedecidas as áreas de competência a que se refere o artigo 56, e seus parágrafos.

§1º Excluem-se da norma prevista neste artigo, os processos cuja tramitação seja disciplinada por Leis, Decretos ou regulamentos específicos.

§2º Os processos que, por sua natureza, exijam o pronunciamento da Diretoria ou do Plenário, serão encaminhados à consideração desses órgãos, instruídos com o pronunciamento conclusivo de um Relator ou de uma Comissão Relatora, designados pelo Presidente.

Art. 104. O Conselheiro designado para a função de Relator ou membro de uma Comissão Relatora poderá, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerar-se impedido para o exercício da função, através de declaração fundamentada dos motivos para seu impedimento, designando o Presidente outro Relator, caso julgue procedente a incompatibilidade alegada.

Parágrafo único. Aceito o impedimento, o Conselheiro Regional não poderá participar da discussão e votação da matéria ou julgamento do processo.

Art. 105. Do expediente em que for designado o Relator ou a Comissão Relatora constará, expressamente, o prazo para a apresentação do relatório.

§1º O prazo será estabelecido pelo Presidente, consideradas a complexidade da matéria e a urgência pretendida para a deliberação a ser tomada.

§2º Através de pedido justificado, do Relator ou da Comissão Relatora, o prazo estabelecido inicialmente poderá ser prorrogado, a critério do Presidente.

Art. 106. A Diretoria ou o Plenário, respeitada a urgência requerida para a matéria, poderá conceder vistas de processos ao Conselheiro que solicitar.

§1º A vista deferida a um Conselheiro, será considerada coletiva, beneficiando, também aos que se inscrevam, para usufruir daquele recurso.

§2º O processo objeto de pedido de vistas será, automaticamente, considerado em regime de urgência, para apreciação na sessão seguinte do órgão.

Art. 107. Verificado o extravio ou deterioração de processo, será ele restaurado segundo as disposições de Código de Processo Penal sobre a matéria.

CAPÍTULO XIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 108. A designação CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO TOCANTINS e a sigla CRO-TO, são de uso comum a todas as unidades regionais do CRO-TO.

Art. 109. O Cirurgião-Dentista eleito para exercer o cargo de Membro Efetivo ou Suplente, do CRO-TO, será convocado para tomar posse do cargo através de expediente do qual constará, expressamente, a data, hora e local, para efetivação do ato.

Parágrafo único. Decorridos 30 (trinta) dias da data prevista para a posse sem que esta se efetive, o Cirurgião-Dentista, perderá o direito ao mandato, salvo se apresentar justificativa que, a critério do Presidente mereça acatamento.

Art. 110. Caberá ao Presidente do CRO-TO, quando presente a reuniões e solenidades promovidas pelas Delegacias Regionais e Escritórios de Representação, a presidência dos trabalhos respectivos.

Art. 111. O representante, credenciado pelo Presidente, gozará das mesmas prerrogativas.

Art. 112. A proposta da Presidência ou da Diretoria que deixar de ser votada em 02 (duas) reuniões consecutivas, por falta de "quorum", será tida como aprovada.

Art. 113. Completam este Regimento as Resoluções e Decisões do CRO-TO, durante as respectivas vigências.

Art. 114. Este Regimento poderá ser alterado, por deliberação da maioria absoluta do Plenário, mediante proposta firmada por 03 (três) Conselheiros, submetida à apreciação de uma Comissão Relatora integrada por 03 (três) membros, desde que não entrem em choque com o Regimento Interno do Conselho Federal e suas Resoluções.

Art. 115. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Presidente, "ad referendum" do Plenário, nos casos em que a urgência requerida pelo assunto obrigue a providência.

PAD: 413/2017

REPRESENTANTE: SORRISO ODONTOLOGIA EPAO nº 74

REPRESENTADA: R.C.C CD CRO-TO nº 2110

O Presidente da Comissão de Ética do Conselho Regional de Odontologia do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, considerando a não localização da representada, determina a expedição de edital para CITAÇÃO da CD R.C.C. CRO-TO nº 2110, conforme o disposto no art. 13, §2º, do Código de Processo Ético Odontológico. Para que tome conhecimento dos fatos que lhe são imputados e da infração, em tese, apontada. A representada poderá apresentar contestação e produzir provas que julgar necessárias, inclusive testemunhais quando da audiência. Ficam as partes INTIMADAS para comparecimento a audiência de conciliação e instrução, designada para o dia 28 de junho do corrente ano, às 16:00 hs na sede do CRO-TO. Onde poderão produzir provas que julgar necessárias, inclusive testemunhais. Os depoimentos serão tomados na respectiva data de audiência, em consonância ao art. 14 do CPEO, devem apresentar testemunhas.

Palmas-TO, 20/06/2018

Wesley Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão de Ética do CRO-TO

EDITAL

ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS, oficial da Serventia de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc..

Faz publicar para ciência dos interessados em cumprimento do Artigo 19, da Lei 6.766, § 3º, de 19/12/1979, que a empresa G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ. 11.827.923/0001-38, com sede nesta Capital, por seu representante legal, depositou nesta Serventia o projeto e demais documentos relativo ao imóvel de sua propriedade matriculado sob o nº 145.355, denominado "ARSO 122", com área total de 361.920,00 m², compreendendo Área Pública Municipal (APM) com área de 30.192,26 m² e Área Parcelável de 173.594,58m² que abrigará 564 Lotes Residenciais, com área de 150.804,00m², 01 lote Posto de Abastecimento de Combustível - PAC com área de 2.412,50 m²; 60 lotes comerciais com área total de 8.640,00m²; 06 lotes Multifamiliar com 11.738,08m²; 09 lotes APM com área total de 30.192,26m² e Sistema Vidrio com área total de 158.133,16m², conforme planta e memorial descritivo aprovado nos termos do Decreto Municipal nº 1.583, de 29 de março de 2018. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nesta Serventia, durante o expediente, contados da última publicação, feita em 03 (três) dias consecutivos, num Jornal de grande circulação diária no Estado e no Diário Oficial, sendo obrigatório a publicação do mapa de localização.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2018. (28/05/2018).

Selo de Digital: 127613AAA226682 - Código de Validação QPT

Israel Siqueira de Abreu Campos
Oficial Registrador
do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas
Sub-oficial

